Terça-feira, 15 de Outubro de 1991 Número 237

II
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

INCM
C.D.I.

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral 10 201

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 10 201

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria 340/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade de locação financeira mobiliária Peninsular — Leasing, S. A. 10 201

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto 10 201

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna

Despacho conjunto 10 201

Ministério da Defesa Nacional

4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 10 201

Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) 10 201

Ministério das Finanças

Portaria 341/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição do Fundo de Poupança Reforma PPR-BBI, cuja administração será assegurada pela FUNDINTER — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A. 10 202

Portaria 342/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição da VISAINVEST — Sociedade de Gestão e Investimentos Imobiliários, S. A. 10 202

Portaria 343/91 (2.ª série):

Autoriza a Euroges-Factoring, S. A., a elevar o seu capital social, mudar a sua sede social e modificar os estatutos em conformidade 10 202

Portaria 344/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade financeira para aquisições a crédito Vendal Crédito — Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S. A. .. 10 202

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 10 202
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) 10 202
Direcção-Geral da Contabilidade Pública 10 203
Serviços Sociais do Ministério 10 203
Direcção-Geral do Tesouro 10 203
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças 10 208

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral da Administração Autárquica 10 208
Comissão de Coordenação da Região do Norte 10 208
Comissão de Coordenação da Região do Centro ... 10 208
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 10 208
Comissão de Coordenação da Região do Algarve ... 10 208
Departamento Central de Planeamento 10 209
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica 10 209

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Setúbal 10 209

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 10 209
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 10 210
Instituto de Medicina Legal do Porto 10 211

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 10 211

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria 345/91 (2.ª série):

Portaria de derrogação do prédio rústico denominado «Verdugos do Meio» 10 211

Portaria 346/91 (2.ª série):

Portaria de derrogação dos prédios rústicos denominados «Espargueira» e outros 10 211

Portaria 347/91 (2.ª série):

Portaria de derrogação dos prédios rústicos denominados «Herdade da Mata» e outros 10 211

Secretaria-Geral do Ministério 10 211
Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão 10 212
Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários .. 10 212
Direcção-Geral da Pecuária 10 213
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho 10 213
Direcção Regional de Agricultura do Algarve 10 213
Instituto Nacional de Investigação Agrária 10 213
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas 10 213
Direcção-Geral das Pescas 10 214

Ministério da Indústria e Energia

Instituto Português da Qualidade 10 214
Direcção-Geral de Geologia e Minas 10 215

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 10 216
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro 10 217
Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa 10 220
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 10 220

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro 10 220
Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes .. 10 221
Gabinete de Estudos e Planeamento 10 221
Direcção-Geral da Aviação Civil 10 221
Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos 10 221
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 10 221
Gabinete da Navegabilidade do Douro 10 221

Ministério da Saúde

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia 10 221
Hospital de Egas Moniz 10 221
Hospital de São João 10 223
Hospital de São Marcos 10 224
Hospital Distrital de Alcobaça 10 224
Hospital Distrital de Barcelos 10 225
Hospital Distrital de Cantanhede 10 225
Hospital Distrital de Chaves 10 225
Hospital Distrital de Serpa 10 225
Hospital Distrital de Vila do Conde 10 225
Centro Hospitalar do Vale do Sousa 10 225
Centro de Saúde Mental de Aveiro 10 227
Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras 10 228
Centro de Saúde Mental de Santarém 10 228
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa 10 229
Escola Superior de Enfermagem da Guarda 10 229
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo 10 229
Administração Regional de Saúde de Aveiro 10 229
Administração Regional de Saúde de Bragança 10 232
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco 10 234
Administração Regional de Saúde de Faro 10 237
Administração Regional de Saúde da Guarda 10 237
Administração Regional de Saúde de Leiria 10 240
Administração Regional de Saúde de Portalegre 10 243
Administração Regional de Saúde do Porto 10 245
Administração Regional de Saúde de Setúbal 10 246
Escola Nacional de Saúde Pública 10 246
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos 10 246

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian 10 247
Centro Regional de Segurança Social de Beja 10 247
Centro Regional de Segurança Social de Bragança ... 10 247

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral 10 247
Direcção-Geral do Comércio Interno 10 248
Instituto de Promoção Turística 10 248

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais 10 248
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza 10 248

Assembleia Distrital de Santarém 10 249
Serviços Municipalizados de Aveiro 10 250
Câmara Municipal de Gondomar 10 250
Câmara Municipal de Faro 10 251
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Guimarães 10 252
Câmara Municipal de Manteigas 10 256
Câmara Municipal de Marco de Canaveses 10 256
Câmara Municipal de Mourão 10 257
Câmara Municipal de São João da Madeira 10 257
Câmara Municipal de Serpa 10 257
Câmara Municipal de Penacova 10 258

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão a requisição de Maria Ercília de Oliveira Sousa, inserta no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-91, rectifica-se que onde se lê «técnica auxiliar de BAD principal» deve ler-se «técnica auxiliar principal».

2-10-91. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança.*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

São considerados rescindidos os contratos de trabalho a termo certo celebrados com os licenciados Fernando Paulo Bento Ribeiro, José Mendes Marques, Luís Gonçalves Martins e Susana Cristina Paz Louro, com efeitos a partir de 30-9-91, por terem sido empossados na categoria de redactor de 2.ª classe do quadro de pessoal da Assembleia da República, com nomeação provisória.

Licenciada Maria Teresa Silvério da Fonseca — rescindido o contrato de trabalho a termo certo que tinha celebrado com a Assembleia da República, com efeitos a partir de 12-9-91, por ter tomado posse como técnica auxiliar de documentação, secretariado e informação de 2.ª classe do quadro de pessoal da Assembleia da República, com nomeação provisória.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 11-7-91 do Presidente da Assembleia da República:

Renovados por mais seis meses os contratos de trabalho a termo certo celebrados entre a assembleia da República e o seguinte pessoal, com efeitos a partir de 1-9-91:

Maria Cecília da Silva Themudo Barata, Maria Manuela da Costa, Maria Teresa Fontes Sarmento de Beires Bobone, licenciados Fernando Paulo Bento Ribeiro, Luís Gonçalves Martins, Maria Antónia Pacheco Soares, José Mendes Marques, Manuel Vítor Gomes Gonçalves e Susana Cristina Paz Louro — para desempenharem as funções inerentes à categoria de redactor de 2.ª classe (escalão 1, índice 265).

Adélia Gil Soares Nabais, Alda Maria Ramos Luís, Anabela do Rosário Sousa Pires, Florinda Soares da Silva Veiga, Idalécio José dos Santos Martins, Maria Alexandra Pereira de Almeida Rodrigues, Maria Elisabete Ideia Rosa, Maria Emília Moura Gonçalves, Maria da Purificação Gil Soares, Maria do Rosário Marcelino Campos, Maria Manuela dos Santos Marques Pereira, Maria Teresa Madeira Mendes, Teresa de Jesus Félix Nunes Martinho e Teresa Maria Viana Barra Domingos — para desempenharem as funções inerentes à categoria de secretário de 2.ª classe (escalão 1, índice 150).

(Vistos, TC, 16-9-91. São devidos emolumentos.)

3-10-91. — O Director-Geral, em substituição, *José Manuel Cerqueira.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 340/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade de locação financeira mobiliária e mostrando-se o respectivo processo instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 103/86, de 19-5, e do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 23/86, de 18-2, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição da sociedade de locação financeira mobiliária Peninsular — Leasing, S. A.

2.º São aprovados os estatutos da mesma sociedade, conforme os originais que ficam depositados no Banco de Portugal.

1-10-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.* — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto. — 1 — Ao abrigo do disposto nos arts. 10.º e 17.º dos estatutos da Movijovem — Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada e em conformidade com o n.º 1 e al. *b*) do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 31/84, de 21-1, são designados como representantes da parte pública no conselho fiscal daquela Cooperativa os seguintes membros:

Presidente — Licenciado Eduardo Fernando Tracana de Carvalho.
Vogal — Licenciada Maria Teresa Rodrigues Monteiro.

2 — Integra ainda o conselho fiscal de Movijovem, como vogal, o revisor oficial de contas licenciado José Manuel da Silva, em representação da Associação de Utentes das Pousadas de Juventude.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-10-91.

30-9-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira.* — O Ministro Adjunto e da Juventude, *António Fernando Couto dos Santos.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto. — Nos termos do disposto no n.º 1, al. *b*), do n.º 4 e n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugados com o art. 15.º do Dec.-Lei 510/80, de 25-10, bem como do estabelecido nos arts. 78.º, n.º 1, al. *c*), e 79.º do Dec.-Lei 498/72, de 9-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 215/87, de 29-5, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de vice-presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, o brigadeiro, na situação de reserva, Alípio Emílio Tomé Falcão, sendo-lhe atribuída pelo exercício do cargo uma remuneração igual a um terço do vencimento a ele inerente.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-10-91.

30-9-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva.* — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Pereira.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior da Armada

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 14-8 e de 9-9-91, respectivamente do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional:

Maria de Lurdes Ribeiro Mendes de Magalhães, aspirante A do quadro de excedentes da INDEP — requisitada para exercer na Marinha as funções de escriturária-dactilógrafa, escalão 2.

Maria Antonieta das Neves Palma e Maria Cacilda Teixeira da Lapa Cabrita, empregadas administrativas A do quadro de excedentes da INDEP — requisitadas para exercerem na Marinha as funções de escriturárias-dactilógrafas, escalão 3.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

1-10-91. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior,* capitão-de-mar-e-guerra.

Estado-Maior do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Rectificação. — Para os devidos efeitos é considerado nulo e sem qualquer efeito o seguintes despacho, publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 24-9-91, a p. 9466:

Cecília da Conceição Lopes, professora efectiva do Instituto de Odivelas — regressa ao Ministério da Educação em 1-9-91.

1-10-91. — Pelo Director do Serviço de Pessoal, *Jorge Alberto Gabriel Teixeira,* brigadeiro.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 341/91 (2.ª série). — Considerando que, nos termos e para os efeitos da legislação em vigor, foi solicitada a constituição de um fundo de poupança reforma com a denominação PPR-BBI;

Verificando-se a observância dos pressupostos legais exigidos para a sua constituição;

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 205/89, de 27-6, e do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-6, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do fundo de poupança reforma PPR-BBI, cuja administração será assegurada pela FUNDINTER — Gestão de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

2-10-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza.*

Portaria 342/91 (2.ª série). — *Tendo sido oportunamente requerida* a constituição de uma sociedade de gestão e investimento imobiliário e encontrando-se o respectivo processo devidamente constituído:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvida Inspecção-Geral de Finanças, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 135/91, de 4-4, autorizar a constituição da VISAINVEST — Sociedade de Gestão e Investimentos Imobiliários, S. A.

2-10-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza.*

Portaria 343/91 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, autorizar, nos termos do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 56/86, de 18-3, a Euroges-Factoring, S. A., a:

1) Elevar de 300 000 000$ para 750 000 000$ o seu capital social;
2) Mudar a sua sede social de acordo com a deliberação da assembleia universal de accionistas de 2-4-91;
3) Modificar os estatutos em conformidade, de acordo com o pedido formulado.

2-10-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza.*

Portaria 344/91 (2.ª série). — Tendo sido autorizada a constituição da sociedade financeira para aquisições a crédito Vendal Crédito — Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S. A., por portaria do Ministro das Finanças de 7-12-90, publicada no *DR*, 2.ª, de 26-12-90;

Não tendo sido possível a sua constituição formal no prazo de seis meses a contar da data de autorização, nos termos do art. 9.º do Dec.-Lei 23/86, de 18-2, pelo que a mesma caducou;

Tendo sido solicitada nova autorização, com base no requerimento anteriormente aprovado e não existindo factos supervenientes em relação àquele requerimento;

Assim:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 49/89, de 22-2, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição da sociedade financeira para aquisições a crédito Vendal Crédito — Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S. A.

2 — São aprovados os estatutos da mesma sociedade, conforme os originais depositados no Banco de Portugal.

2-10-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Couceiro Pizarro Beleza.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 33.º e em conformidade com a al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para electricista de 3.ª classe, aberto por aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 86, de 12-4-90, se encontra afixada, para consulta dos interessados na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos desta Direcção-Geral, Rua da Alfândega, 5, 1.º, Lisboa.

27-9-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho.*

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Por despachos do director-geral da ADSE de 20-6-91 e do Secretário de Estado-Adjunto do Ministro da Defesa Nacional de 17-9-91:

José Cachaço Fialho, empregado administrativo A da INDEP — autorizado a exercer funções na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), em regime de requisição.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho de 23-9-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), constante da Port. 65/88, de 2-2, e declaração publicada no *DR*, 1.ª, 49, de 29-2-88.

Área — Económica e Financeira e de Contabilidade.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso cessa com o preenchimento da vaga.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior actuar na área de recolha, tratamento e divulgação de informação, cuidados de saúde, gestão financeira e patrimonial, médica, planeamento e controlo do sistema de segurança social e de saúde, gestão e administração de pessoal e organização e métodos.

5 — Condição de trabalho — o local de trabalho situa-se na Praça de Alvalade, 18, Lisboa, sendo o vencimento o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigantes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Ser funcionário nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Encontrar-se nas condições exigidas na al. *c*) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6.3 — Possuir licenciatura em Gestão ou Finanças ou o curso superior dos institutos superiores de contabilidade e administração, nos termos do Dec.-Lei 443/85, de 24-10.

7 — Métodos de selecção a utilizar — apreciação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da ADSE, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Experiência profissional, com a indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na função pública e na carreira;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
b) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo, que comprove os requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso;
c) Certidão de habilitações literárias;
d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a al. *d*) do n.º 8 do presente aviso;
e) Fotocópia das fichas de notação das classificações de serviço obtidas em cada um dos últimos três anos, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreverem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Envio das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Repartição de Expediente e Pessoal da ADSE, Praça de Alvalade, 18, 1700 Lisboa, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Margarida Filipe da Encarnação, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Filipe Correia de Araújo, assessor principal.
Licenciado Luís Fernando Gomes dos Santos, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Licenciado António Emílio Castro Araújo Almeida Azevedo, assessor principal.
Licenciado Quintino Lopes Ferreira, técnico superior principal.

O vogal efectivo Manuel Filipe Correia de Araújo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2-10-91. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto.*

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Aviso. — Está afixado nesta Direcção-Geral, na Direcção dos Serviços de Administração Geral, a lista de admissão ao concurso de habilitação para a carreira de auxiliar de contabilidade, categorias de principal e de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 5-6-91, e rectificado nos *DR*, 2.ª, 164, de 19-7-91, e 180, de 7-8-91.

24-9-91. — O Presidente do Júri, *(Assinatura ilegível.)*

Serviços Sociais

Por despacho de 4-10-91 do vice-presidente da direcção:

Maria da Conceição Mendes Alpoim Moreira Veloso Amaral, terceiro-oficial do quadro de pessoal destes Serviços — nomeada segundo-oficial do mesmo quadro e exonerada com efeitos à data da aceitação da nomeação no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-10-91. — O Vice-Presidente da Direcção, *António de Matos Fernandes.*

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 1-10-91:

José Alexandre de Oliveira Pinto Coelho, tesoureiro-ajudante principal da 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Cascais — mandado desligar do serviço por aposentação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-10-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro.*

Aviso. — Lista dos candidatos ao concurso de acesso a tesoureiro-ajudante principal do quadro técnico exactor das tesourarias da Fazenda Pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 164, de 19-7-91:

Admitidos:

1 — Abel Alberto Mesquita.
2 — Abílio Fernandes Pinho.
3 — Abílio Manuel Mota Ribeiro.
4 — Adalberto Morais Bettencourt.
5 — Adelino Fernando Bicho Silva.
6 — Adelino Jesus Bernardino.
7 — Adelino Manuel Afonso Ramos.
8 — Adelino Moreira Saraiva.
9 — Adelino Santos Maurício Marçal.
10 — Adolfo Cândido Macedo Vieira Castro Costa.
11 — Adriano José Clarinha Pires.
12 — Afonso Manuel Vaz Oliveira.
13 — Agostinho Correia Marques Fardilha.
14 — Agostinho Costa Aires.
15 — Aida Alzira Falcão Marques Baptista Caldeira.
16 — Aida Maria Cacheiro Vieira Magalhães.
17 — Aires Fernando Fonseca.
18 — Albertina Maria Lourenço Martins.
19 — Albertina Maria Martins Barata Ramos.
20 — Albertino Manuel Gaspar Rosa.
21 — Alberto Gomes Pina.
22 — Alberto Manuel Correia Ferreira.
23 — Albina Assunção Fernandes Vicente.
24 — Albino Cândido Fidalgo Dias Pinheiro.
25 — Albino José Godinho Palma.
26 — Alcino Afonso Sousa.
27 — Alda Margarida Machado Teixeira Sampaio.
28 — Alda Maria Assunção Esteves Nogueira.
29 — Alda Maria Silva Leite.
30 — Alda Rodrigues Martins Salvador.
31 — Aldina Maria Silva Nunes Beato.
32 — Alexandrina Gomes Santos.
34 — Alfredo José Santos Runa.
35 — Alice Carmo Mascarenhas Almeirim Garrido Samorrinnha Luz.
36 — Altina Maria Antunes Henriques Coelho Correia.
37 — Alzira Maria Belo Santos Bettencourt.
38 — Amadeu Jorge Teixeira.
39 — Amélia Maria Rodrigues Oliveira.
40 — Américo Colaço Botelho.
41 — Amílcar Carneiro Tacheiro.
47 — Ana Cristina Costa Baptista.
48 — Ana Cristina Esteves Galvão Couceiro.
49 — Ana Cristina Jesus Coelho.
50 — Ana Cristina Oliveira Simões Ramos Martins.
51 — Ana Cristina Paiva Seabra.
52 — Ana Cristina Sacoto Pereira Neves Santos Flores.
53 — Ana Cristina Silva Henriques Colaço.
54 — Ana Cristina Tomás Henriques Simões Coelho Antunes.
55 — Ana Elisa Belo Santos Pereira.
56 — Ana Isabel Santos Gama Gromicho Gomes.
57 — Ana Isabel Silva Alexandre Alves Santos Reis.
58 — Ana Lúcia Brito Costa Machado.
59 — Ana Maria Baptista Cruz Caratão.
60 — Ana Maria Correia Silva Vaz Cristóvão.
61 — Ana Maria Gomes Pina.
62 — Ana Maria Gonçalves Sousa Vieira.
63 — Ana Maria Palma Guerreiro Batista Gomes.
64 — Ana Maria Ramos Almeida Ramalhoto Vicente.
65 — Ana Maria Rosário Lopes Maia Ferreira.
66 — Ana Maria Teixeira Cabral Costa.
67 — Ana Maria Teixeira Rodrigues Gouveia Freitas.
68 — Ana Paula Almeida Teixeira Robles Vasconcelos Silva.
69 — Ana Paula Cepas Teixeira Malcato.
70 — Ana Paula Costa Silva Mechas.
71 — Ana Paula Nunes Aires Fonseca Botelho.
72 — Ana Paula Pereira Colaço.
73 — Ana Paula Quinteiro Ramos Gomes Santos Vale.
74 — Ana Paula Rodrigues Pinto Costa.
75 — Ana Paula Rosa Baptista Sousa.
76 — Ana Paula Sequeira Caras Altas Jacob.
77 — Ana Teresa Pires Silva Francisco.
42 — Anabela Braga Adónis.
43 — Anabela Ferreira Rodrigues Silva Dias.
44 — Anabela Gaspar Silva Alves.
45 — Anabela Pestana Correia Riscado.
46 — Anabela Protásio Silva Costa.
78 — Ângela Maria Próspero Mano Batista Amado.
79 — Ângela Morais Mendonça Gonçalves.
80 — António Alberto Lázaro.
81 — António Alexandre Gomes Sampaio Carvalho.
82 — António Araújo Couto.
83 — António Augusto Silva Ferreira.
84 — António Carlos Almeida.
85 — António Carlos Ferreira Loureiro.
86 — António Conceição Rodrigues.
87 — António Conceição Sá Fernandes.
88 — António Damas Domingos Mesquita.
89 — António Edmundo Freire Ribeiro.
90 — António Fernando Moreno Azevedo.
91 — António Francisco Cardoso Tomás.
92 — António Hugo Miranda Andrade Ribeiro Vítor.
93 — António João Carvalho Pedroso Lima.
94 — António João Garcia Campos.
95 — António João Rascão Marques.
96 — António João Silva Alves.
97 — António Joaquim Lopes.
98 — António Jorge Reis Laranja Mesquita.
99 — António José Barriga Negra Lameira.

INCM C.D.L

100 — António José Coutinho Pereira.
101 — António José Figueiredo Canelas.
102 — António José Gomes Faria Sousa.
103 — António José Gonçalves Cativo.
106 — António José Martinho Santos Mota.
104 — António José Martins Assunção.
105 — António José Martins Barata.
107 — António José Martins Pinho Calhau.
108 — António José Pereira Valente.
109 — António José Peres Albuquerque Melo.
110 — António José Pinto Godinho.
111 — António José Rodrigues Nunes.
112 — António José Teixeira da Silva.
113 — António José Temudo Costa Monteiro.
114 — António Luciano Sousa Barbosa.
115 — António Luís Bandeira Cavalheiro Lares.
116 — António Luís Vieira da Silva.
117 — António Maia Lopes.
118 — António Manuel Bento Martinho Rodrigues.
119 — António Manuel Bravo Nobre Silva.
120 — António Manuel Costa Machado Veiga.
121 — António Manuel Falcão Pires.
122 — António Manuel Faria Martins.
123 — António Manuel Ferreira Santos.
124 — António Manuel Flórido Duarte.
125 — António Manuel Gomes Diogo.
126 — António Manuel Gomes Silva Miranda.
127 — António Manuel Lança Magalhães Pereira.
128 — António Manuel Miranda Pinto.
129 — António Manuel Nepomuceno Rodrigues.
130 — António Manuel Rodrigues Costa.
131 — António Manuel Rodigues Dinis.
132 — António Manuel Sá Almeida.
133 — António Manuel Santos Varanda.
134 — António Manuel Sequeira.
135 — António Manuel Silva Matos.
136 — António Manuel Soares Santos.
137 — António Maria Sousa Ferreira Silva.
138 — António Miguel Neto Reis.
139 — António Miguel Tavares Matos Garrido.
140 — António Pedro Morcela Sardinha.
141 — António Rodrigues Reis Martins.
142 — António Rosado Basto Frazão.
143 — António Santos Fernandes Batista.
144 — António Sérgio Carvalho Borges Cabral.
145 — António Silva Guedes.
146 — António Valente Fonseca.
147 — Aristides Fernandes Oliveira.
148 — Armanda Conceição Leitão Tapadas Silva.
149 — Armanda Conceição Martins Viegas Reis Silva.
150 — Armando Ângelo Rodrigues Lopes.
151 — Armando Fonseca Lopes.
152 — Armando Martins Lopes.
153 — Artur Isidro Costa Jorge Barbosa.
154 — Artur José Isidro Passos Pereira.
155 — Artur José Veríssimo Borda de Oliveira.
156 — Artur Sntos Terceira Estrela.
157 — Augusta Celeste Couto Rodrigues.
158 — Augusto Manuel Torres Pinto Alves.
159 — Augusto Maria Ferreira.
160 — Aura Maria Neves Jorge.
161 — Áurea Maria Fernandes Matos Paiva Silva.
162 — Aurora Marisa Barreira Maldonado Morais Oliveira.
163 — Aurora Silva Pedro.
164 — Avelino Alberto Gomes Oliveira.
165 — Avelino Varanda Gonçalves.
166 — Bela Maria Abelho Santos.
167 — Berto Manuel Santos Cerdeira.
168 — Carla Maria Henriques Rodrigues Santos.
169 — Carlinda Maria Soledade Fonseca Coimbra.
170 — Carlos Alberto Campo Grande Moreira.
171 — Carlos Alberto Espírito Santo.
172 — Carlos Alberto Figueiredo Ferreira Ribeiro.
173 — Carlos Alberto Fonte Oliveira.
174 — Carlos Alberto Geirinhas Pinto.
175 — Carlos Alberto Melão Martins Moreira.
176 — Carlos Alberto Silva Marques.
177 — Carlos Alberto Vale Rodrigues.
178 — Carlos Almeida Ramos.
179 — Carlos António Rodrigues Gonçalves Ribeiro.
180 — Carlos Frederico Campos Marques Silva.
181 — Carlos Jesus Sapage Margarido.
182 — Carlos Jorge Nunes Santos.
183 — Carlos Jorge Silva Pereira Anastácio.
184 — Carlos Manuel Antunes Vicente.
185 — Carlos Manuel Ferreira Baptista.
186 — Carlos Manuel Freire Gato.
187 — Carlos Manuel Nogueira Marques.
188 — Carlos Manuel Nunes Carmo.
189 — Carlos Manuel Nunes Silva Ferreira.
190 — Carlos Manuel Sobral Lourenço.
191 — Carlos Santos Cunha Silva.
192 — Carmen Margarida Mota Vasconcelos Ferreira.
193 — Celeste Maria Santos Oliveira Mendes.
194 — Célia Maria Rodrigues Silva Santos.
195 — César Alexandre Fernandes Mendes Garcia.
196 — Cidália Maria Afonso Santiago Raposo.
197 — Clarinda Belmira Ferreira Silva Rocha.
198 — Clarinda Maria Leal Cabo Verde Branco Brito.
199 — Clemente José Coradinho Gonçalves.
200 — Constantino Martins Borges Arranhado.
201 — Corália Conceição Martins Ledo Tavares.
202 — Cristina Maria Anciães Sousa.
203 — Cristina Maria Campião Grade Gonçalves.
204 — Cristina Maria Nogueira Sousa Matos Delgado.
205 — Cristina Maria Quita Rodrigues Réu.
206 — Custódio Oliveira Matos.
207 — Dalila Xavier Pereira Sousa.
208 — Daniel António Oliveira Lima.
209 — David Joaquim Melo Lopes.
210 — David José Falcão Torres.
211 — Davide Bernardo Almeida.
212 — Delmina Maria Jesus Carvalho.
213 — Deolinda Maria Loureiro Cunha Almeida.
214 — Dina Maria Gonçalves Rodrigues Dias.
215 — Dina Maria Santos Barradas Vicente Ferreira.
216 — Domingos António Gonçalves Coelho.
217 — Domingos Rosa Marques Pinheiro.
218 — Domitília Conceição Ferreira Azevedo Guedes.
219 — Dulce Alice Gouveia Santos Ferreira Lima.
220 — Dulce Maria Alves Cardoso.
221 — Edgar José Videira.
222 — Edite Conceição Gonçalves Sobral.
223 — Eduarda Beatriz Freitas Carvalho.
224 — Eduarda Cristina Bravo Brito.
225 — Eduardo Agusto Igreja Firmino.
226 — Eduardo Francisco Agudo Carvalho.
227 — Eduardo Jorge Nunes Costa.
228 — Eduardo Jorge Rodrigues Duarte.
229 — Eduardo José Pereira Rocha.
230 — Egídio António Pires Espada Cortiço.
231 — Elisa Maria Mendes Amaral.
232 — Elisabete Celina Teixeira Rocha Baptista.
233 — Eliseu Martins Efigénio.
234 — Elsa Maria Marques Ferreira Moutinho Soares Carneiro.
235 — Elvira Gabriel Mendes.
236 — Elvira Maria Dias Colaço Almeida.
237 — Elvira Maria Fernandes Pires Alves.
238 — Ernesto Manoel Pereira Gomes Paiva.
239 — Esmeralda Cunha Monteiro Santos.
240 — Estela Maria Pereira Sousa.
241 — Euclides Roberto Araújo Franco.
242 — Eugénia Maria Duarte Simões Silva Pinheiro.
243 — Eugénia Maria Fernandes Guilherme Mateus.
244 — Eugénia Maria Francisca Veliotis Barandas.
245 — Eugénio Barros Vaz Perdiz.
246 — Eulália Rosa Ribeiro Andrade Martins.
247 — Fátima Maria Reis Silva Teixeira.
248 — Félix Falcão Araújo.
249 — Fernanda Castro Moura.
250 — Fernanda Celeste Castro Remédios Silva Morais.
251 — Fernanda Maria Araújo Monteiro Carvalho Machado.
252 — Fernanda Maria Cunha Barros Freitas.
253 — Fernanda Zulmira Oliveira Quadros.
254 — Fernando Alberto Silva Ferreira Dias.
255 — Fernando Carlos Nogueiro Ferreira.
256 — Fernando Carvalho Teixeira.
257 — Fernando Casimiro Silva Leal Diogo.
258 — Fernando Dias Tomás Gomes.
259 — Fernando Faustino Favita Saragoça.
260 — Fernando Jaime Sousa Avelar.
261 — Fernando Jorge Almendra Rodrigues Barata.
262 — Fernando José Barbosa Mascarenhas.
263 — Fernando José Costa Nunes.
264 — Fernando José Palma Caldeirinha.
265 — Fernando José Sena Silva.
266 — Fernando Manuel Raposo.
267 — Fernando Manuel Rodrigues.
268 — Fernando Marçal Crisóstomo.

269 — Fernando Marques Lopes.
270 — Fernando Nelson Costa Silva.
271 — Fernando Octávio Rocha Freitas.
272 — Fernando Oliveira Ferreira.
273 — Fernando Santos Borges.
274 — Filipe António Conceição Alves.
275 — Filipe Manuel Valério Lopes.
276 — Filomena Glória Jacob Laranjo.
277 — Filomena Maria Brás Ferreira.
278 — Filomena Maria Estêvão Quental.
279 — Filomeno José Pimentel Xavier Félix.
280 — Flávio José Bessa Ferreira Alves.
281 — Francisca Maria Correia Mouro.
282 — Francisco Alves Ferreira.
283 — Francisco António Martins Reis.
284 — Francisco José Cardoso Pires Lopes.
285 — Francisco Luís Mourato Bragança.
286 — Gil Pereira Monteiro.
287 — Gil Pereira Rodrigues Ribeiro.
288 — Gizélia Rosário Fernandes Machado.
289 — Graça Maria Alencastre Pestana Baptista.
290 — Graça Maria Dias Almeidinha Nogueira Serra.
291 — Guido Rui Teixeira Pereira.
292 — Guilherme Fraga Vicente Nunes.
293 — Hélder Augusto Cordeiro Sá Marques.
294 — Helena Fátima Frias Couraça Almeida.
295 — Helena Maria Bingre Sá Lopes.
296 — Helena Maria Matias Calado.
297 — Helena Maria Pereira Magalhães Coutinho Moniz.
298 — Hélio Manuel Silva Terra.
299 — Henrique Jorge Lima Severino.
300 — Henrique Manuel Rocha Parreira Cortez.
301 — Herculano Eduardo Moreira Afonso.
302 — Hermínio Silva Marques Costa.
303 — Hirondina Conceição Marques Brás.
304 — Honória Fátima Dias Leandro Lourenço.
305 — Humberto Serra Silva.
306 — Idalina Maria Silva Bastos.
307 — Ilídio Manuel Nunes Pinto Cardoso.
308 — Inácia Maria Oliveira Cabrita Peixinho.
309 — Irene Fernandes Gomes.
310 — Irene Martins Santos Ferreira Matos.
311 — Irene Oliveira Mota.
312 — Isabel Alexandra Silva Roque Santos Paulino.
313 — Isabel Gomes Oliveira Assunção.
314 — Isabel Henriques Alexandre.
315 — Isabel Maria Barros Pina Barreira.
316 — Isabel Maria Barros Rainho.
317 — Isabel Maria Cebola Castanho Moura Semedo.
318 — Isabel Maria Conceição Martins Oliveira.
319 — Isabel Maria Dinis Granchinho Belo Freire.
320 — Isabel Maria Fernandes Mendes Ribeiro Cardoso.
321 — Isabel Maria Gouveia Ponte.
322 — Isabel Maria Martins Costa Neves.
323 — Isabel Maria Monteiro Borges Gonçalves Pinto.
324 — Isabel Maria Rodrigues Alcântara Martins.
325 — Isabel Maria Santos Simões Monteiro Ferreira.
326 — Isabel Maria Sequeira Barrue.
327 — Isabel Maria Vasconcelos Freitas Barros.
328 — Isabel Pires Cruz Morais.
329 — Isaura Gonçalves Portelinha Nicolau.
330 — Isidro Cardoso Santos Palma.
331 — Isidro Manuel Cela Maia.
332 — Isolina Manuela Baioneta Rivas.
333 — Jacinta Maria Silva Almeida Vilela Peixoto.
334 — Jacinta Teresa Fernandes Alves Pires.
335 — Jaime Lobato Santos.
336 — Jaime Santos Justino Graça.
337 — João Cândido Silva Henrique.
338 — João Carlos Almeida Baltazar Lopes.
339 — João Carlos Cordeiro Cruz Moreira.
340 — João Carlos Gomes Clemente.
341 — João Carlos Lopes Galha Dias.
342 — João Carlos Simões Castanheira.
343 — João Carlos Vintém Laranjo.
344 — João David Oliveira Martins.
345 — João Deus Romão.
346 — João Domingues Coelho Ferreira.
347 — João Filipe Tavares Mendes Patrício.
348 — João Francisco Mendes Pica.
349 — João Gonçalves Afonso.
350 — João José Jesus Marques.
351 — João José Valente Menezes.
352 — João Luís Veigas Faustino.
353 — João Manuel Aires Roma.
354 — João Manuel Bento Mota lopes.
355 — João Manuel Calado Sousa Quinta.
356 — João Manuel Carvalho de Almeida.
357 — João Manuel Cota Encarnação.
358 — João Manuel Farias Silva.
359 — João Manuel Figueiredo Araújo Gama.
360 — João Manuel Fretes Nunes.
361 — João Manuel Moreira Ribeiro Magalhães.
362 — João Manuel Oliveira Lima.
363 — João Manuel Simões Lopes.
364 — João Nelson Silva Alves Diniz.
365 — João Paulo Sousa Alexandre Vitorino.
366 — João Pedro Alves Pereira.
367 — João Pedro Ratana Oliveira.
368 — Joaquim Conceição Guerra Rosa.
369 — Joaquim José Figueira Tareco.
370 — Joaquim José Garcia Gonçalves.
371 — Joaquim Patrício Rebelo.
372 — Joaquim Sousa Nogueira.
373 — Jorge Estêvão Nascimento Rodrigues.
374 — Jorge Fernando Cardoso Pessoa Infante.
375 — Jorge Manuel Antunes Costa Trigo.
376 — Jorge Manuel Carvalho Silva.
377 — Jorge Manuel Gonçalves Cardoso.
378 — Jorge Manuel Lopes Garcia Mora.
379 — Jorge Manuel Martins Godinho.
380 — Jorge Manuel Martins Silva.
381 — Jorge Manuel Mascarenhas Magro.
382 — Jorge Manuel Peixeiro Gil.
383 — José Alberto Pacheco Brito Dias.
384 — José Alberto Paulino Mamede.
385 — José Anselmo Reis Moura.
386 — José António Alves Mendes.
387 — José António Belchior Sousa Guerreiro.
388 — José António Costa Moreira.
389 — José António Costa Moreira Rocha.
390 — José António Costa Pascoal.
391 — José António Filipe Ferro.
392 — José António Neves Gaspar.
393 — José António Saraiva Simões.
394 — José Aurélio Almeida Albuquerque.
395 — José Belmonte Sousa Gonçalves.
396 — José Carlos Bastos Cosme.
397 — José Carlos Fernandes Santos.
398 — José Carlos Martins Augusto.
399 — José Carlos Reis Clérigo.
400 — José Carlos Rocha Correia.
401 — José Carlos Rodrigues Abreu.
402 — José Carlos Rodrigues Dias.
403 — José Carlos Simões Pimentel Salvado.
404 — José Carmo Moreira Saraiva.
405 — José Delfino Vital.
406 — José Delmiro Costa Bettencourt.
407 — José Domingos Gomes Pinto.
408 — José Eduardo Couto Ribeiro Jorge.
409 — José Emílio Veiga Barata Canelas.
410 — José Fernando Silva Pio.
411 — José Gilberto Melim Rodrigues.
412 — José Guilherme Conceição Pinto.
413 — José Henrique Afonso Dantas.
414 — José Joaquim Esteves Leal Duarte.
415 — José Joaquim Oliveira Gomes Gonçalves Coelho.
416 — José Luís Matos Oliveira Guerreiro.
417 — José Luís Nogueira Carvalho Borges Alves.
418 — José Luís Valente Delgado.
419 — José Luís Vara Freire.
420 — José Manuel Aguiar Fernandes.
421 — José Manuel Carvalho Antunes Teodósio.
422 — José Manuel Carvalho Costa.
423 — José Manuel Damião Lopes Padilha.
424 — José Manuel Gomes Inácio.
425 — José Manuel Gonçalves.
426 — José Manuel Gonçalves Pereira.
427 — José Manuel Luz Coelho.
428 — José Manuel Madeira Almeida Monteiro.
429 — José Manuel Martins Cabanita.
430 — José Manuel Pinto Abreu Massa.
431 — José Manuel Pinto Soares.
432 — José Manuel Silva Ribeiro.
433 — José Manuel Trindade Lyra.
434 — José Maria Rosa Duarte.
435 — José Mário Serra Santos.
436 — José Pereira Domingues Paiva.
437 — José Vítor Pacheco Santos.
438 — Judite Fernandes Cunha.

439 — Julieta Graça Silva Cordeiro.
440 — Júlio Carlos Santos Moreira.
441 — Júlio Matos Esteves Coluna.
442 — Justino Manuel Garcia Nunes.
443 — Laura Maria Costa Nunes Teixeira.
444 — Laura Maria Pacheco Vieira Simões Moura.
445 — Laurinda Ascenção Canto Lopes.
446 — Laurinda Céu Rodrigues Silva.
447 — Laurinda Emília Duarte Aleixo.
448 — Laurinda Jesus Reis Tendeiro.
449 — Leonor Maria Mendrico Coelho Ribeiro.
450 — Liberata Maria Cal Borrega Ensinas.
451 — Licínio Manuel Morais Paiva.
452 — Lídia Lopes da Silva.
453 — Lídia Maria Coelho Picão.
454 — Lídia Maria Dias Santos Gomes Ventura.
455 — Lígia Maria Duque Rodrigues Pedro.
456 — Lino Ferreira Cunha Dias.
457 — Lúcia Fátima Correia Sá.
458 — Lúcia Fátima Silveira Martins Maurício Cunha.
459 — Lúcia Maria Fernandes Barreira Alcarrão.
460 — Lúcia Maria Sineiro Rosa Neves.
461 — Luís Alberto Rebordão Castanheira.
462 — Luís António Ferreira Alexandre.
463 — Luís António Rosário Carreira.
464 — Luís Eduardo Pereira Félix.
465 — Luís Fernando Nero Alface.
466 — Luís Filipe Bem-Haja Gonçalves.
467 — Luís Filipe Correia Santos Cardoso.
468 — Luís Filipe Gomes Mendes.
469 — Luís Filipe Pires Chaves Trindade.
470 — Luís Joaquim Chambel Paulino.
471 — Luís Manuel Brás Rua.
472 — Luís Manuel Paulino Correia Marques.
473 — Luís Manuel Ramos Simão.
474 — Luís Mário Cunha Pereira.
475 — Luís Miguel Ferro Pereira.
476 — Luís Miguel Pereira Barradas.
477 — Luís Nuno Garcia Vila Afonso.
478 — Luís Santos Antão Cabreiro.
479 — Luísa Amália Reis Aguiar Santos Almeida.
480 — Luísa Maria Anciães Sousa Pires.
481 — Luísa Maria Cruz Medeiros.
482 — Luísa Maria Dores Duarte.
483 — Luísa Maria Luz Marques.
484 — Luísa Rosa Salvaterra Piteira Prates Feiteira.
485 — Manuel Aarão Freitas Sousa.
486 — Manuel António Palma Mestre.
487 — Manuel Augusto Silva Correia.
488 — Manuel Eugénio Tavares Bastos.
489 — Manuel Fernando Santos Moreira.
490 — Manuel Francisco Cardoso Lula.
491 — Manuel Joaquim Freitas.
492 — Manuel Joaquim Monteiro Barros.
493 — Manuel José Mendes Martins.
494 — Manuel José Palma Valério Silva.
495 — Manuel Lopes Bossa.
496 — Manuel Luís Mendes.
497 — Manuel Martins Silva Ferreira.
498 — Manuel Oliveira Lopes.
499 — Manuel Roque Andrade Afonso.
500 — Manuela Matos Lino.
501 — Margarida Maria Barra Martins.
502 — Margaria Maria Delgado Vieira Gomes Adonis Almeida.
503 — Margarida Maria Duarte Rossa Marcelo Runa.
504 — Maria Adelaide Sousa Andrade Barroso.
505 — Maria Adelina Carvalho Nunes.
506 — Maria Albertina Carvalho Marcos Lemos.
507 — Maria Albertina Pacheco Teixeira Machado Valadares.
508 — Maria Alexandra Amaral Coelho.
509 — Maria Alice Conceição Guedes Melo Barbosa.
510 — Maria Alice Guedes Rafael Pinto Santos.
511 — Maria Alice Oliveira Duarte.
512 — Maria Alzira Ferreira Gonçalves Lopes.
513 — Maria Amélia Camelo Freire.
514 — Maria Amélia Ferreira Viçoso Amaro.
515 — Maria Anjos Pereira Coelho.
516 — Maria Anjos Ribeiro Gonçalves Guerreiro Santos.
517 — Maria Antonieta Pereira Moura Portugal.
518 — Maria Arlete Rodrigues Silva Camoesas.
519 — Maria Assunção Lopes Graça.
520 — Maria Augusta Antunes Nogueira Eusébio.
521 — Maria Augusta Ferreira Silva.
522 — Maria Augusta Nunes Costa.
523 — Maria Aurora Cruz Gonçalves Pessegueiro.
524 — Maria Aurora Oliveira Figueiredo Martins.
525 — Maria Aurora Viana Silva Machado.
526 — Maria Cândida Caçador Abade Vaz Leal.
527 — Maria Cândida Silva Leite.
528 — Maria Cândida Teixeira Silva.
529 — Maria Cecília Santos Dias.
530 — Maria Celeste Carvalho Rocha Silva.
531 — Maria Celeste Lemos Rodrigues Saldanha Azevedo.
532 — Maria Celeste Lourenço Brás.
533 — Maria Céu Almeida Gregório Santos.
534 — Maria Céu Buco Luzia Nunes.
535 — Maria Cibele Santos Nunes.
536 — Maria Clara Henriques Antunes Braz.
537 — Maria Conceição Fidalgo Morais Sá.
538 — Maria Conceição Oliveira Silva.
539 — Maria Conceição Rodrigues Gomes.
540 — Maria Conceição Silva Machado Gonçalves.
542 — Maria Cristiana Alves Jesus Ferreira.
541 — Maria Cristina Canedo Morais Gonçalves.
543 — Maria Cristina Freire Rebelo.
544 — Maria Dores Baltazar Coelho Nascimento.
545 — Maria Dores Carvalho Silva.
546 — Maria Dores Lousada Salgado Teixeira Lima Pereira.
547 — Maria Dores Oliveira Rendeiro Moedas Aragão.
548 — Maria Doroteia Costa Peixoto Afonso Lopes.
549 — Maria Dulce Rodrigues Lourenço.
550 — Maria Eduarda Grandão Teles Nunes.
551 — Maria Elisa Pinheiro Gonçalves Dias.
552 — Maria Elvira Fernandes Subtil Silva.
553 — Maria Elvira Jesus Alves Rodrigues Pereira.
554 — Maria Emília Oliveira Silva.
555 — Maria Emília Pombo Silva Velez.
556 — Maria Emília Ribeiro Meliço.
557 — Maria Emília Silva Guilherme Pego.
558 — Maria Ercília Lucas Dias Francisco.
559 — Maria Eugénia Garcez Nunes Caldas.
560 — Maria Eugénia Rodrigues Martins Bastos Castro Pinto.
561 — Maria Fátima Afonso Fonseca Rodrigues.
562 — Maria Fátima Alves Barbosa Martino Von Hafe.
563 — Maria Fátima Amado Garcia Contente.
564 — Maria Fátima Canhoto Nunes.
565 — Maria Fátima Casimiro Guedelhas Pinheiro Bairrão.
566 — Maria Fátima Esteves Barcoso Figueiredo.
567 — Maria Fátima Fernandes Moreira.
568 — Maria Fátima França Figueira Rebelo.
569 — Maria Fátima Marques Brandão Correia.
570 — Maria Fernanda Marques Matos Gomes.
571 — Maria Fernanda Neto Marques Matias.
572 — Maria Fernanda Ponte Casaca.
573 — Maria Fernanda Silva Gonçalves.
574 — Maria Fernanda Teixeira Alves Correia.
575 — Maria Filomena Dadabai Amiel Agostinho.
576 — Maria Filomena Santos Figueiredo.
577 — Maria Flávia Silva Tavares Pereira.
578 — Maria Francisca Rebimbas Horta Carinha.
579 — Maria Gabriela Esteves Pereira Correia.
580 — Maria Gentil Silva Macedo.
581 — Maria Gorete Mendonça Costa Andrade Sousa.
582 — Maria Graça Braga Fernandes Lima.
583 — Maria Graça Caldeira Caixado Varejão.
584 — Maria Graça Leal Bettencourt Ferreira.
585 — Maria Graça Tabonça Chula Machado.
586 — Maria Graciete Duarte Martins Cabrita Santos.
587 — Maria Guiomar Martins Silva Freitas.
588 — Maria Helena Afonso Martins.
590 — Maria Helena Almeida Pedro.
589 — Maria Helena Antunes Machado.
591 — Maria Helena Cruz Lopes Lourenço.
592 — Maria Helena Cruz Santos Fonseca.
593 — Maria Helena Jacinto Aguiar Maia Freitas.
594 — Maria Helena Jesus Amorim Abreu.
595 — Maria Helena Pinto Oliveira Ramos.
596 — Maria Helena Pinto Ribeiro Chiquelho.
597 — Maria Helena Sampaio Silva Valério.
598 — Maria Helena Silva Pedro Boaventura.
599 — Maria Helena Teixeira Roque.
600 — Maria Henriqueta Luz Rodrigues Murta.
601 — Maria Hermínia Rosário Esteves.
602 — Maria Inês Correia Gomes Carvalho Santos.
603 — Maria Inês Garcia Chagas Camacho Ganhão.
604 — Maria Inês Prozil Araújo.
605 — Maria Inês Santos Figueiredo Custódio.
606 — Maria Irene Rente Boino.
607 — Maria Isabel Batista Antunes.
608 — Maria Isabel Esteves Bragança Assunção.

609 — Maria Isabel Henriques Nunes Santos.
610 — Maria Isabel Martins.
611 — Maria Isabel Monteiro Silva Marques.
612 — Maria Isabel Santana Correia Zacarias.
613 — Maria Isaura França Bento Reis.
614 — Maria Isidoro Bernardo Medeira Costa.
615 — Maria Jesus Neto Carreira.
616 — Maria Joana Creissac Freitas Campos Eiras.
617 — Maria João Oliveira Esteves Alves Castro.
618 — Maria João Pereira Morais.
619 — Maria João Pereira Sousa Bual Valente Salvado.
620 — Maria Joaquina Pombo Silva Ferreira.
621 — Maria José Carvalho Fernandes Moreira.
622 — Maria José Cordeiro Estevam.
623 — Maria José Esteves Santos.
624 — Maria José Fernandes Baião Gomes Silva.
625 — Maria José Gomes Ferreira.
626 — Maria José Leitão Santos Alves Arruda.
627 — Maria José Lopes Abrantes Rebelo Silva.
628 — Maria José Machado Dias Sousa Martins.
629 — Maria José Matos Couceiro Fernandes.
630 — Maria José Mota Cabral.
631 — Maria José Oliveira Silva Pereira Cardoso.
632 — Maria José Pereira Cardoso.
633 — Maria José Pires Godinho Canário Gil.
634 — Maria José Ribeiro Santos Coutinho Dias.
635 — Maria José Rodrigues Marcos.
636 — Maria José Tavares Curado Ruivo.
637 — Maria José Vieira Anacleto Chambel.
638 — Maria Josefa Correia Rosado.
639 — Maria Judite Cândida Silva.
640 — Maria Júlia Magano Paulo.
641 — Maria Júlia Marques Granada Lima.
642 — Maria La Salete Ramos Fachada Araújo.
643 — Maria Leonor Albuquerque Furtado Castanheira Lopes.
644 — Maria Leonor Barradas Nunes Dias Gameiro.
645 — Maria Leonor Silva Belo Sequeira.
646 — Maria Leonor Tavares Saraiva.
647 — Maria Lourenço Gonçalves Pereira Tomé.
648 — Maria Lúcia Santos Monteiro Januário Clareu.
649 — Maria Ludovina Teles Sampaio.
650 — Maria Luísa Branco Sá.
651 — Maria Luísa Costa Serra Silva.
652 — Maria Luísa Igreja André.
653 — Maria Lurdes Antão Ramos Correia.
654 — Maria Lurdes Bento Coelho.
655 — Maria Lurdes Espírito Santo Nina.
656 — Maria Lurdes Ferreira Melo.
657 — Maria Lurdes Jesus Marcelino.
658 — Maria Lurdes Lopes Manso Santos.
659 — Maria Lurdes Mariano Rodrigues.
660 — Maria Lurdes Pereira Bouzada Lopes Martinho Filipe.
661 — Maria Lurdes Prestes Ribeiro.
662 — Maria Lurdes Ribeiro Gonçalves Ribeiro.
663 — Maria Lurdes Santos Oliveira Pereira.
664 — Maria Lurdes Silva Ferreira Ambrósio.
665 — Maria Luz Antunes Oliveira Santos Paulos.
666 — Maria Madalena Henriques Pereira.
667 — Maria Manuela Água Duarte Nunes.
668 — Maria Manuela Alves Branco Carvalho.
669 — Maria Manuela Augusta Inácio Morais.
670 — Maria Manuela Bruno Sousa Chagas Pinto Fonseca.
672 — Maria Manuela Correia Lourenço Vitorino.
673 — Maria Manuela Couto Sousa.
674 — Maria Manuela Furtado Teixeira Santos Sousa.
675 — Maria Manuela Laranjeira Almeida Paiva.
676 — Maria Manuela Magalhães Barros Castro.
677 — Maria Manuela Oliveira Figueiredo Pinto.
678 — Maria Margarida Rui Covas Caeiro.
679 — Maria Nazaré Domingos Monteiro.
680 — Maria Odete Almeida Marco Pereira.
681 — Maria Odete Correia Fonseca Alves.
682 — Maria Odete Simões Rippert Mendes.
683 — Maria Olímpia Borges.
684 — Maria Ondina Correia Frade.
685 — Maria Palmira Henriques Dias Guerra.
686 — Maria Paula Borges Fernandes Tomé.
687 — Maria Paula Santos Pacheco Vieira.
688 — Maria Perpétua Guerreiro Pereira Pacheco Seabra.
689 — Maria Piedade Santo Simplício.
690 — Maria Pires Martins Oliveira.
691 — Maria Quitéria Silva Monteiro.
692 — Maria Raquel Silva Franco Sousa Loreto.
693 — Maria Regina Azevedo Pinto Sousa.
694 — Maria Regina Fernandes Aguiar Simões.
695 — Maria Regina Freitas Silva Meireles Monteiro.
696 — Maria Regina Gonçalves Machado Campos.
697 — Maria Rosário Ascenso Fialho Faustino.
698 — Maria Rosário Calado Sousa Quinta.
699 — Maria Rosário Pires Gonçalves.
700 — Maria Salete Jesus Bernardo Costa.
701 — Maria São José Silva Rodrigues.
702 — Maria Susete Nobre Branquinho Moreira.
703 — Maria Teresa Carvalho Silva.
704 — Maria Teresa Correia Serrano Estrela.
705 — Maria Teresa Costa Guedes Ramos.
706 — Maria Teresa Lousada Antunes Gaspar Silva Barbosa.
707 — Maria Teresa Mamede Albuquerque Fradique.
708 — Maria Teresa Martins.
709 — Maria Teresa Meneses Vaz Fonseca.
710 — Maria Teresa Narcisa Pires.
711 — Maria Teresa Simões Trovão Simões Coelho.
712 — Maria Vicência Mendes Gaspar Palma.
713 — Maria Vitória Gonçalves Madeira Godinho.
714 — Maria Vitória Sousa Reis Maya Seco Seiça Neves.
715 — Mariana Isabel Clemente Almeida Ramalho.
716 — Mariana Jesus Silva Corneta.
717 — Marilda Aquilina Ferreira Gomes Caires.
718 — Marília Almeida Correia Canena Santos.
719 — Marília Domingues Félix.
720 — Marília Fernanda Cordeiro Trigo.
721 — Mário António Gouveia Rodrigues.
722 — Mário Fernando Moura Gouveia.
723 — Mário Jorge Pimentel Amaral.
724 — Mário José Cardoso Moita Mendes.
725 — Mário Rodrigues Goulart.
726 — Martinho Jesus Valente Oliveira.
727 — Miguel Esteves de Almeida.
728 — Natividade Maria Figueiredo Silva.
729 — Nélia Maria Ferreira Medeiros Bettencourt.
730 — Norberto Abreu Bruno.
731 — Octávio José Teixeira Cabral Costa.
732 — Olga Maria Matoso Almeida Serra Silva.
733 — Olga Maria Ribeiro Gonçalves Guerra.
734 — Olímpio Gil Doroana Almeida.
735 — Orlanda Vilarinho France.
736 — Orlando Espírito Santo Galrito Salgado.
737 — Orlando Lousada Moreira.
738 — Otília Neves Alves Barata Andrade Afonso.
739 — Palmira Custódio Soares Amado.
740 — Palmira Nascimento Dias Ramos Pereira.
741 — Paula Cristina Costa Teixeira.
742 — Paula Cristina Patinha Antunes Alves.
743 — Paula Cristina Silva Cameira Costa.
744 — Paula Isabel Claudino Alves Botelho Coelho.
745 — Paulo Alexandre Gil Pereira Silva Ribeiro.
746 — Paulo Alexandre Rodrigues Gonçalves.
747 — Paulo Aníbal Costa Santos.
748 — Paulo António Pinto Simões Ferreira Silva.
749 — Paulo João Costa Pessoa.
750 — Paulo Jorge Espiguinha Fiel Martins.
751 — Paulo Jorge Viegas Cezerilo.
752 — Paulo Manuel Taveira Santos.
753 — Pedro Gabriel Viana Sousa Morais.
754 — Pedro Jorge Matos Silva Correia.
755 — Pedro Manuel Barroso Vilela Peixoto.
756 — Pedro Manuel Diogo Estrela.
757 — Pedro Manuel Pinto Alves Castro.
758 — Pedro Manuel Santos Guimarães Carvalho.
759 — Perpétua Maria Neto Santos Soares.
760 — Plácido José Alpoim Santos.
761 — Ricardo Jorge Baptista Rendas.
762 — Ricardo Jorge Pinto Ferreira Leite.
763 — Ricardo Manuel Sacramento Soares.
765 — Rita Manuel Trindade Anacleto Barnabé.
766 — Rita Maria Fernandes Carneiro Ramos.
767 — Rodrigo Conceição Dias Jorge.
768 — Rosa Conceição Silva Teixeira.
769 — Rosa Leonor Moura Andrade Silva.
770 — Rosa Maria Alhinho Ramalho Gonçalves.
771 — Rosa Maria Antunes Alves.
772 — Rosa Maria Barradas Mendes Gordo Neto.
773 — Rosa Maria Gonçalves Vieira Mil-Homens.
774 — Rosa Maria Rodrigues Fernandes Torre.
775 — Rosalina Alice Paulo Fonseca Malaco.
776 — Rui Fernando Guedes Raimundo.
777 — Rui Jorge Cunha Antunes.
778 — Rui José Sousa Rodrigues Melo.
779 — Rui Luís Antunes Monteiro.
780 — Rui Luís Batuca Caldeira.
781 — Rui Manuel Covas Abade.
782 — Rui Manuel Henriques Pais.

INCM
C.D.L.

783 — Rui Manuel Machado Magalhães Malvar Cruces.
784 — Rui Manuel Mesquita Leitão.
785 — Rui Miguel Mamede Bernardo.
786 — Rute Batista Pais Lopes.
787 — Salvador José Janeiro Campo Maior.
788 — Salvador Rodrigues Ribeiro.
789 — Samuel Ribeiro Silva.
790 — Serafim Fernandes Sá.
791 — Sérgio Joaquim Marcelino Salvaterra Belchior.
792 — Sidónia Luz Costa Gonçalves.
793 — Silvana Maria Costa Teixeira Silva.
794 — Solange Maria Santos Fontes Nogueira Mendes.
795 — Soledade Maria Amaro Rodrigues Mesquita Borges.
796 — Susana Maria Gomes Sousa.
797 — Susana Maria Jorge Cunha Baptista Santos Pratt.
798 — Telmo Hermínio Afonso Ferreira.
799 — Teófilo Henrique Montenegro Andrade Bernardes.
800 — Teresa Manuel Traquina Alves Belo Cardoso.
801 — Teresa Maria Castro Rebelo Ferreira.
802 — Teresa Maria Jesus Alves.
803 — Teresa Maria Jesus Maia.
804 — Umbelina Maria Faria Gonçalves.
805 — Virgínia Isabel Ribeiro Correia Ferreira.
806 — Virgínia Soledade Lopes Nóbrega Carneiro.
807 — Vítor Manuel Marques Rodrigues.
808 — Vítor Manuel Matos Duarte.
809 — Vítor Manuel Natário Mendes Gameiro.
810 — Vítor Manuel Pinto.
811 — Zita Maria Saltão Silva Machado Almeida.

Excluídos:

33 — Alfredo Carlos Pires Ramos (*a*).
653 — Maria Luísa Santos Barros Gomes Barbosa (*a*).
764 — Rita Céu Martins Pereira Nunes (*b*).

(*a*) Excluído por ter sido admitido no quadro das tesourarias da Fazenda Pública ao abrigo do art. 85.º do Dec.-Lei 519-A1/79, de 29-12, e não ter entretanto satisfeito o condicionalismo exigido pelo n.º 2 do referido art. 85.º

(*B*) Excluído por se encontrar em regime de licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, nos termos dos arts. 84.º a 88.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

4-10-91. — O Presidente do Júri, *José Maria Pires.*

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado

Louvor. — No momento em que Maria Marques das Neves Cordeiro, liquidadora tributária principal, deixa de prestar serviço na Secretaria de apoio ao meu Gabinete, para se desligar do serviço por motivo de aposentação, é justo que dê público testemunho da lealdade, dedicação, zelo e competência que sempre demonstrou no exercício das funções de apoio que desempenhou.

1-10-91. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa.*

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, no uso da delegação de competências de 2-9-87 e nos termos do artigo 10.º do Dec.-Lei 363/88, de 14-10, do despacho conjunto dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 31-1-89, publicado no *DR*, 2.ª, de 10-11, e do seu Desp. 22/90, de 25-10, publicado no *DR*, 2.ª, de 14-11, determinou, por despacho de 26-9-91, que a Direcção-Geral da Administração Autárquica concedesse às câmaras municipais abaixo mencionadas os subsídios que se indicam:

	Contos
Câmara Municipal de Ovar	1 650
Câmara Municipal de Aljustrel	1 900
Câmara Municipal de Belmonte	1 750
Câmara Municipal de Alandroal	1 950
Câmara Municipal de Silves	1 400
Câmara Municipal de Pinhel	2 100
Câmara Municipal de Seia	1 750
Câmara Municipal de Alcobaça	2 400
Câmara Municipal de Porto de Mós	1 900
Câmara Municipal de Marvão	1 150
Câmara Municipal de Castelo de Vide	1 150
Câmara Municipal de Amarante	1 600
Câmara Municipal de Felgueiras	1 100
Câmara Municipal de Lousada	1 400
Câmara Municipal de Constância	2 200
Câmara Municipal de Mação	2 000
Câmara Municipal de Penalva do Castelo	2 300

O total dos encargos atrás proposto é de 29 700 contos e tem cabimento na dotação destinada a auxílios financeiros inscrita no art. 49.º da Lei 65/90, de 28-12.

1-10-91. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge Manuel Pedroso de Almeida.*

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 13-9-91:

Vasco Fernando de Melo e Azevedo Cameira, técnico superior de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte, gabinetes de apoio técnico — nomeado, em comissão de serviço, director do Núcleo Regional de Coordenação dos Gabinetes de Apoio Técnico. Tomou posse do cargo em 1-10-91.

2-10-91. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Teresa do Rosário.*

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despacho de 27-9-91 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Amílcar José Fortes Vinagre, técnico superior de 2.ª classe contratada a prazo certo para exercer funções na Comissão de Coordenação da Região do Centro — autorizada a rescisão do contrato, com efeitos a partir de 20-9-91.

1-10-91. — O Administrador, *Júlio do Carvalhal.*

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Por despacho de 5-6-91 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (visto, TC, 23-9-91):

Rui Miguel Isidoro Neves — contratado a termo certo para exercer funções no Gabinete de Apoio Técnico de Abrantes, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380. (O referido contrato produz efeitos à data do visto do TC. São devidos emolumentos.)

27-1-91. — Pela Administradora, *Maria Elvira Rações.*

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso. — Por despachos do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve das seguintes datas:

Autorizados os seguintes abonos do vencimento de exercício perdido por motivo de doença:

De 30-1-91:

Alda Fernanda Pais da Cunha Faria, escriturária-dactilógrafa — relativo a 20 dias.

De 11-3-91:

Maria Armanda Gil Dias Reis, técnica superior de 2.ª classe — relativo a 10 dias.

De 5-8-91:

Cândida Maria Lúcio Alexandre Gaspar Forra, escriturária-dactilógrafa — relativo a 5 dias.

De 29-8-91:

Marília Margarida Carrusca Jacinto Uva, segundo-oficial — relativo a 5 dias.

De 26-9-91:

Maria de Lurdes de Brito Lourenço Leonardo, terceiro-oficial — relativo a 30 dias.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

27-9-91. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira.*

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Por despacho de 2-10-91 do director-geral:

Manuel Maria Alvim e Norton Pimentel dos Santos, técnico superior de informática principal (escalão 3, índice 660) do quadro deste Departamento — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renováveis, administrador de dados (escalão 3, índice 730). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-10-91. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco.*

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Lista nominativa do pessoal dirigente e de chefia administrativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica provido no respectivo quadro privativo, nos termos do n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 272/91, de 7-8:

Presidente:

Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema (*a*).

Vice-presidentes:

Fernando Manuel Ramoa Cardoso Ribeiro (*a*).
Henrique Manuel Morais Diz (*b*).

Director de serviço:

José António Caldas Brito Bonfim.
Luísa Maria da Silva Henriques dos Santos.
Maria Eugénia Ivens Ferraz Jácome de Castro Tavares Rodrigues.
Maria de Fátima Biscaia Esteves de Carvalho.
Maria da Graça Mendes Rojão de Oliveira Bangy.

Chefes de divisão:

Ana Maria Carvalho Mimoso Faísca Mirones (*c*).
Ercília Glória dos Santos (*d*).
Hugo Teodoro Cunha de Bettencourt (*e*).
José Manuel Delgado Félix Ribeiro (*f*).
Lino Manuel Gomes Fernandes (*g*).
Maria Fernanda Leal Souto de Sepúlveda (*h*).
Maria Flamínia Machado Ramos (*i*).
Maria José Fragoso de Almeida Moreira da Fonseca (*i*).

Chefes de repartição:

Albino Manuel de Melo e Almeida Chaves (*l*).
Maria da Graça Mendes Rojão de Oliveira Bangy.
Maria da Piedade Nunes da Silva (*m*).

Chefe de secção:

Albino Manuel de Melo e Almeida Chaves.
Ana Maria da Silva Henriques Costa Bernardino (*n*).
Elvira Elizabeth da Silva Costa Machado Pina Coelho.
Maria da Conceição Ferreira dos Santos Sousa Pereira.
Maria Fernanda Ferreira Alpoim Meneses.

(*a*) Professor catedrático do quadro do Instituto Superior Técnico.
(*b*) Professor auxiliar da Universidade de Aveiro.
(*c*) Nomeada responsável pelo Núcleo de Assuntos Europeus, equiparado a chefe de divisão.
(*d*) Nomeada responsável pelo Núcleo de Documentação, equiparado a chefe de divisão.
(*e*) Nomeada responsável pelo Núcleo de Estatísticas, equiparado a chefe de divisão.
(*f*) Nomeado responsável pelo Núcleo de Estudos de Especialização Científica e Tecnológica Internacional, equiparado a chefe de divisão.
(*g*) Nomeado responsável pelo Núcleo de Estudos de C & T para o Sistema Produtivo Nacional, equiparado a chefe de divisão.
(*h*) Nomeada responsável pelo Núcleo de Cooperação Multilateral, equiparado a chefe de divisão.
(*i*) Nomeada responsável pelo Núcleo de Informação e Sistemas, equiparado a chefe de divisão.
(*j*) Nomeada responsável pelo Núcleo de Análise e Fomento de Recursos, equiparado a chefe de divisão.
(*l*) Exerce o cargo de chefe de repartição em regime de substituição.
(*m*) Chefe de secção do quadro da Reitoria da Universidade de Lisboa, exercendo em comissão de serviço as funções de chefe de repartição.
(*n*) Exerce o cargo de chefe de secção em regime de substituição.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

27-9-91. — O Presidente, *Carlos Salema.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Desp. 10/91. — Tendo em atenção a competência que me foi delegada pelo governador civil pelo seu Desp. 12/90, de 1-10-90, subdelego nos comandantes das Divisões da PSP de Almada e Barreiro competência para assinatura de alvarás de concessão das licenças de funcionamento para o ano de 1992.

27-9-91. — A Secretária do Governo Civil, *Manuela Pestana Pires.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Desp. 98/91. — 1 — Na realização de uma política de informatização do sistema judiciário estabelecida no programa do XI Governo Constitucional há a salientar a utilização da informática como meio de modernizar os tribunais e concretizar um efectivo acesso ao direito.

A par dos projectos em curso na área da informática jurídico-documental (informatização da jurisprudência do STA e STJ), continua o Governo empenhado em implementar o tratamento por computador da documentação de conteúdo jurídico e a sua difusão pelos aplicadores do direito e cidadãos em geral. Nessa linha de orientação considera-se que é importante igualmente a informatização da jurisprudência do Tribunal da Relação do Porto.

2 — Já se encontram definidos os princípios gerais do esquema instrumental para a execução do projecto da informatização da jurisprudência daquele tribunal.

Paralelamente, está já constituída uma comissão coordenadora incumbida de promover e controlar a execução de todas as acções necessárias ao cumprimento do projecto.

Por outro lado, realça-se pela sua importância a tarefa de revisão final das folhas de entrada de dados relativas a todos os acórdãos a analisar e informatizar.

A comissão coordenadora é constituída pelos seguintes elementos:

Membros da comissão:

Juiz desembargador Dr. Fernando d'Ávila Coutinho Azevedo.
Juiz desembargador Dr. Emídio Teixeira.
Procurador-geral-adjunto Dr. Manuel Joaquim de Oliveira Pinto Hespanhol.
Procurador-geral-adjunto Dr. João Manuel Sousa Fonte.
Escriturária judicial Maria Manuela de Jesus Costa.

Analistas:

Juiz desembargador Dr. João Abel Saraiva.
Juiz desembargador Dr. Noel Pinto.
Juiz desembargador Dr. Eduardo Júlio Vaz dos Santos.
Juiz desembargador Dr. Martins da Costa.
Juiz desembargador Dr. Pereira Guedes.
Juiz desembargador Dr. Coutinho de Azevedo.
Juiz desembargador Dr. Leonel José Dias Pinheiro Almeida Rosa.

Juiz desembargador Dr. Jorge Lobo de Mesquita.
Procurador-geral-adjunto Dr. Paulo Armindo de Oliveira Sá.
Procurador-geral-adjunto Dr. Francisco Martinho da Cunha.
Procurador-geral-adjunto Dr. Gonçalo Senhorães Serra.

Revisores:

Juiz desembargador Dr. Dionísio de Pinho.
Juiz desembargador Dr. António Pais de Sousa.
Juiz desembargador Dr. Eduardo Martins.
Juiz desembargador Dr. Cardoso Lopes.
Procurador da República Dr. Manuel António Neves Tavares Bastos.

A competência técnica, aliada à qualidade e experiência dos membros da comissão neste tipo de actividade, mostra-se indispensável ao êxito da tarefa e à qualidade final do serviço a instalar.

Uma vez que os membros da comissão coordenadora desenvolvem as suas funções sem prejuízo para o serviço que lhes cabe, como magistrados judiciais e do Ministério Púbico, justifica-se a autorização para acumulação de funções.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 25.º do Dec.-Lei 214/88, de 17-7, na redacção dada pelo Dec.-Lei 206/91, de 7-6, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior de Magistratura e de Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de 1/12 do vencimento correspondente aos encargos dos magistrados designados, pelo exercício, em regime de acumulação, das referidas funções, no período de dois anos contado a partir da data de assinatura deste despacho, exceptuado o período de férias judiciais.

26-9-91. — Pelo Ministro da Justiça, *José Manuel Cardoso Borges Soeiro,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro.

Louvor. — Ao cessar o cargo de secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral deste Ministério, louvo o Dr. Sérgio Lecercle Sirvoicar pela forma dedicada, competência valiosa e grande experiência profissional com que exerceu aquelas funções.

25-9-91. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 19-9-91:

António Augusto Figueiredo Mourão, escriturário judicial do 3.º Juízo Criminal de Lisboa — transferido, por permuta, para o Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar.
Maria da Conceição Silva Correia, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar — transferida, por permuta, para o 3.º Juízo Criminal de Lisboa.

(É devido imposto de transferência. Aceitação no prazo de seis dias.)

25-9-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes.*

Por despachos do director-geral de 24-9-91:

José Augusto Cerqueira Vasconcelos, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Mondim de Basto, exercendo interinamente as funções de escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Celorico de Basto — transferido, por permuta, para idêntico cargo do Tribunal da Comarca de Celorico de Basto, mantendo-se na referida interinidade.
Maria Manuela Teixeira Nogueira Machado Alves Costa, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Celorico de Basto — transferida, por permuta, para idêntico cargo do Tribunal da Comarca de Mondim de Basto.

(É devido imposto de transferência. Aceitação dos lugares no prazo de cinco dias.)

25-9-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

Por despachos do director-geral de 24-9-91:

Convertidas definitivamente as nomeações provisórias das seguintes funcionárias judiciais:

Maria Gertrudes Tintim dos Santos, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Almada, com efeitos a partir de 30-7-91.
Teresa Ribeiro Pinto, escriturária judicial do Tribunal do Trabalho de Oliveira de Azeméis, com efeitos a partir de 31-7-91.
Paula Cristina Rodrigues Antunes, escriturária judicial do 3.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa — transferida, por permuta, para idêntico cargo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras.
Ana Cristina Custódio Casquinho, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Torres Vedras — transferida, por permuta, para idêntico cargo do 3.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa.

(É devido imposto de transferência. Aceitação dos lugares no prazo de cinco dias.)

25-9-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes.*

Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 22-8-91:

Isabel Agostinha Aníbal Sequeira Ganhão, escriturária judicial, em comissão de serviço na Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica — nomeada interinamente, nos termos do art. 150.º, n.º 1, do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, para o lugar de escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Mértola, mantendo-se na comissão que vem exercendo, sendo declarado vago o respectivo lugar. (Não carece de fiscalização do TC.)

26-9-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da S. Abrantes Mendes.*

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários das seguintes datas:

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes oficiais de justiça:

De 20-9-91:

Isabel Maria Martins Conceição, escriturária judicial do 2.º Juízo Correccional de Lisboa, a partir de 30-7-91.
Joaquim Manuel Marques Lopes, escriturário judicial do Tribunal de Instrução Criminal de Almada, a partir de 22-8-91.

De 24-9-91:

José Correia da Costa, escriturário judicial do 14.º Juízo Cível de Lisboa, a partir de 1-8-91.

26-9-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 25-9-91:

Maria Clara Gapete Cabreirinha Serrano, técnica auxiliar de BAD de 1.ª classe do Tribunal da Relação de Évora — autorizada a receber o abono do vencimento de exercício perdido no período de 8 a 12-7, por assistência a filhos menores, num total de cinco dias.

26-9-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes.*

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 10-7-91:

Maria Alice dos Prazeres Nogueira Albuquerque, auxiliar de acção educativa no Jardim de Infância de São Paio, remunerada pelo 1.º escalão, índice 120 — nomeada provisoriamente, precedida de concurso, oficial-porteiro do Tribunal da Comarca de Gouveia. (Fiscalização prévia do TC em 19-9-91. São devidos emolumentos. Os encargos são suportados pelo OE.)

30-9-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR,* 2.ª, de 21-9-91, novamente se publica o seguinte despacho:

José Nunes Ramos, escrivão de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, exercendo, interinamente, nos termos do art. 150.º, n.º 1, do Dec.-Lei 376/87, as funções de secretário judicial do Tribunal de Círculo de Santo Tirso — nomeado definitivamente secretário judicial do mesmo Tribunal.

26-9-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

Declaração. — Declara-se que, por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 26-9-91, foi rescindido, com efeitos a partir de 30-9-91, o contrato celebrado entre a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e Carla Maria Rocha de Matos.

Declaração. — É declarado vago, por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 20-9-91, o lugar de primeiro-oficial do Tribunal da Relação de Lisboa, nos termos do art. 66.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12.

27-9-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

Aviso. — *Listas de candidatos.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir desta data se encontram afixadas, para consulta, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (Avenida de Casal Ribeiro, 48, em Lisboa) e nas suas respectivas delegações de Coimbra (Rua de João de Ruão, Edifício Sofia, 4.º) e em Évora (Rua do Calvário, 5, 1.º, direito, A), as listas de candidatos aos concursos internos gerais abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 19-8-91, para o preenchimento de vagas de chefe de repartição nos seguintes quadros de pessoal:

Ref. 80 — Tribunal da Relação de Coimbra — uma vaga;
Ref. 81 — Tribunal da Relação de Évora — uma vaga.

2 — Os candidatos admitidos serão atempadamente avisados, por ofício em carta registada, da data e local da prova de entrevista.

30-9-91. — O Presidente do Júri, *Domingos António Simões Baptista.*

Instituto de Medicina Legal do Porto

Despacho. — Considerando a extrema necessidade da existência de dois funcionários que exerçam funções de secretariado e apoio ao gabinete do director e atenta a previsão dessa possibilidade constante do n.º 1 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo Maria Judite Ferreira Teixeira Quelhas, terceiro-oficial, e Maria Amélia Gomes Cardoso e Castro, técnica-ajudante de medicina legal, para o exercício das aludidas funções de secretariado. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-3-91. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral do Pessoal

Perfecto Cuadrado — despacho de 19-8-91 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros nomeando-o para o cargo de cônsul honorário de Portugal em Palma de Maiorca.

4-10-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Maia e Silva.*

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 193, de 23-8-91, a p. 8570, col. 1.ª, pelo que onde se lê «Maria de Lurdes dos Santos Mendes Rodrigues» deve ler-se «Maria de Lourdes dos Santos Martins Mendes Rodrigues».

1-10-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria 345/91 (2.ª série). — Pela Port. 471/76, de 2-8, foi, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriado em nome de Henrique Humberto da Veiga Palhinha o prédio rústico denominado «Verdugos do Meio», com a área de 387,4000 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1, secção VVV, da freguesia e concelho de Coruche.

Instruído o processo ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, a requerimento dos herdeiros de Henrique Humberto da Veiga Palhinha, falecido em 13-7-64, portanto em data anterior à expropriação, verifica-se que, face ao estatuído nos n.ºs 2 a 4 do art. 15.º deste diploma, a pontuação do prédio é de 50 306,85 pontos, pontuação esta inferior à de 91 000 pontos estabelecida no n.º 1 do mesmo artigo para o direito de reserva.

Assim sendo, em conformidade com o disposto no art. 31.º da citada lei, conclui-se pela inexpropriabilidade do prédio em apreço.

Por outro lado, foi celebrado entre os proprietários e Joaquim Gabriel Cerca, beneficiário do direito de exploração de uma área com 20 ha, atribuído ao abrigo do Dec.-Lei 111/78, e legislação complementar, o contrato de arrendamento rural previsto no n.º 3 do art. 29.º da Lei 109/88, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 46/90, de 22-8.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, derrogar a Port. 471/76, de 2-8, na parte em que expropria o acima descrito e identificado prédio rústico Verdugos do Meio.

1-10-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís António Damásio Capoulas.*

Portaria 346/91 (2.ª série). — O prédio rústico denominado «Espargueira», inscrito na matriz cadastral sob o art. 7, da secção N, da freguesia e concelho de Mourão, foi expropriado, em nome de Maria Adelaide Rosado Fernandes Formigal, por força da Port. 375/76, de 19-6.

Por sua vez, a Port. 493/76, de 6-8, expropriou em nome daquela titular o prédio rústico denominado «S. Romão», sito na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz e inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1 da secção L.

Por último, a Port. 494/76, da mesma data, operou a expropriação, em nome da supracitada proprietária, do prédio rústico denominado «Herdade da Defesa da Sapata», inscrito na matriz cadastral sob o art. 1, da secção H-H1, da freguesia de São Vicente do Pigeiro, concelho de Évora.

Instruído o processo de reserva dos herdeiros da mencionada proprietária, constatou-se que a pontuação correspondente aos direitos em que se subdistingue o património expropriado que foi daquela ex-titular é inferior aos limites impostos pela Lei 109/88, de 26-9, nomeadamente com base nos arts. 11.º, 12.º, n.º 3, 13.º, 15.º, 17.º e 31.º, sendo por isso inexpropriável.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar as Ports. 375/76, de 19-6, e n.ºs 493/76 e 494/76, ambas de 6-8, na parte em que as mesmas expropriam, a primeira o prédio denominado «Espargueira», a segunda, o prédio denominado «S. Romão», e a terceira, o prédio denominado «Defesa da Sapata», todos acima descritos e identificados.

1-10-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís António Damásio Capoulas.*

Portaria 347/91 (2.ª série). — Pela Port. 579/75, de 24-9, foram, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriados a Fernando Manuel Franco Bebiano Correia os seguintes prédios rústicos, ambos sitos na freguesia de Alcáçovas, concelho de Viana do Alentejo.

Herdade da Mata, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1 da secção J-J1, com a área de 712,2759 ha;
Herdade do Seixo Grande, Laboreira e Sobral, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 4 da secção L, com a área de 15,000 ha.

Instruído o respectivo processo de reserva ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, a requerimento do interessado particular, verificou-se, face ao estatuído no art. 15.º, n.ºs 2, 3 e 4, daquela lei, que à totalidade do património rústico em apreço corresponde a pontuação de 73 755,1100 pontos, sendo, portanto, inexpropriável, uma vez que tal património não atinge a pontuação de 91 000 pontos consignada para o direito de reserva, pelo que, por despacho de 20-12-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, exarado na informação n.º 378/89-G. J. da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, foi, ao abrigo dos arts. 13.º, 14.º e 15.º da mesma lei, determinada a devolução da totalidade do património acima referido.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a Port. 579/75, de 24-9, na parte em que a mesma expropria os prédios rústicos denominados «Herdade da Mata» e «Herdade do Seixo Grande, Laboreira e Sobral», ambos acima descritos e identificados.

1-10-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís António Damásio Capoulas.*

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. *b*) do n.º 2 do mesmo diploma, e para conhecimento do interessado, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor principal da carreira de jurista do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 5-7-91, se encontra afixada no átrio que dá acesso à Repartição de Pessoal da mesma Secretaria-Geral, sita na Praça do Comércio, 1100 Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

3-10-91. — O presidente do Júri, *Manuel Serrano Alegria.*

INCM
C. D. I.

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da al. *d*) do n.º 2 e n.º 3 do art. 10.º do Dec.-Lei 192/91, de 21-5, encontra-se aberto, por despacho do director-geral de 30-9-91, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de inspecção, com vista ao preenchimento de 11 lugares da categoria de inspector, constantes do mapa I amexo ao Dec.-Lei 192/91, podendo, até ao máximo de seis, ser preenchidos por candidatos não vinculados à função pública.

2 — O descongelamento das vagas para candidatos não vinculados à função pública foi autorizado pelo Desp. Norm. 189/91, publicado no *DR*, 203, de 4-9-91, tendo sido dado cumprimento ao disposto na al. *b*) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O presente concurso é válido para o provimento das vagas existentes e das que ocorrerem no prazo de um ano contado da publicação da lista de classificação final.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o inerente às atribuições e competências de IGA, previstas, designadamente, nos arts. 2.º, 6.º e 7.º do Dec.-Lei 192/91.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa ou em qualquer outra localidade do País onde a IGA desenvolva a sua acção.

6.1 — A remuneração dos lugares a prover é a fixada para a categoria de inspector (escalão 1) no mapa II anexo ao Dec.-Lei 192/91, acrescida de uma gratificação correspondente a 20% do vencimento base, sem prejuízo do disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do MAPA.

6.2 — Durante a frequência do estágio é atribuída ao inspector estagiário a remuneração correspondente ao índice 320 do Novo Sistema Retributivo, previsto no mapa II anexo ao citado Dec.-Lei 192/91, acrescida da gratificação referida no número anterior, salvaguardado o direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, no caso de pessoal já vinculado à função pública.

7 — Poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam, cumulativamente, os requisitos das als. *a*) ou *b*) e da *c*).

a) Satisfaçam as condições exigidas na lei geral para provimento em funções públicas;
b) Se encontrem vinculados à função pública por nomeação ou contrato;
c) Possuam licenciatura numa das seguintes áreas ou equivalentes:

Economia, Finanças, Organização e Gestão Privada ou Pública;
Direito;
Agronomia, Silvicultura, Engenharia Agrícola e Florestal;
Medicina Veterinária e Engenharia Zootécnica.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, a entregar na sede da IGA, na Avenida da República, 84, 2.º, 1600 Lisboa, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, ou a enviar pelo correio para a mesma morada, em carta registada com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço emissor, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias, com indicação da média final e ano do curso;
c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios, especializações, seminários, etc.);
d) Declaração, sob compromisso de honra, de não estar inibido do exercício de funções públicas e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória, no caso de candidatos não vinculados à função pública;
e) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para a apreciação do seu mérito, qualificação e experiência profissional no âmbito funcional dos lugares a prover.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente assinado pelo candidato;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Certificado de habilitações literárias com a discriminação das disciplinas e classificações obtidas, ou fotocópia autenticada por notário, podendo ser temporariamente dispensada, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88.

9.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos a apresentação de documentos relativos às suas declarações.

9.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10.1 — Os métodos de selecção para admissão ao estágio serão os seguintes:

a) Avaliação curricular, em que se atenderá à natureza da licenciatura, à classificação final do curso e classificação nas disciplinas de maior interesse para as funções a desempenhar e à experiência profissional;
b) Prova escrita de conhecimentos com o fim de avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais relevantes para a resolução de casos relacionados com o exercício das competências previstas nos arts. 6.º e 7.º do Dec.-Lei 192/91;
c) Entrevista profissional de selecção, com o fim de determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato no âmbito das funções a desempenhar.

10.2 — Os métodos de selecção referidos nas alíneas anteriores serão utilizados pela ordem indicada, tendo carácter eliminatório cada um dos mencionados.

10.3 — O programa da prova de conhecimentos referida na al. *b*) do n.º 10.1 foi aprovado, por despacho do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação de 13-9-91 e consistirá no seguinte: configuração de casos práticos no âmbito da auditoria de gestão, tendo em conta as competências previstas nos arts. 2.º, 6.º e 7.º do Dec.-Lei 192/91, de 21-5, nomeadamente com incidência nos sistemas de controlo das aplicações de fundos comunitários e nacionais e da gestão das actividades dos serviços do Ministério, tais como:

a) Análise de sistemas, avaliação, formulação de diagnósticos e de propostas, tendentes a determinar o grau de eficiência e de eficácia dos serviços e a adequação às respectivas normas legais;
b) Metodologia a adoptar no apuramento de factos e na obtenção de elementos relacionados com irregularidades surgidas no funcionamento de serviços.

11 — A classificação a atribuir em cada um dos métodos de selecção e a classificação final obedecerão ao disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas na sede da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão.

13 — O estágio é regido pelo disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

14 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Joaquim Filipe Fernandes Cosme, director-geral, que presidirá.
Vogais efectivos:

Dr. João Correia de Oliveira, subdirector-geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro agrónomo José Manuel Mendonça Lima, subdirector-geral.

Vogais suplentes:

Dr. Martinho de Almeida Rodrigues, inspector superior principal.
Dr.ª Maria Madalena Caldeira da Silva Cid, inspectora.

1-10-91. — O Director-Geral, *Joaquim Filipe Fernandes Cosme.*

Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários

Por despacho de 14-6-91 da Secretária de Estado do Orçamento:

Maria da Graça Figueiredo Pacheco, técnica superior de 1.ª classe — requisitada ao quadro de efectivos interdepartamentais para prestar serviço neste Gabinete, a partir de 1-9-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-9-91. — A Director-Geral, *Maria Eduarda Azevedo.*

Aviso. — Nos termos estabelecidos na al. *b*) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/89, de 30-12, faz-se público que a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de segundo-oficial do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 188, de 17-8-91, pode ser consultada no Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, sito na Praça do Comércio.

1-10-91. — A Presidente do Júri, *Branca Maria Ferreira de Mendonça Ribeiro.*

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são informados todos os interessados de que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 21-6-91.

A referida lista é afixada no Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, sito na Praça do Comércio.

3-10-91. — Pelo Presidente do Júri, *Manuel José Maria da Fonseca Baltazar.*

Aviso. — 1 — O Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários pretende recrutar pessoal na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de 12 meses, nos termos dos Decs.-Leis 184/89, de 2-6, e 427/89, de 7-12.

2 — Os candidatos devem encontrar-se habilitados com o 9.º ano de escolaridade obrigatória ou equivalente.

3 — O local de trabalho situa-se na sede deste Gabinete, sito no Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, Praça do Comércio, 1100 Lisboa.

4 — A remuneração será a correspondente a terceiro-oficial, fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as regalias sociais às da lei geral vigente.

5 — As funções desempenhadas serão as correspondentes à categoria de terceiro-oficial, com sujeição à subordinação hierárquica dos respectivos técnicos.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à directora-geral do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a sede do Gabinete para os Assuntos Agrícolas Comunitários, sito na Praça do Comércio, 1100 Lisboa, apartado 21 119, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, bem como fotocópia do mesmo, número fiscal de contribuinte, situação militar, morada, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) *Curriculum vitae.*

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

8 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

9 — O método de selecção a utilizar será feito mediante:

a) Apreciação curricular;
b) Entrevista.

10 — A classificação final dos candidatos resulta da média ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção, devendo ser objectivamente fundamentada.

30-9-91. — A Directora-Geral, *Maria Eduarda de Almeida Azevedo.*

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 29-12-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Maria Lucília Ferreira Gonçalves Ribeiras de Azevedo Mendes — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por 19 meses, contados a partir da data da publicação, ao abrigo do Dec.-Lei 268/89, de 18-8, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário, com remuneração correspondente ao escalão 1, índice 380. (Visto, TC, 20-9-91. São devidos emolumentos.)

26-9-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia.*

Por despacho de 2-9-91 do director-geral da Pecuária (visto, TC, 20-9-91. São devidos emolumentos):

João Manuel de Matos Leitão, escriturário-dactilógrafo (escalão 8, índice 215) do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeado, em comissão de serviço, mediante concurso, na categoria de terceiro-oficial (índice 225) da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro. Esta nomeação converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano, considerando-se, consequentemente, exonerado do anterior lugar.

27-9-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia.*

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 18-8-91 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Ema Freitas de Jesus de Almeida e Maria Manuela de Sousa Rodrigues Pereira Soares, auxiliares técnicas de laboratório de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico de laboratório, com contrato administrativo de provimento, na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeados provisoriamente, mediante concurso, auxiliares técnicas de laboratório do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Ana da Hora da Silva, trabalhadora rural do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeada, em comissão de serviço, mediante concurso, auxiliar técnica de laboratório do mesmo quadro.

Cidália da Silva Carvalho, servente do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeada, em comissão de serviço, mediante concurso, auxiliar técnica de laboratório do mesmo quadro.

(Visto, TC, 23-9-91. São devidos emolumentos.)

2-10-91. — Pelo Director Regional, *Adelino Vilela Pereira Portela.*

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 199, de 30-8-91, poderá ser consultada na sede da Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada ao interessado, contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

3 — O candidato admitido será oportunamente informado da data e local da realização da entrevista referida no aviso de abertura do concurso.

26-9-91. — O Presidente do Júri, *Álvaro José Mendonça Teixeira.*

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despachos de 26-7-91 do vice-presidente do INIA, por delegação:

Teresa Margarida Pires Leitão, estagiária de investigação deste Instituto — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, com efeitos desde 1-8-91.

Maria Mónica Silvestre Fernandes, técnica auxiliar principal da carreira de biblioteca, arquivo e documentação do quadro deste Instituto — promovida, precedendo concurso, a técnica auxiliar especialista da referida carreira do quadro deste mesmo Instituto, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.

Maria Luísa Pereira Sobral Babo, técnica auxiliar de 1.ª classe da carreira de biblioteca, arquivo e documentação do quadro deste Instituto — promovida, precedendo concurso, a técnica auxiliar principal da referida carreira do quadro deste mesmo Instituto, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

27-9-91. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor.*

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho do vogal da comissão de reestruturação do IROMA de 7-8-91:

João Aires Moreira Bessa — promovido, mediante concurso, à categoria de encarregado de matança e oficinas de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-JNPP/Matadouro Industrial do Porto. (Escalão 2, índice 235).

Por despacho do presidente da comissão de reestruturação do IROMA de 8-8-91:

Celebrado contrato com o seguinte pessoal:

Luís Miguel Costa Ramos Bandeira — contratado, em regime de contrato de avença, para exercer funções na área da consultadoria jurídica na Delegação do IROMA em Coimbra, com a remuneração mensal de 100 000$, tendo sido reconhecida a urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 3-9-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente da comissão de reestruturação do IROMA de 15-4-91:

Celebrado contrato com o seguinte pessoal:

Helena Salles Soares Melo Horta — contratada, em regime de contrato de avença, para exercer funções na área da aplicação do seguro de reses, com a remuneração mensal de 50 000$, tendo sido reconhecida a urgente conveniência de serviço.

António Monsanto da Fonseca — contratado, em regime de contrato de avença, para exercer funções na área da aplicação do seguro de reses, com a remuneração mensal de 50 000$, tendo sido reconhecida a urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 2-9-91. São devidos emolumentos.)

1-10-91. — Pelo Presidente, *João António Lourenço.*

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Direcção-Geral das Pescas

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 229, de 4-10-91, o despacho de 16-6-91 do director-geral das Pescas, rectifica-se que na p. 9816, onde se lê «promovidos à categoria de técnico especialista, índice 400» deve ler-se «promovidos à categoria de técnico especialista, índice 440».

4-10-91. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins.*

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado no n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 173, de 30-7-91, de que está afixada na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Praça do Duque da Terceira, 24, 4.º, esquerdo, Lisboa, a respectiva lista de classificação final do referido concurso.

2 — Os candidatos poderão interpor recurso, nos termos estabelecidos no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias a contar da data de registo do ofício que lhe remeter fotocópia da lista respectiva, respeitada a dilação de 3 dias.

30-9-91. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Sequeira Cabeçadas.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Instituto Português da Qualidade

Aviso. — *Projecto de regulamento de estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica.* — Por despacho do Secretário de Estado da Indústria de 9-5-91 e nos termos do n.º 10 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e em cumprimento do estabelecido no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, é aprovado o regulamento de estágio relativo ao ingresso nas carreiras dos grupos de pessoal técnico superior e de pessoal técnico do Instituto Português da Qualidade.

Regulamento de estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica

CAPÍTULO I

Âmbito de aplicação e objectivos

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente despacho regulamenta, de acordo com a al. *d*) do art. 3.º e o art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, o período de estágio para ingresso nas carreiras técnicas superior e técnica do Instituto Português da Qualidade.

Artigo 2.º

Objectivo

O estágio tem como objectivo a preparação e formação dos estagiários com vista ao desempenho eficaz das funções para que foram recrutados e à avaliação da respectiva capacidade de adaptação.

CAPÍTULO II

Da realização do estágio

Artigo 3.º

Duração do estágio

O estágio tem a duração de 12 meses.

Artigo 4.º

Programa de estágio

O programa de estágio constará de despacho do presidente do Instituto Português da Qualidade e deve abranger, genericamente, todas as matérias relativas à problemática da qualidade, com especial incidência na área onde o estagiário irá desempenhar funções.

Artigo 5.º

Coordenador do estágio

1 — O estágio decorrerá sob a coordenação de um dirigente do serviço onde o estagiário irá desempenhar funções.

2 — Ao coordenador compete:

a) Definir o plano de estágio, submetê-lo à aprovação da presidência do IPQ e dar conhecimento do mesmo ao júri de avaliação final e ao respectivo estagiário;
b) Acompanhar o desenvolvimento do estágio, atribuindo ao estagiário, gradativamente, tarefas de maior dificuldade;
c) Definir as acções de formação complementar necessárias à adaptação, integração e desempenho das suas funções;
d) Avaliar o resultado das acções de formação através da sua aplicação no desempenho das suas funções;
e) Atribuir a classificação de serviço relativa ao período de estágio.

Artigo 6.º

Plano de estágio

1 — O estágio obedece a um plano elaborado individualmente e compreende duas fases:

a) Fase de sensibilização;
b) Fase técnico-prática.

2 — A fase de sensibilização destina-se a proporcionar ao estagiário uma visão global sobre as atribuições e estrutura do IPQ, competência e funcionamento dos diferentes serviços operacionais e direitos e deveres dos funcionários da Administração Pública, devendo ser previsto no respectivo plano uma rotação do estagiário pelos diferentes serviços operacionais do IPQ.

3 — A fase técnico-prática decorre no serviço onde o estagiário vai desempenhar funções e destina-se a:

a) Proporcionar ao estagiário uma visão mais detalhada das atribuições, competência e estrutura do serviço onde é colocado e a sua articulação com os restantes serviços do IPQ;
b) Fornecer os conhecimentos indispensáveis ao exercício das suas funções através da aquisição de metodologias de trabalho;
c) Fornecer formação complementar quando a natureza das funções que irá desempenhar o exijam;
d) Avaliar a capacidade de adaptação do estagiário.

4 — Do plano de estágio devem constar os seguintes elementos:

a) Nome de estagiário;
b) Formação académica;
c) Serviço onde é colocado;
d) Área/função a que o estagiário é afecto;
e) Acções previstas no âmbito das fases de sensibilização e técnico-prática;
f) Nome do coordenador de estágio;
g) Data de início e fim de estágio;
h) Data de entrega do relatório final de estágio.

CAPÍTULO III
Dados de avaliação e classificação final

Artigo 7.º

Dados de avaliação

A avaliação e classificação final serão feitas nos termos a fixar no aviso de abertura do concurso e terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário e a classificação de serviço relativa ao período de estágio.

Artigo 8.º

Relatório de estágio

1 — Os estagiários deverão elaborar, trimestralmente, informações sucintas relativas ao modo como se está a desenvolver o estágio, as quais serão entregues ao presidente do júri de avaliação e ao coordenador de estágio, permitindo analisar e corrigir, pontualmente, algumas insuficiências e desvios ao plano inicial.

2 — O relatório final deverá ser apresentado ao júri de avaliação final até 10 dias úteis contados a partir do termo do período de estágio.

3 — A nota final será dada numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 9.º

Classificação de serviço

A classificação de serviço, atribuída com observância das regras previstas na lei geral, é feita por dois notadores, sendo um designado pelo presidente do IPQ e o outro o coordenador do estágio.

Artigo 10.º

Constituição e composição do júri

1 — A avaliação e classificação final competem a um júri designado para o efeito pelo presidente do IPQ, do qual fará sempre parte o orientador do estágio.

2 — O funcionamento, constituição e competência do júri rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Artigo 11.º

Classificação final

A nota final do estágio resulta da média ponderada da classificação de serviço e do relatório de estágio, de acordo com a seguinte fórmula:

Com acções de formação sujeitas a avaliação final:

$$CF = \frac{3RE + 5\ (2CS) + 2FP}{10}$$

Sem acções de formação:

$$CF = \frac{3RE + 5(2CS)}{8}$$

em que:

CF = classificação final;
RE = relatório de estágio (0 a 20 valores);
CS = classificação de serviço;
FP = Formação profissional, em que *FP* deve corresponder à média aritmética das notas obtidas nas acções a que o estagiário esteve sujeito.

Artigo 12.º

Ordenação final dos estagiários

Os estagiários serão ordenados pelo júri em função da classificação final de estágio, não se considerando aprovados os que tenham obtido classificação inferior a *Bom* (14 valores).

Artigo 13.º

Homologação, publicação e recurso da lista de classificação final

Em matéria de homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final aplicam-se as regras previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

26-9-91. — O Vice-Presidente, *Jaime dos Anjos Henriques.*

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Por despacho do Secretário de Estado da Energia de 13-7-91:

Augusto Joaquim Franco Bélico de Velasco, geólogo assessor, a exercer, em comissão de serviço, as funções de director de serviços dada por finda, a seu pedido, a referida comissão de serviço, com efeitos a partir de 19-10-91, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-10-91. — Pela Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa.*

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do director-geral de Geologia e Minas de 5-9-91, é aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (área de quimicotecnia e técnicas laboratoriais) da carreira técnica profissional de nível 3, constante do anexo II ao Dec. Regul. 13/90, de 23-5.

2 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do Dec.-Regul. 32/87, de 18-5.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por seis meses, dentro dos quais serão preenchidas as vagas que venham a ocorrer.

4 — Conteúdo funcional — tarefas de apoio técnico nos domínios de quimicotecnia e laboratorial:

Apoio laboratorial na área de química clássica;
Ensaios de tratamento de minerais;
Arquivo de amostras;
Análises químicas na área de espectrometria de visível;
Apoio laboratorial na área de microssonda electrónica;
Colher amostras de poeiras e efectivar a recolha de dados no gabinete.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa e no Porto, com predisposição para permanência em outros locais, segundo as necessidades dos serviços, sendo o respectivo vencimento o constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, relativamente à referida categoria.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir vínculo à função pública;
b) Encontrar-se nas condições exigidas no art. 20.º, n.º 2, al. *b*), do Dec.-Lei 248/85;
c) Ser auxiliar técnico posicionado no 3.º escalão ou superior da nova estrutura salarial, com aprovação em concurso de habilitação aberto no Ministério da Indústria e Energia ou noutro departamento governamental, cujo programa de provas seja semelhante ao publicado no *DR*, 2.ª, 23, de 27-1-89.

7 — Distribuição por quota — um lugar para candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 6.1, al. *b*), e dois lugares para candidatos que se encontrem nas condições referidas no n.º 6.1, al. *c*).

8 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional complementar, a qualificação e experiência profissionais.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Geologia e Minas, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Concurso a que se candidata;
f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere para apreciação do seu mérito, que só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

10 — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o requerimento de admissão será acompanhado do *curriculum vitae* detalhado e ainda de documentação que comprove o exigido no número anterior deste aviso, nos seguintes termos:

a) Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
b) Habilitações literárias e profissionais — juntar documentos comprovativos;
c) Elementos a que aludem as als. *d*) e *e*) do n.º 9 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
d) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

CNCM C. D. I.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Maria Manuela Malheiro Lopes Cavaco, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Dr. Orlando da Cruz Gaspar, investigador principal.
Engenheira Maria Manuela P. de Andrade Cajão Correia Jacinto, assessora principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Margarida Viana Correia Cardoso Simões, geóloga assessora.
Dr. José Pereira Barbosa Lencastre, assessor.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

2-10-91. — Pela Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 163/ME/91. — Considerando o extraordinário currículo de Manuel Alberto Mendes Fernandes;
Considerando que é praticante de automobilismo há longos anos, modalidade onde conquistou lugar de assinalável relevo a nível nacional;
Considerando que participou em provas de Campeonato Nacional de Velocidade desde 1975, sempre com as melhores prestações, entre as quais se destaca o título de campeão nacional de velocidade em 1983 e 1990;
Considerando que agora, ao atingir 25 anos de actividade automobilística, Manuel Alberto Mendes Fernandes conquistou novamente este ano o título de campeão nacional de velocidade;
Considerando ainda que Manuel Alberto Mendes Fernandes alia às suas excepcionais qualidades para o desporto automóvel um fino trato e uma formação cívica e desportiva digna de realce, que o fazem figura de grande prestígio na cidade de Vila Real, onde reside, e em toda a região transmontana:
Determina-se:
É concedida a Manuel Alberto Mendes Fernandes a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

22-7-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro.*

Desp. 164/ME/91. — Considerando o relevante currículo profissional do Dr. José Garcia Marques e o enorme prestígio alcançado como jurista, nomeadamente no desempenho da sua actividade de magistrado do Ministério Público, na assunção de responsabilidades governativas e de gestão ao nível da organização da administração judiciária portuguesa e na intervenção pública de reflexão de temas relevantes do direito e da justiça;
Considerando que, como presidente da Comissão para o Desenvolvimento da Lei de Bases do Sistema Desportivo, realizou um importante papel no diálogo e concertação entre as diferentes estruturas desportivas;
Considerando que a acção desenvolvida na condução dos trabalhos da Comissão deu origem ao lançamento dos alicerces de um edifício jurídico que irá influenciar de uma forma profunda a reorganização do sistema desportivo nacional:
Determina-se:
É concedida ao Dr. José Augusto Sacadura Garcia Marques a medalha de bons serviços desportivos, nos termos dos arts. 2.º e 6.º do Dec.-Lei 55/86, de 15-3.

27-9-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro.*

Desp. 165/ME/91. — Considerando o relevo atribuído nas Grandes Opções do Plano para 1991, como uma das suas principais linhas de força, à «afirmação de Portugal no Mundo» no novo contexto internacional e comunitário, designadamente ao papel que lhe cabe no domínio do reconhecimento internacional do conjunto dos países lusófonos;
Reiterando uma estratégia já prosseguida pelo XI Governo Constitucional de preservação e divulgação da língua e da cultura portuguesa e de intensificação da cooperação cultural com os países de expressão portuguesa;
Na sequência da aprovação e ratificação — respectivamente pela Resol. Ass. Rep. 26/91 e pelo Dec. do Presidente da República 43/91, de 23-8 — do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa a 16-12-90;
Considerando, por fim, as consequências no domínio da educação e do ensino em Portugal que, em virtude da entrada em vigor do respectivo Acordo, se farão sentir a partir de 1-1-94:
Determino:
1 — É criado o Grupo de Trabalho para a Preparação da Aplicação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa no sistema educativo português, salvaguardando o desenvolvimento equilibrado da reforma curricular num contexto de sucesso educativo das crianças e jovens integrados no sistema escolar nas próximas décadas.
2 — Ao Grupo de Trabalho referido no número anterior compete, designadamente:

a) Identificar o conjunto de medidas a adoptar a curto, médio e longo prazos, que assegurem com eficácia o domínio da língua materna por parte dos indivíduos integrados no sistema escolar a partir de Janeiro de 1994;
b) Estudar e propor medidas de política sectorial e inter-sectorial destinadas a promover as amplas divulgação e informação das mudanças ortográficas introduzidas pelo Acordo, designadamente por recurso aos *media*;
c) Apresentar um plano de acção que, baseado no conjunto de medidas referidas nas alíneas anteriores, consagre, nomeadamente: uma estratégia de actualização dos livros escolares; uma estratégia de articulação com as entidades no sentido de promover a actualização, em tempo, de literatura infantil, juvenil e clássica, principalmente a utilizada directamente no ensino, bem como de dicionários e prontuários; a definição de um período de transição, no qual coexistam manuais escolares actualizados de acordo com as normas ortográficas a vigorar a partir de 1-1-94, e os manuais até então utilizados; a concepção de programas especiais de apoio aos alunos que frequentem o sistema escolar no ano lectivo de 1993-1994 e seguintes; as linhas orientadoras, e a respectiva calendarização, de uma política de formação e actualização dos professores no domínio da língua portuguesa, em especial dos docentes que leccionam a disciplina; a dinamização da produção de materiais e a realização de programas que visem a informação generalizada das novas regras ortográficas; uma estratégia de divulgação dos materiais produzidos no âmbito de programas e acordos de cooperação com outros países de expressão portuguesa.

3 — O Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Preparação da Aplicação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa é constituído por:

a) Um representante da Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, que coordenará;
b) Um representante da Direcção-Geral de Extensão Educativa;
c) Um representante do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional;
d) Um representante do CRUP;
e) Um representante do CCISP;
f) Um representante do Instituto de Cultura e Língua Portuguesa;
g) Um representante da Universidade Aberta;
h) Dois especialistas a nomear pelo Ministério da Educação.

4 — Os trabalhos a desenvolver pelo grupo a que se refere o n.º 1 do presente despacho deverão ser apresentados até 31-12-91.

30-9-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro.*

Desp. 166/ME/91. — Os graves acontecimentos recentemente ocorridos na República do Zaire obrigaram a um significativo retorno, em condições de recurso, de cidadãos portugueses naquele país residentes, pelo que se torna necessário criar os diversos mecanismos de acolhimento que favoreçam a sua rápida integração.
Entre os nacionais ora repatriados contam-se numerosas crianças e jovens em idade pré-escolar e escolar cuja integração no sistema educativo português urge assegurar nas melhores condições humanas e pedagógicas.
Assim, ouvido o Ministério dos Negócios Estrangeiros, determino:
1 — É constituída, com carácter de urgência, no âmbito do Ministério da Educação, uma comissão de acolhimento das crianças e jovens em idade pré-escolar e escolar repatriados da República do Zaire.
2 — Compete à comissão supra-referida:

a) Proceder, em articulação com os competentes serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, à identificação dos educandos e alunos e da respectiva situação escolar;

b) Proceder à colocação dos educandos e alunos nos estabelecimentos de educação pré-escolar e ensinos básico e secundário, de acordo com a respectiva área de residência e as disponibilidades dos estabelecimentos;
c) Determinar as necessidades de apoio sócio-pedagógico especial, nomeadamente no que se refere a livros e material escolar, alimentação e alojamento em residências e solucioná-las com carácter de prioridade;
d) Promover a divulgação pública, através dos meios de comunicação social, das medidas de apoio criadas nos termos do presente despacho.

3 — A comissão é composta por:

a) Dr.ª Maria de Lurdes Paixão, directora-geral dos Ensinos Básico e Secundário, que coordenará;
b) O director do Colégio Português de Kinshasa;
c) Um representante do Centro de Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Educação;
d) Um representante do Instituto de Apoio Sócio-Educativo;
e) Um representante do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional;
f) Dr.ª Júlia Jacob, assessora do Secretário de Estado da Reforma Educativa.

4 — A comissão apresentará, no espaço de 60 dias a contar da data do presente despacho, um relatório pormenorizado das medidas implementadas e das actividades desenvolvidas.

27-9-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 90/SEAM/91. — Considerando, por um lado, a importância de que se reveste, na estabilidade dos recursos humanos do sistema educativo, a conclusão atempada dos processos de mobilidade do pessoal não docente;

Considerando, por outro, a necessidade da progressiva desconcentração da gestão dos recursos humanos da educação;

Considerando, ainda, que as competências para a apreciação de pedidos de requisição, destacamento e comissão de serviço de pessoal docente serão objecto de despacho, a emitir no âmbito da regulamentação do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD), aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4:

Determino:

1.º

Mobilidade do pessoal não docente

1 — Os pedidos de requisição ou de destacamento de pessoal não docente para os estabelecimentos de educação e ou de ensino ou respectivas renovações serão decididos no prazo de 30 dias contados a partir da data da respectiva recepção pelos estabelecimentos de educação ou de ensino:

a) Pelo director-geral de Administração Escolar e, após parecer das direcções regionais de Educação competentes, quando se trate de requisições ou de destacamentos que se processem para direcção regional de Educação diferente daquela em que se situe o estabelecimento de educação e ou de ensino a que o funcionário se encontre afecto;
b) Pelo director regional de Educação competente, nas situações não referidas na alínea anterior.

2 — Para os efeitos previstos no n.º 1, os pedidos de requisição e destacamento de pessoal não docente, ou respectivas renovações, serão enviados à Direcção-Geral de Administração Escolar ou à direcção regional de Educação competente, conforme o caso, no prazo de 10 dias contados a partir da data da respectiva recepção pelos estabelecimentos de educação e ou de ensino.

3 — Não serão autorizados, para o ano lectivo de 1991-1992, requisições ou destacamentos de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação e ou de ensino para serviços ou organismos exteriores a estes, atentas as respectivas insuficiência numérica e imprescindibilidade para o normal funcionamento do sistema educativo dos ensinos básico e secundário.

2.º

Comunicação

1 — A decisão dos director-geral de Administração Escolar e directores regionais de Educação será comunicada ao estabelecimento de educação ou de ensino e à entidade interessada.

2 — As decisões dos directores regionais de Educação devem ser comunicadas à Direcção-Geral de Administração Escolar.

3.º

Avocação e superintendência

1 — Não é delegada a competência para a decisão de pedidos de comissão de serviço.

2 — A presente delegação de competências entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 98/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que a Esc. Sec. de Resende, após concordância da Câmara Municipal de Resende, propõe o nome de D. Egas Moniz para patrono desta Escola;

Considerando que D. Egas Moniz, senhor de Resende e tenente de Lamego, teve papel de relevo na educação do fundador da nacionalidade;

Considerando que D. Egas Monis foi um exemplo de honradez e de carácter;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. de Resende passa a denominar-se Esc. Sec. de D. Egas Moniz, Resende.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 99/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que a Câmara Municipal da Sertã propõe o nome do Padre António Lourenço Farinha para patrono da Esc. C+S da Sertã, Castelo Branco;

Considerando que o Padre António Lourenço Farinha, natural deste concelho, dedicou enquanto missionário no território de Moçambique, relevante serviço de evangelização e alfabetização, publicando alguns livros de catecismo e uma gramática Landina em Português e Shironga (dialecto indígena de Lourenço Marques);

Considerando que, para além daqueles trabalhos, o mesmo autor publicou, em 1930, a monografia *A Sertã e o seu Concelho,* obra rara e valiosa, portadora de riquíssimos elementos históricos culturais, etnográficos e lendários que contribuem para um melhor conhecimento das gentes e do concelho da Sertã;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. C+S da Sertã, Castelo Branco, passa a denominar-se Esc. C+S do Padre António Lourenço Farinha.

2 — A Escola Preparatória e Secundária referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 7 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 97/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Prep. de Vila Viçosa, após concordância da Câmara Municipal de Vila Viçosa, propõe o nome de D. João IV para patrono desta Escola;

Considerando que D. João IV, enquanto duque de Bragança, viveu nesta localidade, tendo contribuído para o desenvolvimento da região;

Considerando que D. João IV foi o rei restaurador da independência de Portugal, a cuja consolidação dedicou todo o seu reinado;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Prep. de Vila Viçosa passa a denominar-se Esc. Prep. de D. João IV, Vila Viçosa.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 100/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que a comissão instaladora da Esc. Sec. de Amoreira, Alcabideche, após concordância da Câmara Municipal de Cascais, propõe o nome de Ibne Mucane para patrono da referida Escola;

Considerando que Ibne Mucane foi um poeta árabe medieval, que nasceu e morreu em Alcabideche, e cujo testemunho representa um elemento de grande interesse no património histórico-cultural local;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. de Amoreira, Alcabideche, passa a denominar-se Esc. de Ibne Mucane, Alcabideche.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 101/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que a comissão instaladora da Esc. Sec. de Porto Salvo, Oeiras, após concordância da Câmara Municipal de Oeiras, propõe o nome do Aquilino Ribeiro para patrono da referida Escola;

Considerando que Aquilino Ribeiro foi um dos mais notáveis vultos da literatura portuguesa, cuja obra constitui um valioso contributo para a cultura nacional;

Considerando que Aquilino Ribeiro é uma figura ligada ao concelho de Oeiras, onde viveu alguns anos, e sobre o qual escreveu uma monografia;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. de Porto Salvo, Oeiras, passa a denominar-se Esc. Sec. de Aquilino Ribeiro, Oeiras.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 102/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Prep. de Sacavém, após concordância da Câmara Municipal de Loures, propõe o nome de Bartolomeu Dias para patrono da referida Escola;

Considerando que o navegador Bartolomeu Dias é um dos grandes vultos dos Descobrimentos Portugueses, cujo nome está indissociavelmente ligado à passagem do cabo da Boa Esperança;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Prep. de Sacavém, Loures, passa a denominar-se Esc. Prep. de Bartolomeu Dias, Sacavém, Loures.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 103/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Sec. de Benfica, após concordância da Câmara Municipal de Lisboa, propõe o nome de José Gomes Ferreira para patrono desta Escola;

Considerando que José Gomes Ferreira foi um importante vulto das letras portuguesas da 2.ª metade do século, autor de uma obra em poesia e em prosa, em que alia uma preocupação estética a um assinalável empenho pedagógico e cívico;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. de Benfica, Lisboa, passa a denominar-se Esc. Sec. de José Gomes Ferreira, Lisboa.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 104/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. C+S de Cuba, após concordância da Câmara Municipal de Cuba, propõe o nome de Fialho de Almeida para patrono desta Escola;

Considerando que Fialho de Almeida foi um dos grandes vultos das letras nacionais dos finais do século passado e princípios do século XX;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. C+S de Cuba passa a denominar-se Esc. C+S de Fialho de Almeida, Cuba.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 105/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho pedagógico da Esc. Prep. n.º 2 de Faro, após concordância da Câmara Municipal de Faro, propõe o nome do Dr. Joaquim Rocha Peixoto Magalhães para patrono desta Escola;

Considerando que o Dr. Joaquim Rocha Peixoto Magalhães, figura de prestígio na região algarvia, dedicou grande parte da sua vida ao ensino, bem como à difusão da cultura, tendo sido o principal responsável pela divulgação da obra do poeta António Aleixo e assíduo colaborador da imprensa regional;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Prep. n.º 2 de Faro passa a denominar-se Esc. Prep. do Dr. Joaquim Rocha Peixoto Magalhães, Faro.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 106/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. C+S da Vidigueira, após concordância da Câmara Municipal da Vidigueira, propõe o nome de Frei António das Chagas para patrono desta Escola;

Considerando que Frei António das Chagas, natural da Vidigueira, notabilizou-se como orador, poeta, pregador e fundador dos seminários das missões do Varatojo e Brancanes;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. C+S da Vidigueira passa a denominar-se Esc. C+S de Frei António das Chagas, Vidigueira.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 107/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que a comissão instaladora da Esc. C+S n.º 3 de Leiria, após concordância da Câmara Municipal de Leiria, propõe o nome do Dr. Correia Mateus para patrono desta Escola;

Considerando que o Dr. Correia Mateus foi uma individualidade marcante da vida leiriense, não só como figura política, pois foi vereador e presidente do Município e ainda governador civil substituto, assim como eminente docente, tendo dedicado grande parte da sua vida à causa da educação e do ensino;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. C+S n.º 3 de Leiria passa a denominar-se Esc. C+S do Dr. Correia Mateus.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 108/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Sec. n.º 3 de Tomar, após concordância da Câmara Municipal de Tomar, propõe o nome de D. Nuno Álvares Pereira para patrono da referida Escola;

Considerando que D. Nuno Álvares Pereira, guerreiro e monge, símbolo das virtudes da grei, foi grande estratego e principal responsável pela vitória portuguesa na crise de 1383-1385;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. n.º 3 de Tomar passa a denominar-se Esc. Sec. de D. Nuno Álvares Pereira, Tomar.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 109/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Sec. da Brandoa, após concordância da Câmara Municipal da Amadora, propõe o nome do escritor Fernando Namora para patrono da referida Escola;

Considerando que Fernando Namora é, incontestavelmente, um dos grandes vultos da literatura portuguesa do século XX e um dos novelistas e ensaístas nacionais mais traduzidos;

Considerando que as obras do escritor defendem e promovem valores universais de humanismo, pluralismo e tolerância;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. da Brandoa passa a denominar-se Esc. Sec. de Fernando Namora, Brandoa.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 110/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Sec. n.º 3 da Figueira da Foz, após concordância da Câmara Municipal da Figueira da Foz, propõe o nome de Cristina Torres para patrono da referida escola;

Considerando que a Dr.ª Cristina Torres foi uma figura figueirense prestigiada local e nacionalmente como professora, conferencista, articulista, escritora e grande democrata;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. n.º 3 da Figueira da Foz passa a denominar-se Esc. Sec. de Cristina Torres.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 111/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que a Câmara Municipal de Vagos, Aveiro, propõe o nome do Dr. João Rocha (pai) para patrono da Esc. C+S de Vagos;

Considerando que o Dr. João Rocha foi um dos mais ilustres presidentes daquele Município, tendo-se empenhado no desenvolvimento do concelho, sobretudo na construção de escolas e rede viária;

Considerando que foi também um ilustre vaguense ligado ao ensino como inspector escolar;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. C+S de Vagos, Aveiro, passa a denominar-se Esc. C+S do Dr. João Rocha — Pai.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 113/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Sec. de Esgueira, Aveiro, após concordância da Câmara Municipal de Aveiro, propõe o nome do Dr. Jaime Magalhães Lima para patrono da referida Escola;

Considerando que o Dr. Jaime de Magalhães Lima foi um notável escritor e poeta, cuja obra reflecte uma preocupação constante com os problemas sociais e culturais do País, tendo sempre pugnado pela defesa da língua portuguesa e pelos valores nacionais;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. de Esgueira, Aveiro, passa a denominar-se Esc. Sec. do Dr. Jaime Magalhães Lima, Aveiro.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 114/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Sec. n.º 3 de Castelo Branco, após concordância da Câmara Municipal de Castelo Branco, propõe o nome do Prof. Doutor António de Sena Faria de Vasconcelos para patrono dessa Escola;

Considerando que o Prof. Doutor Faria de Vasconcelos foi um pedagogo e um psicólogo de mérito internacionalmente consagrado, com numerosas obras publicadas e colaboração assídua e qualificada em jornais e revistas nacionais e estrangeiras;

Considerando que foi um homem vocacionado para a grande empresa da educação, que nessa qualidade criou e transformou escolas, dedicando à juventude o melhor da sua vida;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. n.º 3 de Castelo Branco passa a denominar-se Esc. Sec. do Prof. Doutor António de Sena Faria de Vasconcelos, Castelo Branco.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 115/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Sec. n.º 3 de Bragança, após concordância da Câmara Municipal de Bragança, propõe o nome de Miguel Torga para patrono desta Escola;

Considerando que Miguel Torga é um dos escritores portugueses contemporâneos que de maior prestígio goza quer nacionalmente quer no estrangeiro;

Considerando que se trata de personalidade de reconhecido mérito no âmbito da cultura e da educação;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. n.º 3 de Bragança passa a denominar-se Esc. Sec. de Miguel Torga, Bragança.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Desp. 116/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Sec. n.º 1 da Marinha Grande, após concordância da Câmara Municipal da Marinha Grande, propõe o nome do engenheiro Acácio Calazans Duarte para patrono desta Escola;

Considerando que o engenheiro Acácio Calazans Duarte prestou os mais valiosos serviços à Marinha Grande, tanto como engenheiro director da Fábrica Vidreira Irmãos Stephens, como principal promotor da criação da Escola Industrial da Marinha Grande, de que foi director e professor;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Sec. n.º 1 da Marinha Grande passa a denominar-se Esc. Sec. do Engenheiro Acácio Calazans Duarte, Marinha Grande.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

INCM
C. D. L.

Desp. 117/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Esc. Prep. de Vila Nova de Famalicão, após concordância da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, propõe a reposição do nome de Júlio Brandão para patrono desta Escola;

Considerando que Júlio Brandão foi um grande poeta e prosador, sendo considerado um dos vultos de maior relevo do património cultural e literário de Vila Nova de Famalicão;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Prep. de Vila Nova de Famalicão passa a denominar-se Esc. Prep. de Júlio Brandão, Vila Nova de Famalicão.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni.*

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 174, de 31-7, o Desp. conj. 81/SEAM/SERE/91, rectifica-se que onde se lê:

1 [...]

Distrito de Braga:

PRO n.º 98 — Sobral, Cervães, Vila Verde.
PRO n.º 179 — Apúlia, Apúlia, Esposende.
PRO n.º 318 — Fonte Boa, Fonte Boa, Esposende.
PRO n.º 319 — Geneses, Geneses, Esposende.
PRO n.º 326 — Gondifelos, Gondifelos, Vila Nova de Famalicão.
PRO n.º 329 — Vale São Cosme, Vale São Cosme, Vila Nova de Famalicão.
PRO n.º 700 — Cruz, Cruz, Vila Nova de Famalicão.
PRO n.º 893 — Igreja, Arnoso (Santa Maria), Vila Nova de Famalicão.
PRO n.º 1412 — Vila Chã, Antas, Esposende.

Distrito de Viseu:

PRO n.º 832 — Beijós, Beijós, Carregal do Sal.
PRO n.º 842 — São Miguel do Outeiro, São Miguel do Outeiro, Tondela.
PRO n.º 1039 — Lajeosa, Lajeosa do Dão, Tondela.

deve ler-se:

1 [...]

Distrito de Braga:

PRO n.º 179 — Apúlia, Apúlia, Esposende.
PRO n.º 318 — Fonte Boa, Fonte Boa, Esposende.
PRO n.º 319 — Geneses, Geneses, Esposende.
PRO n.º 326 — Gondifelos, Gondifelos, Vila Nova de Famalicão.
PRO n.º 329 — Vale São Cosme, Vale São Cosme, Vila Nova de Famalicão.
PRO n.º 700 — Cruz, Cruz, Vila Nova de Famalicão.
PRO n.º 893 — Igreja, Arnoso (Santa Maria), Vila Nova de Famalicão.
PRO n.º 1412 — Vila Chã, Antas, Esposende.

Distrito de Viseu:

PRO n.º 832 — Beijós, Beijós, Carregal do Sal.
PRO n.º 842 — São Miguel do Outeiro, São Miguel do Outeiro, Tondela — desdobramento em Parada de Gonta.
PRO n.º 1039 — Lajeosa, Lajeosa do Dão, Tondela.

16-9-91. — Pela Chefe do Gabinete, *(Assinatura ilegível.)*

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 39/SERE/91. — Considerando que os prémios escolares deverão servir primordialmente para estimular a realização do trabalho escolar e a criatividade individual e colectiva dos alunos;

Considerando que Maria das Dores Soares Nogueira Marques pretende instituir na Esc. do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Nogueira, freguesia e concelho de Arganil, um prémio escolar à memória de seu marido, massagista Manuel Marques;

Ao abrigo do Dec.-Lei 367/79, de 4-9, determino:

É criado na Esc. de Nogueira, freguesia e concelho de Arganil, o prémio «Massagista Manuel Marques» e aprovado o respectivo regulamento, que se publica em anexo.

25-9-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes.*

Regulamento do prémio «Massagista Manuel Marques»

Artigo 1.º

O Prémio «Massagista Manuel Marques», instituído na Esc. do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Nogueira, freguesia e concelho de Arganil, representa uma homenagem à memória do nogueirense em epígrafe.

§ único. Com esse Prémio pretende-se estimular nos jovens das gerações actuais o gosto pelo estudo e pelo trabalho e desenvolver o seu espírito criativo.

Artigo 2.º

O Prémio «Massagista Manuel Marques» será conferido em cada ano lectivo aos alunos (um de cada sexo) que na Esc. do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Nogueira, freguesia e concelho de Arganil, tenham obtido o melhor rendimento escolar no final do 4.º ano de escolaridade.

§ único. Se a Esc. de Nogueira for suspensa ou extinta, o Prémio será entregue aos dois melhores alunos naturais daquela povoação, um de cada sexo, que frequentem qualquer escola do 1.º ciclo do ensino básico do concelho de Arganil.

Artigo 3.º

O Prémio, cujo valor será anunciado na Escola no início de cada ano lectivo, corresponde ao juro do capital de 1 000 000$ para o efeito posto a render a prazo anual na Caixa Geral de Depósitos.

§ 1.º O montante do Prémio desdobrar-se-á numa parcela pecuniária e noutra comemorativa, sendo esta constituída por um livro ou publicação de natureza científica ou cultural de valor compreendido entre 10% e 20% do total.

§ 2.º Com o Prémio o aluno receberá também um diploma alusivo ao mesmo.

Artigo 4.º

Quando o melhor rendimento escolar for atribuído a mais de um aluno de cada sexo, o Prémio será entregue ao mais novo.

Artigo 5.º

A entrega do Prémio e do diploma ou certificado deverá ser feita em sessão pública, no início do ano escolar imediato.

§ único Deverá sempre dar-se conhecimento da data da entrega do Prémio ao instituidor ou seu representante, para a ela poder assistir, se o desejar.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola C+S de Vidago

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixado, para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola o mapa dos funcionários abrangidos pelo Dec.-Lei 204/91, de 7-6 (descongelamento de escalões).

Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso.

1-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim Dias Justo.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Desp. 108/91. — A realização, coordenação e controlo das actividades necessárias à promoção da construção e exploração da segunda travessia rodoviária do Tejo na região de Lisboa é a atribuição principal que o Governo entendeu cometer ao GATTEL, nos termos do Dec.-Lei 14-A/91, de 9-1, que criou aquele Gabinete.

De acordo com a metodologia da 1.ª fase dos trabalhos do GATTEL, agora concluída, são-me presentes as recomendações e as conclusões apuradas, que tiveram por base a elaboração de estudos de tráfego, geológicos, geotécnicos e ambientais, incluindo a rede de

acesso a ambas as margens, no contexto das ligações nacionais e internacionais, rodoviárias e ferroviárias, do ordenamento do território, da protecção do meio ambiente e das condições de escoamento e de navegabilidade do Tejo e ainda estudos preliminares financeiros.

Igualmente se pronunciaram já as várias entidades representadas no conselho consultivo do GATTEL, pelo que se encontram reunidos os elementos habilitantes de uma tomada de decisão fundamentada.

Afigurando-se que uma decisão sobre esta matéria não deva ser tomada em fim de mandato governamental, nada justifica, contudo, que o GATTEL entre em situação de inactividade, sobretudo quando confrontado com uma obra de uma magnitude e necessidade que não se compadece com compassos de espera evitáveis.

Tendo presente que, no caso concreto, a elaboração de um caderno de encargos contempla a consideração de aspectos gerais e de componentes basicamente comuns, determino ao GATTEL que dê início, de imediato, aos trabalhos de elaboração do caderno de encargos e programa do concurso internacional para o projecto de construção da travessia e respectivos acessos, tendo por base a hipótese de opção pela ponte rodoviária entre os Olivais e o Montijo (corredor nascente, alternativa B).

Trata-se, assim, do adiantamento de um estudo sobre uma das alternativas, perfeitamente reversível nesta fase, cabendo ao próximo Governo a decisão definitiva.

Por último, é devida uma palavra de reconhecimento pela qualidade, rigor e celeridade ao trabalho desenvolvido, até à data, pelo GATTEL.

26-9-91. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Ferreira do Amaral.*

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Por despacho de 26-9-91 do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Fausto Júlio Toscano Teixeira Direito, engenheiro civil, assessor principal do quadro único do Ministério do Planeamento e Administração do Território, afecto à Direcção-Geral dos Recursos Naturais — nomeado, precedendo concurso, conselheiro de obras públicas e transportes do quadro do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, na área funcional de hidráulica fluvial. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-9-91. — O Secretário, *Carlos Manuel Pires Pereira.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho do director do Gabinete de 25-9-91, no uso de competência própria:

Emílio dos Ramos, impressor de *offset* — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido ao seguinte funcionário deste Gabinete (10 dias). (Não carece fiscalização prévia do TC.)

26-9-91. — O Subdirector, *Manuel Campos de Almeida.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Por despacho de 1-10-91 do director-geral substituto:

Maria Liliete Dias Pires — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, técnica auxiliar especialista (escalão 1, índice 245) do quadro desta Direcção-Geral, ficando exonerada do lugar que vinha ocupando a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Esta Direcção-Geral pretende colocar no seu quadro de pessoal, por transferência, dois funcionários com a categoria de terceiro-oficial, pelo que as candidaturas, acompanhadas de um exemplar do *curriculum vitae*, deverão ser remetidas paraa Rua B, Edifício 5, Aeroporto, 1700 Lisboa, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

3-10-91. — O Subdirector-Geral, *Fernando Soto Almeida.*

Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos

Por despacho de 20-8-91 do director-geral da Navegação e dos Transportes Marítimos:

Maria Celeste Cabaço Cabrito Ambrioso — nomeada provisoriamente terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Navegação e dos Transportes Marítimos, sendo exonerada do lugar de servente do mesmo quadro logo que a presente nomeação automaticamente venha, no termo do período probatório para que é operada, a converter-se em definitiva. (Visto, TC, 20-9-91.)

30-9-91. — O Chefe da Repartição, *Albano Silva Carvalho.*

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Por meus despachos de 30-9-91:

Jorge da Piedade Cabrita, Isidoro Joaquim Ribeiro Alface e Marçal Fernandes das Cruz, técnicos-adjuntos principais da carreira de desenhador do quadro desta Direcção-Geral — promovidos, precedendo concurso, a técnicos-adjuntos especialistas da mesma carreira e quadro.

António José Granjo, Maria Manuel Moedas Viegas Loureiro e Isaque Gonçalves de Castro, técnicos-adjuntos de 1.ª classe da carreira de desenhador do quadro desta Direcção-Geral — promovidos, precedendo concurso, a técnicos-adjuntos principais da mesma carreira e quadro. (Não estão sujeitos a fiscalização prévia por parte do TC.)

30-9-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa.*

Gabinete da Navegabilidade do Douro

Por despacho de 4-9-91 do vogal da Comissão de Reestruturação do IROMA e por meu despacho de 23-9-91:

Maria Antónia da Fonseca Magalhães e Silva de Lucena Santarém, terceiro-oficial — autorizada a transferência do quadro do IROMA (MIP) para o quadro do GND.

23-9-91. — O Presidente da Comissão Directiva, *Daniel Pinto da Silva.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — Torna-se público que Maria Júlia de Carvalho Pereira, classificada em 12.º lugar no concurso externo de ingresso para provimento de enfermeiro do grau 1, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, a p. 14 288-(292), desiste do lugar, pelo que é posicionada no último lugar.

2-10-91. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão.*

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração deste Hospital de 18-9-91, no uso de competência delegada, nos termos do despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-1-91, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para dois lugares vagos de chefe de serviço de patologia clínica do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — O concurso é válido exclusivamente para as vagas existentes e anunciadas no n.º 1 e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovada pela Port. 114/91, de 7-2.

5 — Local de trabalho — no Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa.

6 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — É condição especial ter a categoria de assistente graduado de patologia clínica há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

7.1 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. *b*) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-7).

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que este tenha sido expedido até ao termo do prazo.

Do requerimento devem constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento a que o candidato esteja vinculado;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Outros elementos que o requerente julgue conveniência mencionar.

9 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de consultor;
b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
c) Sete exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

9.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *b*), *d*), *e*), *f*) e *g*) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

10 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidos nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Dr. Armando de Sousa Viegas Mendonça, director do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Manuel Ferreira Crespo, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santa Cruz.
Dr. José Manuel Guerreiro Bicó, chefe de serviço de patologia clínica dos Hospitais Civis de Lisboa (Hospital de Curry Cabral).
Dr. José Amaro Mira Cabaço, chefe de serviço de patologia clínica da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
Dr.ª Maria José Pereira Salgado Correia, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Pestana Machado, chefe de serviço de patologia clínica dos Hospitais Civis de Lisboa (Hospital de Santo António dos Capuchos).
Dr. Manuel António Pina de Carvalho, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital de Santa Marta.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 18-9-91, no uso de competência delegada, nos termos do despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicada no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de medicina física e reabilitação da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é válido exclusivamente para a vaga existente e anunciada no n.º 1 e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exeptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina física e reabilitação ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue na Repartição de Pessoal do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

a) Documento comprovativo da posse do grau da especialidade ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae;*
d) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado de registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência,

emitido pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação aos candidatos da própria instituição, desde que constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Pratas Vital — director clínico do Hospital de Egas Moniz.

Vogais Efectivos:

Dr. José Guilherme Brás Pessoa Barreiro Cardoso, director de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital de Egas Moniz.

Dr.ª Maria Manuela Freire Cardoso Hormigo Vicente, assistente graduada de medicina física e reabilitação do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr. Vital Lopes Varela, assistente graduado de medicina interna física e de reabilitação dos Hospitais Civis de Lisboa (Hospital de Curry Cabral).

Dr.ª Fernanda Margarida Rosa Guedes Silva Sequeira, assistente graduada dos Hospitais Civis de Lisboa (Hospital dos Capuchos).

10.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

30-9-91. — O Director, *A. Viegas Mendonça.*

Hospital de São João

Aviso. — Por não ter sido dado cumprimento ao n.º 3 do art. 7.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, de novo se publica o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para enfermeiros do grau 1 do quadro de pessoal deste Hospital, anteriormente publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-91, passando a decorrer o correspondente prazo de candidaturas a contar da presente publicação, sendo, no entanto, consideradas válidas todas as candidaturas apresentadas no decurso do prazo estipulado pelo 1.º aviso:

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 13-8-91, no uso da competência delegada, e de harmonia com os Decs.-Leis 178/75, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e com o Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87 do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, concurso externo geral de ingresso para provimento de 47 lugares de enfermeiro do grau 1, correspondentes ao mesmo número de quotas de descongelamento atribuídas por despacho do Secretário de Estado de Administração da Saúde de 29-7-91 e de 1-8-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informa não haver excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo e como tal aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública e que preencham os requisitos mencionados no n.º 6.

3 — Prazo de validade — é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para os que eventualmente venham a sê-lo dentro do prazo de dois anos a contar da presente publicação.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é correspondente ao 1.º escalão da tabela de remuneração da carreira de enfermagem e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, Porto.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter idade não inferior a 18 anos;
c) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções de enfermeiro;
e) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com o estabelecido no art. 33.º do Desp. 11/87, do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

8 — A apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, solicitando a admissão ao concurso e entregue no serviço de pessoal, nas horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao término do prazo das candidaturas, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
c) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
d) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal, devidamente registado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Trabalhos ou outros elementos que, junto ao júri, possam fazer a correcção da nota de curso, conforme o n.º 3 do art. 33.º do referido Regulamento;
d) Três exemplares de *curriculum vitae.*

8.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste último caso, ser o mesmo assinado sobre estampilha fiscal de 150$.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Composição do júri:

Presidente — Orlando Lopes Silva, enfermeiro-chefe do Hospital de São João (*a*).

Vogais efectivos:

Manuel Ferreira Pinto, enfermeiro especialista (grau 3) do Hospital de São João (*b*).

Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso, enfermeira especialista (grau 3) do Hospital de São João (*c*).

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Angélico Monteiro, enfermeira-chefe do Hospital de São João (*b*).

Maria Adelaide Alves de Castro (*d*).

(*a*) Especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica.
(*b*) Especialização em enfermagem de reabilitação.
(*c*) Especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica.
(*d*) Especialização em enfermagem médico-cirúrgica.

9.1 — No impedimento do presidente de júri, assumirá essas funções o primeiro vogal efectivo.

10 — A divulgação das listas dos candidatos (provisória e definitiva) e de classificação final serão oportunamente afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São João (piso 01) após a competente publicação de aviso no *DR* e comunicação registada aos interessados, se for caso disso.

30-9-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Maria Leonilde Cavalheiro.*

INCM C.D.I.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de motorista de ligeiros principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 159, de 13-7-91, publica-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista de classificação final dos concorrentes, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 1-10-91.

Aviso. — Relativamente ao concurso externo institucional de provimento para um lugar vago na categoria de assistente de gastrenterologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 18-6-91, publica-se a lista de classificação final dos concorrentes, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 1-10-91:

Aprovados:

1.º José Luís Barata — 18,30 valores.
2.º Fernando Augusto da Conceição Pereira — 18,20 valores.

Excluídos:

(Não há.)

Aviso. — Relativamente ao concurso externo institucional de provimento para três lugares vagos na categoria de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 18-6-91, publica-se a lista de classificação final dos concorrentes, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 1-10-91:

Aprovados:

1.º Luís António Ferreira dos Santos — 18 valores.
2.º José Alberto Real Neves de Oliveira — 17,50 valores.
3.º Celestino Afonso — 16,60 valores.
4.º José Carlos Aviz de Brito Cordeiro — 16,50 valores.
5.º José Luís Carvalho da Fonseca — 16 valores.

Excluídos:

(Não há.)

Os candidatos de cada um dos concursos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação das respectivas listas de classificação final para recorrer, nos termos do n.º 37 da secção VI do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 116/91, de 11-2, com a nova redacção que lhe foi dada pela Port. 505/91, de 5-6.

2-10-91. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado.*

Hospital Distrital de Alcobaça

Rectificação. — Por ter havido recusa de visto do TC na sessão diária de visto da 1.ª Secção, de 19-7-91, em virtude do incumprimento da formalidade legal prevista no n.º 3 do art. 7.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, pela falta de publicação através de, pelo menos, um órgão de comunicação social de expansão nacional (obrigatório quando se trata de concursos externos) da abertura do concurso externo de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no 3.º suplemento ao *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, efectua-se a necessária rectificação do acto, aqui reproduzindo o aviso de abertura do concurso e tornando-o público em órgão de comunicação social de expansão nacional, concedendo-se, de novo, o prazo de 20 dias para as candidaturas, conforme o prevê o próprio aviso:

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 13-12-90, no uso de competência delegada, e nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, e demais legislação aplicável, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso de dois lugares de enfermeiro do grau 1, índice 88, do quadro deste Hospital.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da utilização da quota de descongelamento atribuída a este Hospital para o ano em curso, conforme informação do DRHS, transmitida a este Hospital através do seu ofício n.º 10 083.

A Direcção-Geral da Administração Pública foi consultada sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares postos a concurso, tendo informado não os haver.

3 — Legislação aplicável ao concurso — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com as alterações introduzidas pelos Decs.-Leis 134/87, de 17-3, e 34/90, de 24-1.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas e daquelas que venham a ser atribuídas a este Hospital por conta das quotas de descongelamento para o ano em curso.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos enfermeiros do grau 1 é o previsto no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal.

7 — Formalização da candidatura — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao conselho de administração deste Hospital, o qual deverá ser entregue na secretaria deste Hospital, sito na Rua de Afonso de Albuquerque, 2460 Alcobaça, dentro das horas normais de funcionamento, até ao último dia do prazo estabelecido no aviso de abertura, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo as candidaturas cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
b) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
c) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado, se for caso disso;
d) Pedido para ser admitido ao concurso;
e) Habilitações profissionais;
f) Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

8 — Processo de candidatura — juntamente com o requerimento deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento previsto no n.º 6.1 do presente aviso ou certidão passada pelos serviços a que se encontram vinculados;
b) Diploma do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, prevista no art. 33.º do regulamento dos concursos já citado.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Fernanda de Oliveira Monteiro, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Alcobaça.
Vogais efectivos:

António Delfim Morais, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Alcobaça.
Maria da Saudade de Oliveira Custódio Lopes, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Alcobaça.

Vogais suplentes:

Fernando José Subtil Correia, enfermeiro especialista do Hospital Distrital de Alcobaça.

Maria de Fátima Filipe Ferreira, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Alcobaça.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

14-12-90. — A Administradora-Delegada, *Célia de Jesus Pina Pilão.*

2-10-91. — O Administrador-Delegado, *José Marques Serralheiro.*

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — *Concurso institucional de provimento para dois lugares de assistente de obstetrícia do quadro da carreira médica hospitalar do Hospital Distrital de Barcelos, aberto por aviso publicado no* DR, *2.ª, 136, de 17-6-91.* — 1 — Devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos em 30-9-91, publica-se a lista de classificação final dos candidatos do concurso em epígrafe, informando que a mesma se encontra afixada no Serviço de Pessoal:

Candidatos:

1 — Maria Esmeralda Vaz Machado Feliciano — 17 valores.
2 — Domingos Gomes Magalhães — 16,8 valores.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos legais.

30-9-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes.*

Hospital Distrital de Cantanhede

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares na categoria de segundo-oficial.* — Para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso aberto por aviso publicado no *DR,* 2.ª, 193, de 23-8-91, se encontra, para consulta, na secção de pessoal do Hospital Distrital de Cantanhede, a partir da data da publicação deste aviso no *DR.*

Na mesma lista constam o local, o dia e a hora da prestação das provas.

1-10-91. — O Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro.*

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 2-10-91, publica-se a lista de classificação dos concorrentes ao concurso de provimento para assistente de medicina interna, publicado no *DR,* 2.ª, 141, de 22-6-91:

1.º Dr. Manuel Joaquim Paiva Ribeiro — 17 valores.
2.º Dr. António José Batista Ferreira — 17 valores.

2-10-91. — O Director, *Alberto Germano Pires Lopes.*

Hospital Distrital de Serpa

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, homologada por despacho de 27-9-91 do conselho de administração deste Hospital, publica-se que a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno de provimento de um lugar de enfermeiro especialista (área de reabilitação), aberto por aviso publicado no *DR,* 2.ª, 127, de 4-6-91, se encontra afixada no *placard* da Secção de Pessoal.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação no *DR.*

Aviso. — Nos termos dos arts. 32.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, dá-se conhecimento aos interessados de que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Serpa, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, aberto por aviso publicado no *DR,* 2.ª, 126, de 1-6-90, e rectificado por aviso publicado no *DR,* 2.ª, 94, de 24-4-91, se encontra afixada no *placard* da Secção de Pessoal deste hospital, onde pode ser consultada, dentro das horas normais de expediente.

A referida lista foi homologada pelo conselho de administração em 27-9-91. Esta lista transformar-se-á em definitiva se no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso se não for interposto qualquer recurso.

Aviso. — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Serpa de 27-9-91, foi homologada a lista de classificação final do concurso para técnicos de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR,* 2.ª, 127, de 4-7-91.

Mais se informa que a referida lista onde consta a classificação final dos candidatos será afixada no *placard* da secção de pessoal após a publicação deste aviso no *DR.*

Os candidatos dispõem de 10 dias para interposição de eventuais recursos a contar da data da publicação deste aviso.

30-9-91. — O Director, *Rui Henrique Lente Crujeira.*

Hospital Distrital de Vila do Conde

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Vila do Conde se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro graduado, grau 2, da carreira de enfermagem, conforme aviso publicado no *DR,* 2.ª, 79, de 5-4-91:

	Valores
1.º Helena Maria Cardoso Vieira	17,82
2.º Mónica Viana Macedo	16,54
3.º Helena Maria Alves Pinheiro Garcia Fernandes Ortiga Carneiro	16,28
4.º Maria Cristina Fernandes Ferreira da Silva	15,93
5.º Maria Inês Nogueira de Matos	14,30
6.º Maria Goreti Pereira da Silva	14,27
7.º Fernando Manuel Ortiga Carneiro	14,10
8.º Margarida Maria Carvalho de Figueiredo	14
9.º Maria Amélia Trindade Araújo	13,90
10.º Natércia Maria Ramos dos Reis	12,90
11.º Maria José Ferreira da Silva	12,64
12.º Maria do Rosário Castro Gomes Santos Ferreira	10,87

2-10-91. — A Presidente do Júri, *Gilda Possacos.*

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 26-9-91, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR,* 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento dos lugares vagos, a seguir indicados, de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

	Lugares
Anestesiologia	3
Cardiologia	1
Cirurgia geral	2
Fisiatria/medicina física e de reabilitação	1
Gastrenterologia	1
Genecologia/obstetrícia	2
Imuno-hemoterapia	1
Medicina interna	2
Ortopedia	3
Otorrinolaringologia	1
Patologia clínica	1

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os candidatos que até ao termo do prazo fixado neste aviso satisfaçam os requisitos gerais para provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento dos lugares a preencher, e exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares citados no número anterior, pelo que se esgota com o preenchimento destes.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício da função a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista, ou sua equiparação, do respectivo lugar a que se candidata, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas;

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão se formalizados mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa e entregue no Serviço de Pessoal, sito na unidade de Penafiel, Largo do Hospital, 4560 Penafiel, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termos do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR* onde vem anunciado;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidtos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — O documentos mencionados nas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a*) e *b*) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição dos júris:

Anestesiologia

Presidente — José António Freire Soares, director do hospital, director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Vogais efectivos:

Maria de Lourdes Fernandes Garcia, assistente hospitalar graduada do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Maria do Rosário Almeida Silva Espinha Correia Alves, assistente hospitalar do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Otília Maria Barros Dias Meireles Amorim, assistente hospitalar do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Maria Eugénia Guimarães, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Amarante.

Cardiologia

Presidente — José Moreira Moura, assistente hospitalar graduado e adjunto do director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Vogais efectivos:

Pedro Paulo Barreto Azevedo, assistente hospitalar graduado do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Pedro Sequeira Rodrigues, chefe de serviço do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

Nuno Barroso Martins Pacheco, assistente hospitalar graduado do Hospital de São Marcos, Braga.
Afonso Maria da Cunha Osório Araújo, assistente hospitalar graduado do Hospital de São Marcos, Braga.

Cirurgia geral

Presidente — José António Freire Soares, director do hospital, director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Vogais efectivos:

José Alberto Gonçalves Cardoso, assistente hospitalar graduado do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Arnaldo Rodrigues Ferreira, assistente hospitalar do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Carvalho dos Santos, chefe de serviço do Hospital Distrital de Famalicão.
Serafim Carlos Nogueira Garrido, assistente hospitalar do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Fisiatria/medicina física e de reabilitação

Presidente — José António Freire Soares, director de hospital, director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Vogais efectivos:

Maria Eugénia da Silva Gonçalves da Silva, assistente hospitalar graduada do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Nuno António de Sousa Fontes, assistente hospitalar graduado do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Luzia Rosa Moreira Gomes Alves, assistente hospitalar graduada do Hospital Maria Pia.
Joaquim Manuel Santos Carregosa, assistente hospitalar graduado do Hospital de São João.

Gastrenterologia

Presidente — José António Freire Soares, director do hospital, director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Vogais efectivos:

Carlos Alberto Loureiro Albuquerque Pinho, assistente hospitalar graduado do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Duarte Nuno Monteiro Barbosa Barrote, assistente hospitalar do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Armando Pereira Ribeiro, assistente hospitalar graduado do Hospital de São João.
Carlos Figueiredo Costa Santos, assistente hospitalar graduado do Hospital de São João.

Ginecologia/obstetrícia

Presidente — José António Freire Soares, director de hospital, director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Vogais efectivos:

Idalina Moreira Alves Soares Barbosa, assistente hospitalar graduada do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Joaquim Soares Vieira, assistente hospitalar do Centro do Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Maria Conceição Gouveia Martins Marques, assistente hospitalar do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
António Maria Sousa Cunha, assistente hospitalar do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Imuno-hemoterapia

Presidente — José António Freire Soares, director de hospital, director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais efectivos:

António Carlos Albuquerque Pinto Ribeiro, chefe se serviço do Hospital Geral de Santo António.
Maria Albina Saraiva, assistente hospitalar do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Maria Rosalinda da Costa Assunção Monteiro, assistente hospitalar graduada do Hospital Geral de Santo António.
Maria Luciana Gomes Pinho, assistente hospitalar do Hospital Geral de Santo António.

Medicina interna

Presidente — José António Freire Soares, director de hospital, director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Vogais efectivos:

José Moreira Moura, assistente hospitalar graduado do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Ivone Maria Vieira Costa Ferreira, assistente hospitalar graduada do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Lídia Conceição Pereira Tente, assistente hospitalar graduada do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Branca Maria Gomes de Oliveira, assistente hospitalar do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Ortopedia

Presidente — José António Freire Soares, director de hospital, director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Vogais efectivos:

Fernando Manuel Azevedo Seabra, chefe de serviço do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Fernando José Magalhães Norton, assistente hospitalar do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Ângelo Duarte Martins, assistente hospitalar graduado do Hospital Geral de Santo António.
Joaquim Ferreirra Carvalho, assistente hospitalar do Hospittal Distrital de Guimarães.

Otorrinolaringologia

Presidente — José António Freire Soares, director de hospital, director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Vogais efectivos:

Nelson Rebelo Gama Castro, chefe de serviço do Hospital de São João.
Valter Ferreira Marques Baptista, assistente hospitalar do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Tiago da Costa Godinho, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.
Joaquim Manuel Barbosa Soares de Miranda, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Patologia clínica

Presidente — Duarte Nuno Monteiro Barbosa Barrote, assistente hospitalar e adjunto do director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Vogais efectivos:

Maria Teresa Machado Moura Cabrita, assistente hospitalar do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.
Maria Ercília Dias de Sousa Nunes, assistente hospitalar do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

José Manuel Couto Moreira Amorim, assistente hospitalar graduado do Hospital Geral de Santo António.
Ana Cristina Marques de Resende, assistente hospitalar graduada do Hospital Geral de Santo António.

2-10-91. — O Administrador-Delegado, *João Manuel Aguiar Coelho.*

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Aviso. — *Concurso externo geral de ingresso para enfermeiros do grau 1.* — Por despacho de 30-9-91 do conselho de gerência, no uso de delegação de competências e de harmonia com os Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, concurso externo geral de ingresso para provimento de seis lugares de enfermeiro do grau 1, correspondente ao mesmo número de quotas de descongelamento atribuídas por despachos do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 29-7 e 1-8-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informa não existirem funcionários excedentes disponíveis com a categoria de enfermeiro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo e como tal aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública e que reúnam os requisitos mencionados no n.º 7.1 deste aviso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, e aberto para o preenchimento dos lugares vagos e dos que vierem a vagar durante o prazo de validade.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao 1.º escalão, índice 100, da tabela de remuneração da carreira de enfermagem e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Local de trabalho — no Centro de Saúde Mental de Aveiro, Estrada de São Bernardo, 3800 Aveiro.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter idade não inferior a 18 anos;
c) Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções de enfermeiro;
e) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avalização curricular, de acordo com o estabelecido no art. 33.º do Desp. 11/87, do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Aveiro, solicitando admissão ao concurso e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
c) Menção do número de documentos que o acompanham, bem como a sua sumária caracterização;
d) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Trabalhos ou outros elementos, conforme o previsto no n.º 3 do art. 33.º do referido Regulamento;
d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, modelo A4, dactilografado.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

INCM C.D.I.

9.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidos nos termos da lei.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — António Maria Gonçalves Coutinho Ramos, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde Mental de Aveiro.

Vogais efectivos:

António Mateus Francisco, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde Mental de Aveiro.

Maria Emília Rodrigues Prudente, enfermeira do grau 2 do Centro de Saúde Mental de Aveiro.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Ferreira Alves Mateus, enfermeira especialista do Centro de Saúde Mental de Aveiro.

Maria Soledade da Costa Ramos, enfermeira especialista do Centro de Saúde Mental de Aveiro.

11 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

30-9-91. — Pelo Conselho de Gerência, *António Alves de Melo.*

Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras

Aviso. — 1 — Por despacho da comissão instaladora de 10-9-91, no uso de competência ministerial delegada e nos termos dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87 e 34/90, de 24-1, do Regulamento dos Concursos de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87 e publicdo no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, e dos n.ºs 2.1 e 3.1 do Desp. 10/90, de 4-5, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e Desp. Min. 10/91, de 22-6, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares de enfermeiro do grau 1 do mapa de pessoal do Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras.

2 — Os lugares a preencher encontram-se descongelados nos termos do Desp. Norm. 62/91, de 13-3, publicado no *DR*, 59, de 12-3-91, e comunicado a este Centro pelo Departamento de Recursos Humanos através do ofício n.º 5821.

3 — Tipo de concurso — o concurso é externo e, como tal, aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública e que preencham os requisitos mencionados no n.º 7.

4 — Prazo de validade — é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e às que eventualmente venham a sê-lo dentro do prazo de dois anos a contar da presente publicação.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela de remunerações de carreira de enfermagem, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras.

6 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

8 — Método de selecção — no concurso será utilizada a avaliação curricular, de acordo com o disposto no art. 33.º do Regulamento dos Concursos de Enfermagem, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Secretaria do referido serviço, nas horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo das candidaturas, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Identificação do concurso, mediante referência ao número do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
c) Menção do número de documentos que o acompanham, bem como a sua sumária caracterização;
d) Outros elementos que o requerente julgue conveniente mencionar e que sejam susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal devidamente registado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Três exemplares do *curriculum vitae.*

9.3 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 7.1, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste último caso, ser o mesmo assinado sobre uma estampilha fiscal de 150$.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final serão afixadas no *placard* do Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras, após competente publicação de aviso no *DR* e comunicação registada aos interessados, se for caso disso.

11 — Composição do júri:

Presidente — Deolinda Luz Coelho, enfermeira e membro da comissão instaladora deste Centro de Saúde Mental.

Vogais efectivos:

Bárbara Carolina Mateus, enfermeira-chefe do Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras.

Alberto Figueira Borges, enfermeiro do Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras.

Vogais suplentes:

Maria Anastácia Martins Pinto da Fonseca Santos, enfermeira especialista do Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras.

António Joaquim Janela, enfermeiro espacialista do Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras.

O vogal efectivo indicado em 1.º lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16-9-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco José de Aboim Azevedo Borges.*

Centro de Saúde Mental de Santarém

Aviso. — 1 — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas nos Decs.-Leis 498/88, 178/85 e 38/91, de 30-12, 23-5 e 18-1, respectivamente, e no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, que, por deliberação de 19-9-91 do presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Santarém, proferida no uso da prorrogativa constante do art. 5.º do Regulamento citado, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o provimento de seis lugares vagos de enfermeiros do grau 1 do mapa de pessoal do Centro de Saúde Mental de Santarém.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso, ao abrigo das quotas de descongelamento atribuídas a este Centro para o ano em curso, conforme despacho do Secretário de Estado da Administração da Saúde de 29-7-91, e de todas as que vierem a ser atribuídas, por redistribuição de lugares descongelados e não providos, até ao número de oito, mantendo-se em vigor pelo prazo de dois anos.

3 — Foi consultada a Direcção-Geal da Administração Pública sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis, tendo informado não os haver pelo ofício n.º 13 394, de 9-9-91.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela salarial aprovada pelo Dec.-Lei 38/91, de 18-1.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde Mental de Santarém e as funções a desempenhar são as descritas no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, constante no art. 33.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:
Requisios gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o desempenho das funções a que se candidata.
d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais:

Estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, a que se refere o art. 9.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

8 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel de tamanho A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Santarém, Avenida de António Maria Baptista, 3, 2000 Santarém, podendo ser entregues pessoalmente na Secretaria, na morada indicada, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se apresentados dentro do prazo se forem expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone, se o tiver;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
c) Pedido para ser admitido ao concurso, identificando o mesmo mediante referência ao número, série, data e página do *DR* onde vem publicado o presente aviso;
d) Identificação de documentos que instruam o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de intervirem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Regulamento;
f) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruam o requerimento de candidatura.

10 — O requerimento de candidatura deve ser obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações profissionais;
b) Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa no documento referido na alínea *a*);
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
e) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
f) Documento comprovativo de curso ou cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso;
g) *Curriculum vitae* (três exemplares);
h) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
i) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares;
j) Certidão de registo criminal;
l) Atestado de robustez física;
m) Boletim das vacinas em dia.

11 — Não é vedado ao júri a faculdade de, em caso de dúvida, exigir a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidos nos termos da lei vigente.

12 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Carlos António da Fonseca, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde Mental de Santarém.
Vogais efectivos:

Gabriela Maria Silva Bernardes, enfermeira-chefe do Centro de Saúde Mental de Santarém.
Maria Adília do Rosário Baptista, enfermeira especialista do Centro de Saúde Mental de Santarém.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Piedade Leandro da Fonseca, enfermeira especialista do Centro de Saúde Mental de Santarém.
Clotilde Adelaide Martins da Costa Coelho, enfermeira especialista do Centro de Saúde Mental de Santarém.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

26-9-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Abel da Piedade de Noronha.*

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 229, de 4-10-91, rectifica-se que onde se lê «na área de enfermagem de saúde materna e obstétrica» deve ler-se «com o curso de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica» e onde se lê «na área de enfermagem de saúde médico-cirúrgica» deve ler-se «com o curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica».

4-10-91. — Pela Comissão de Gestão, *Domingos António Pires da Cunha.*

Escola Superior de Enfermagem da Guarda

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que a lista de transição para a nova estrutura salarial, com as alterações decorrentes do Dec.-Lei 393/90, de 11-12, do pessoal de enfermagem e restante pessoal se encontra afixada no *placard* desta Escola.

Da organização da referida lista cabe direito a reclamação, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*.

2-10-91. — A Enfermeira-Directora, *Maria Adelaide Morgado Ferreira.*

Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso de enfermeiro assistente do grau 3, na área de enfermagem de saúde pública, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 226, de 1-10-91, a p. 9694, rectifica-se que onde se lê «Delfina Pinto de Oliveira e Alice Marinho Ferreira da Rocha Mendes, respectivamente enfermeira-professora e enfermeira-assistente na área de enfermagem de saúde pública da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo» deve ler-se «Delfina Pinto de Oliveira e Alice Marinho Ferreira da Rocha Mendes, enfermeiras-professoras da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo».

2-10-91. — A Directora, *Maria Adelina Bandeira Correia Lopes dos Santos.*

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Habilitação e Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no *DR*, de 10-5-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou a mesma não haver pessoal excedente ou subutilizado.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, vinculados ou não à função pública, habilitados com o grau de generalista ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes do art. 40.º do Regulamento.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1— As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na Direcção de Pessoal deste organismo, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, 3800 Aveiro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado, se for caso disso;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau ou de equivalência ao grau generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com a indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 150$.

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — José Eduardo da Silva Santos, assistente de clínica geral.
Vogais efectivos.

João Manuel Torres Morais Sarmento, assistente de clínica geral.
Manuel Bastos Pinto, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Figueiredo e Graça, assistente de clínica geral.
Alberto Ricardo Magalhães Todo Bom, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Castelo de Paiva — uma vaga.
Centro de Saúde de Arouca — uma vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do Regulamento dos Concursos de Habilitação e Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de generalista ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes do art. 40.º do Regulamento.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do Regulamento.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1— As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na Direcção de Pessoal deste organismo, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, 3800 Aveiro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau ou de equivalência ao grau generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com a indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

5.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

5.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — José Eduardo da Silva Santos, assistente de clínica geral.

Vogais efectivos.

João Manuel Torres Morais Sarmento, assistente de clínica geral.

Manuel Bastos Pinto, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Figueiredo e Graça, assistente de clínica geral.

Alberto Ricardo Magalhães Todo Bom, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Santa Maria da Feira — uma vaga.
Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis — uma vaga.
Centro de Saúde de Vale de Cambra — uma vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do n.º 1 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de especialista de saúde pública ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes da al. *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 37.º do Regulamento.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 40.º do Regulamento.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1— As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na Direcção de Pessoal deste organismo, sita na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 54, 5.º, 3800 Aveiro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau ou de equivalência ao grau generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com a indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

5.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

5.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere estes número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — José Cândido Vaz, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos.

José Pais Borges Alves, chefe de serviço de saúde pública.
António Ferreira de Carvalho, assistente graduado de saúde pública.

Vogais suplentes:

José Manuel Torres e Meneses, assistente graduado de saúde pública.
António Manuel Vieira da Silva, assistente graduado de saúde pública.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Sede — uma vaga.
Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis — uma vaga.

2-10-91. — O Presidente, *José Manuel Lopes de Almeida.*

CNCM C. D. L.

Administração Regional de Saúde de Bragança

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 38.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 24-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do n.º 1 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 10-5.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou a mesma não haver pessoal excedente ou subutilizado.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, vinculados ou não à função pública, habilitados com o grau de especialista de saúde pública ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes da al. *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 37.º do Regulamento.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 40.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Rua de Abílio Beça, 16, 5300 Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e, se for o caso, estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de especialista de saúde pública, ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 150$.

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Júlio da Silva Monteiro, chefe de serviço de saúde pública.
Vogais efectivos:

José Carlos Guilhard Morais Fernandes, assistente graduado de saúde pública.
Luís Manuel de Sá, assistente de saúde pública.

Vogais suplentes:

Armando João Brás Sequeira, assistente de saúde pública.
José Aníbal Herdade Barreiros, assistente de saúde pública.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Miranda do Douro — 1 vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e dos arts. 15.º, 23.º e 38.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 24-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do n.º 1 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de especialista de saúde pública ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes da al. *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 37.º do Regulamento.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 40.º do Regulamento.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita na Rua de Abílio Beça, 16, 5300 Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e, se for o caso, estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;

f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de especialista de saúde pública, ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

5.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.
5.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.
6 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.
A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.
Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.
7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.
8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.
9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Júlio da Silva Monteiro, chefe de serviço de saúde pública.
Vogais efectivos:

José Carlos Guilhard Morais Fernandes, assistente graduado de saúde pública.
Luís Manuel de Sá, assistente de saúde pública.

Vogais suplentes:

Armando João Brás Sequeira, assistente de saúde pública.
José Aníbal Herdade Barreiros, assistente de saúde pública.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Bragança— 1 vaga.
Centro de Saúde de Vinhais — 1 vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 8-8, dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:
2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.
2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do n.º 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.
3 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 10-5.
Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou a mesma não haver pessoal excedente ou subutilizado.
4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, vinculados ou não à função pública, habilitados com o grau de generalista ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes do art. 40.º do Regulamento.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do Regulamento.
6 — Formalização das candidaturas:
6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Rua de Abílio Beça, 16, 5300 Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.
6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e, se for o caso, estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de especialista de saúde pública, ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.
6.5 — Os documentos exigidos pelas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 150$.
6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Fernanda Belchior, assistente de clínica geral.
Vogais efectivos:

José Manuel Tavares Pereira Dias, assistente de clínica geral.
Maria Gorete Gonçalves Monteiro de Morais, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Sílvia Maria Amaral da Costa, assistente de clínica geral.
Lucinda de Fátima Ramos, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Carrezeda de Ansiães — 1 vaga.
Centro de Saúde de Miranda do Douro — 2 vagas.
Centro de Saúde de Mirandela — 1 vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas;

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de generalista ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes do art. 40.º do Regulamento.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do Regulamento.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita na Rua de Abílio Beça, 16, 5300 Bragança, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

5.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

5.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Fernanda Belchior, assistente de clínica geral.
Vogais efectivos:

José Manuel Tavares Pereira Dias, assistente de clínica geral.
Maria Gorete Gonçalves Monteiro de Morais, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Sílvia Maria Amaral da Costa, assistente de clínica geral.
Lucinda de Fátima Ramos, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Alfândega da Fé — 2 vagas.
Centro de Saúde de Bragança — 1 vaga.
Centro de Saúde de Carrazeda de Ansiães — 1 vaga.
Centro de Saúde de Macedo de Cavaleiros — 4 vagas.
Centro de Saúde de Miranda do Douro — 1 vaga.
Centro de Saúde de Mirandela — 3 vagas.
Centro de Saúde de Mogadouro — 2 vagas.
Centro de Saúde de Torre de Moncorvo — 1 vaga.
Centro de Saúde de Vila For — 1 vaga.
Centro de Saúde de Vimioso — 3 vagas.
Centro de Saúde de Vinhais — 2 vagas.

2-10-91. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Mário Vieira Maia.*

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas;

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de generalista ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes do art. 40.º do Regulamento.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do Regulamento.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita na Rua de Dadrá, Apartado 100, 6001 Castelo Branco Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau ou de equivalência ao grau de generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

5.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

5.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Maria Vieira Pires, assistente de clínica geral.
Vogais efectivos:

Maria Luísa da Conceição Ramos Adriano, assistente de clínica geral.
Carlos Henriques Faria Crisóstomo, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Júlio Ribeiro Fernandes, assistente de clínica geral.
Aurélio Silveira Costa, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Vila Velha de Ródão — 1 vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas;

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no *DR*, 1.ª, de 10-5.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou a mesma não haver pessoal excedente ou subutilizado.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, vinculados ou não à função pública, habilitados com o grau de generalista ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes do art. 40.º do Regulamento.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita na Rua de Dadrá, Apartado 100, 6001 Castelo Branco Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que se encontra vinculado, se for caso disso;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;

INCM C.D.I.

b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 150$.

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Maria Vieira Pires, assistente de clínica geral.
Vogais efectivos:

Maria Luísa da Conceição Ramos Adriano, assistente de clínica geral.
Carlos Henriques Faria Crisóstomo, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Júlio Ribeiro Fernandes, assistente de clínica geral.
Aurélio Silveira Costa, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Idanha-a-Nova — 1 vaga.
Centro de Saúde de Penamacor — 1 vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º, 23.º e 78.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 24-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do n.º 1 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de especialista de saúde pública ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes da al. *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 37.º do Regulamento.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 40.º do Regulamento.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita na Rua de Dadrá, Apartado 100, 6001 Castelo Branco Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau ou de equivalência ao grau de especialista de saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

5.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

5.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Jose Fernando Correia Gomes Esteves, chefe de serviço de saúde pública.
Vogais efectivos:

Albano Antunes de Oliveira, assistente graduado de saúde pública.
José Tavares Fernandes, assistente de saúde pública.

Vogais suplentes:

Henriqueta Luísa Duarte Forte, assistente de saúde pública.
Maria dos Anjos Gomes Marques Esperança, assistente de saúde pública.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Belmonte — uma vaga.
Centro de Saúde de Idanha-a-Nova — uma vaga.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na sede destes serviços, sitos na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, em Castelo Branco, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de terceiros-oficiais, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 174, de 31-7-91, e rectificado pelo *DR*, 2.ª, 196, de 17-8-91.

3-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António Maria Vieira Pires.*

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — O prazo para apresentação das candidaturas a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 200, de 31-8-91, para o preenchimento de um lugar de impressor, é de 15 dias, contados a partir da publicação deste aviso, sendo consideradas válidas as candidaturas já entregues após publicação do 1.º aviso no *DR*.

30-9-91. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira.*

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de generalista ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes do art. 40.º do Regulamento.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do Regulamento.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, 6300 Guarda, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau ou de equivalência ao grau de generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

5.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

5.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Juventina Reis Pereira, assistente de clínica geral.
Vogais efectivos:

Ana Maria Almeida Rocha, assistente de clínica geral.
José António Fernandes Pereira, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

João Luís Almeida Queirós Cunha, assistente de clínica geral.
Luís Manuel Osório Gonçalves, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde da Guarda — uma vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no *DR*, de 10-5-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou a mesma não haver pessoal excedente ou subutilizado.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, vinculados ou não à função pública, habilitados com o grau de generalista ou equivalente, e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes do art. 40.º do Regulamento.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, 6300 Guarda, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado, se for caso disso;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 150$.

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Juventina Reis Pereira, assistente de clínica geral.
Vogais efectivos:

Ana Maria Almeida Rocha, assistente de clínica geral.
José António Fernandes Pereira, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

João Luís Almeida Queirós Cunha, assistente de clínica geral.
Luís Manuel Osório Gonçalves, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Seia — uma vaga.
Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa — uma vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º, 23.º e 38.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 24-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do n.º 1 art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de especialista de saúde pública ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes da al. *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 37.º do Regulamento.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 40.º do Regulamento.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, 6300 Guarda, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau ou de equivalência ao grau de especialista de saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

5.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

5.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6 — *Candidaturas para fins curriculares* — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Manuel Cardoso Ferreira, chefe de serviço de saúde pública.
Vogais efectivos:

António Joaquim Santana, assistente graduado de saúde pública.
Mário Beirão Vieira, assistente graduado de saúde pública.

Vogais suplentes:

Eurico Afonso Inocêncio, assistente graduado de saúde pública.
Alfredo Cruz Neves, assistente graduado de saúde pública.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Almeida — uma vaga.
Centro de Saúde de Manteigas — uma vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 38.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 24-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas;

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do n.º 1 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no *DR*, de 10-5-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou a mesma não haver pessoal excedente ou subutilizado.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, vinculados ou não à função pública, habilitados com o grau de especialista de saúde pública ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes da al. *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 37.º do Regulamento.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 40.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, 6300 Guarda, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e, se for o caso, estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau ou de equivalência ao grau de especialista de saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e sua qualificação.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 150$.

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Manuel Cardoso Ferreira, chefe de serviço de saúde pública.
Vogais efectivos:

António Joaquim Santana, assistente graduado de saúde pública.
Mário Beirão Vieira, assistente graduado de saúde pública.

Vogais suplentes:

Eurico Afonso Inocêncio, assistente graduado de saúde pública.
Alfredo Cruz Neves, assistente graduado de saúde pública.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

INCM C.D.I.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Pinhel — uma vaga.

2-10-91. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *José Carlos Travassos Relva.*

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 38.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 24-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do n.º 1 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no *DR*, 1.ª, de 10-5-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou a mesma não haver pessoal excedente ou subutilizado.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, vinculados ou não à função pública, habilitados com o grau de especialista de saúde pública ou equivalente, e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes da al. *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 37.º do Regulamento.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 40.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, 2403 Leiria Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e, se for o caso, estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de especialista de saúde pública, ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 150$.

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Rui Couceiro Neto da Silva, chefe de serviço de saúde pública.
Vogais efectivos:

Rui Filipe Faria Oliveira, assistente de saúde pública.
António Manuel Lopes Jesus, assistente de saúde pública.

Vogais suplentes:

Ilda Liberato Santos Lourenço, assistente graduada de saúde pública.
Maria Assunção Seixas Antão de Almeida, assistente de saúde pública.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde da Batalha — uma vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 24-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do n.º 1 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de especialista de saúde pública ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes da al. *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 37.º do Regulamento.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 40.º do Regulamento.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, 2403 Leiria Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de especialista de saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e sua qualificação.

5.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

5.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Rui Couceiro Neto da Silva, chefe de serviço de saúde pública.
Vogais efectivos:

Rui Filipe Faria Oliveira, assistente de saúde pública.
António Manuel Lopes Jesus, assistente de saúde pública.

Vogais suplentes:

Ilda Liberato Santos Lourenço, assistente graduada de saúde pública.
Maria Assunção Seixas Antão de Almeida, assistente de saúde pública.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Pedrógão Grande — uma vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no *DR*, de 10-5-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou a mesma não haver pessoal excedente ou subutilizado.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, vinculados ou não à função pública, habilitados com o grau de generalista ou equivalente, com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes do art. 40.º do Regulamento.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, 2403 Leiria Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de generalista, ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta uma estampilha fiscal no valor de 150$.

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António José Conde Veiga, assistente de clínica geral.
Vogais efectivos:

José Cordeiro Gomes, assistente de clínica geral.
Maria Ivone Pereira da Cruz, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Faria Ferreira, assistente de clínica geral.
Belarmino Damião Spencer, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Castanheira de Pêra — uma vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de generalista ou equivalente, com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes do art. 40.º do Regulamento.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do Regulamento.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita na Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, 2403 Leiria Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de generalista, ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

5.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

5.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final, em separado, não podendo em caso algum ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António José Conde Veiga, assistente de clínica geral.
Vogais efectivos:

José Cordeiro Gomes, assistente de clínica geral.
Maria Ivone Pereira da Cruz, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Faria Ferreira, assistente de clínica geral.
Belarmino Damião Spencer, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Alvaiázere — uma vaga.
Centro de Saúde de Figueiró dos Vinhos — uma vaga.
Centro de Saúde de Leiria — Dr. Arnaldo Sampaio — duas vagas.
Centro de Saúde de Leiria — Dr. Gorjão Henriques — duas vagas.
Centro de Saúde de Porto de Mós — duas vagas.
Centro de Saúde da Nazaré — uma vaga.
Centro de Saúde de Peniche — duas vagas.
Centro de Saúde de Pombal — quatro vagas.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para preenchimento de um lugar de chefe de repartição nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 12-12-90, homologada por despacho da comissão instaladora de 2-10-91, se encontra afixada no átrio de entrada do 2.º andar esquerdo do edifício sede da Administração Regional de Saúde de Leiria, na Avenida dos Heróis de Angola, 59, em Leiria.

A referida lista substitui aquela cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-91, e que foi anulada por despacho da directora-geral dos Recursos Humanos de 26-8-91, na sequência do recurso interposto por um dos candidatos.

2-10-91. — Pelo Presidente do Júri, *Joaquim Carneiro de Araújo.*

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de generalista ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes do art. 40.º do Regulamento.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do Regulamento.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita na Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7301 Portalegre Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

5.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

5.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Luís Pinheiro Ribeiro, assistente de clínica geral.
Vogais efectivos:

Maria Manuela Almeida Miguéns Louro, assistente de clínica geral.
Manuel Fernando Synarle Serpa Soares, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Carolina Augusta Ladeiro Barrigas, assistente de clínica geral.
Maria Fernanda Silva Leite Gouvêa, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Arronches — uma vaga.
Centro de Saúde de Avis — uma vaga.
Centro de Saúde de Campo Maior — uma vaga.
Centro de Saúde do Crato — uma vaga.
Centro de Saúde de Elvas — duas vagas.
Centro de Saúde de Fronteira — uma vaga.
Centro de Saúde de Gavião — duas vagas.
Centro de Saúde de Marvão — duas vagas.
Centro de Saúde de Monforte — duas vagas.
Centro de Saúde de Portalegre — uma vaga.
Centro de Saúde de Sousel — uma vaga.
Sede — duas vagas.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e dos arts. 15.º, 23.º e 38.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 24-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do n.º 1 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de especialista de saúde pública ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes da al. *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 37.º do Regulamento.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 40.º do Regulamento.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita na Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7301 Portalegre Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

INCM C.D.J.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de especialista de saúde pública, ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

5.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

5.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — José Fernando Correia Gomes Esteves, chefe de serviço de saúde pública.
Vogais efectivos:

Celestino Ventura Rodolfo, assistente graduado de saúde pública.
Maria Margarida Ferreira Saudade da Silva e Gomes da Silva, assistente de saúde pública.

Vogais suplentes:

António José Faria de Paula Campos, assistente graduado de saúde pública.
Maria João Geraldo Reis, assistente de saúde pública.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Alter do Chão — uma vaga.
Centro de Saúde de Fronteira — uma vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no *DR*, de 10-5-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou a mesma não haver pessoal excedente ou subutilizado.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, vinculados ou não à função pública, habilitados com o grau de generalista ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes do art. 40.º do Regulamento.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita na Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 7301 Portalegre Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e, se for o caso, estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 150$.

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — António Luís Pinheiro Ribeiro, assistente de clínica geral.
Vogais efectivos:

Maria Manuela Almeida Miguéns Louro, assistente de clínica geral.
Manuel Fernando Synarle Serpa Soares, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Carolina Augusta Ladeiro Barrigas, assistente de clínica geral.
Maria Fernanda da Silva Leite Gouvêa, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde do Crato — uma vaga.
Centro de Saúde de Fronteira — uma vaga.
Centro de Saúde de Nisa — uma vaga.

2-9-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Luís Nunes da Silva Bacharel.*

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de generalista ou equivalente, com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes do art. 40.º do Regulamento.

4 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do Regulamento.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita na Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

5.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de generalista, ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

5.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

5.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

6 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Georgina Esteves da Cruz Martins Correia, assistente de clínica geral.
Vogais efectivos:

Luís António Nunes Campos, assistente de clínica geral.
Maria Manuela Ferreira Ornelas Mário, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Aurora Maria Ferreira Pinho Aroso Dias, assistente de clínica geral.
Maria José Pereira Martins Vilar Resende, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Lousada — uma vaga.
Centro de Saúde de Marco de Canaveses — uma vaga.
Centro de Saúde de Paredes — uma vaga.
Centro de Saúde de Penafiel — uma vaga.
Centro de Saúde de Termas de São Vicente — uma vaga.
Centro de Saúde de Negrelos — uma vaga.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 3 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Port. 881/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral desta Administração Regional de Saúde.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo Desp. Norm. 102/91, de 18-4, publicado no *DR*, de 10-5-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou a mesma não haver pessoal excedente ou subutilizado.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos, vinculados ou não à função pública, habilitados com o grau de generalista ou equivalente, com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;
Especiais — os constantes do art. 40.º do Regulamento.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 43.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Rua Nova de São Crispim, 380-384, 4000 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
b) Pedido para ser admitido ao concurso;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado, se for caso disso;
f) Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau, ou de equivalência ao grau de generalista, ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
e) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
f) Certificado do registo criminal;
g) Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, se for caso disso, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. *a*), *d*), *e*) e *f*) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — Os documentos exigidos pelas als. *d*), *e*) e *f*) do n.º 6.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta uma estampilha fiscal no valor de 150$.

6.6 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

7 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. *a*) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

8 — As falsas declarações são punidas nos termos da legislação aplicável.

9 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Georgina Esteves da Cruz Martins Correia, assistente de clínica geral.
Vogais efectivos:

Luís António Nunes Campos, assistente de clínica geral.
Maria Manuela Ferreira Ornelas Mário, assistente de clínica geral.

Vogais suplentes:

Aurora Maria Ferreira Pinho Aroso Dias, assistente de clínica geral.
Maria José Pereira Martins Vilar Resende, assistente de clínica geral.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Centro de Saúde de Amarante — uma vaga.
Centro de Saúde de Rebordosa — uma vaga.

2-10-91 — Pela Comissão Instaladora, *Maria Georgina Cruz.*

Administração Regional de Saúde de Setúbal

Aviso. — De acordo com o previsto na al. *b*) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais da Administração Regional de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, em Setúbal, a lista dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de um lugar de operário qualificado, fogueiro, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 19-8-91.

25-9-91. — O Presidente do Júri, *Serafim Artur Martins Gandra.*

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada por despacho de 30-9-91 do presidente do conselho directivo da Escola Nacional de Saúde Pública, a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de impressor de *offset* de 2.ª classe da carreira de impressor *offset* do grupo de pessoal operário do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 18-6-91, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Serviços Administrativos da Escola Nacional de Saúde Pública, sita na Avenida do Padre Cruz, 1699 Lisboa Codex, a partir da publicação do presente aviso no *DR*.

2 — Desta lista cabe recurso nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

2-10-91. — O Presidente do Júri, *Alberto Francisco do Cortinhal.*

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Louvor. — Na data em que cessa as suas funções nesta Direcção-Geral por ter passado à situação de aposentada, louvo publicamente a auxiliar administrativa Alda Maria Emiliano pela lealdade, dedicação, espírito de sacrifício e zelo de que sempre deu provas no desempenho das suas funções.

30-9-91. — O Director-Geral, *J. A. Aranda da Silva.*

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despachos de 28-8-91 do director deste Centro:

Ana Maria dos Santos Rosa Rijo — autorizado o abono de 10 dias de vencimento de exercício perdido.
Henrique Germano Quintal — autorizado o abono de 26 dias de vencimento de exercício perdido.
Iolanda Maria Cortez Lopes Campos Gil — autorizado o abono de 25 dias de vencimento de exercício perdido.
Maria José dos Santos Carpinteiro Espírito Santo — autorizado o abono de 25 dias de vencimento de exercício perdido.
Maria de Lourdes Nascimento Guerreiro Covacich — autorizado o abono de 14 dias de vencimento de exercício perdido.
Teresa Moedas Godinho Leonardo — autorizado o abono de 10 dias de vencimento de exercício perdido.

2-10-91. — Pelo Director, *António Luís de Almeida Ribeiro.*

Centro Regional de Segurança Social de Beja

Por despacho de 14-8-91 do conselho directivo, no uso de subdelegação de competências do Secretário de Estado da Segurança Social de 29-1-90:

Mariana Teresa Alhinho Paraíba — nomeada definitivamente na categoria de telefonista, a partir de 13-8-91, ficando exonerada da categoria anterior na mesma data. (Visto, TC, 20-7-90.)

1-10-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Casteleiro de Goes.*

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por despacho de 25-9-91 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança:

Cristina Paula Gonçalves Pereira, Florbela de Jesus Almeida Pires, Olinda da Graça Afonso Alves e Teresa de Fátima Rodrigues Sá — rescindidos os contratos de trabalho a termo certo, com efeitos a partir de 15-7-91, inclusive.
Maria de La Salete Gonçalves Pires — rescindido o contrato de trabalho a termo certo como técnica-adjunta de 2.ª classe, com efeitos a partir de 19-8-91, inclusive.

26-9-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo, n.º 79, 6.º, devidamente homologada por despacho de 2-10-91 do secretário-geral, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 100, de 2-5-91. Da presente lista cabe recurso nos termos da lei.

2-10-91. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Alves Portela.*

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, constante da Port. 704/87, de 18-8, a seguir designados:

Ref. 1 — para habilitados com o curso geral do ensino secundário ou equivalente — uma vaga;
Ref. 2 — para os habilitados em concurso de habilitação — cinco vagas.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Dec.-Lei 248/85, de 15-7, Dec. Regul. 32/87, de 18-5, e Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — a validade do concurso termina com o preenchimento das referidas vagas.

4 — Conteúdo funcional — compete aos terceiros-oficiais executar, sob orientação superior, tarefas de índole administrativa, nomeadamente nas áreas de contabilidade, economato e património, expediente e arquivo, pessoal e dactilografia.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao estipulado no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria de terceiro-oficial, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Requisitos especiais:

Ref. 1 — ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do mesmo diploma, bem como possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia;
Ref. 2 — ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo aprovado em concurso de habilitação aberto no Ministério do Comércio e Turismo ou noutro departamento governamental, se forem iguais os programas de provas dos respectivos concursos de habilitação, nos termos do n.º 1 do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, a realização de prova prática de dactilografia, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85 e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de dactilografia, com duração máxima de uma hora, constará da cópia de um texto e de um mapa e será pontuada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que nela obtiverem nota inferior a 10 valores.

7.2 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais dos candidatos nas áreas para que o concruso foi aberto e o resultado obtido será classificado de 0 a 20 valores.

7.3 — A entrevista serão também pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

7.4 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, ponderada com os seguintes factores:

Avaliação curricular — 4;
Prova de dactilografia — 2;
Entrevista — 2.

8 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, nos termos fixados no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido ao director-geral do Comércio Interno, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para os serviços administrativos da Direcção-Geral do Comércio Interno, Avenida da Liberdade, 9, 1298 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elemenos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
b) Identificação do concurso a que se candidatam;
c) Habilitações literárias;
d) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
e) Experiência profissional anterior com menção expressa da natureza das funções desempenhadas;
f) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
b) Documento comprovativo (ou fotocópia autenticada) das habilitações literárias;
c) Declaração autenticada, emitida pelos serviços de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
d) Certificado ou declaração das acções de formação;
e) Fotocópias autenticadas dos boletins de notação periódica referentes aos últimos três anos.

8.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral do Comércio Interno ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes dos repectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento.

8.3 — Em caso de dúvida, pode o júri exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos da suas declarações. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas serão afixadas no átrio da Direcção-Geral do Comércio Interno.

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Emília Maria Tomás Dias, assessora.
Vogais efectivos:

Engenheiro António Manuel Gastão de Oliveira, técnico superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.
Walter Manuel Rodrigues Vitória, chefe de secção.

Vogais suplentes:

António do Carmo da Costa Henriques, primeiro-oficial.
Isilda dos Prazeres Simão Martins, primeiro-oficial.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 24-9-91, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de uma vaga de auxiliar administrativo do quadro da Direcção-Geral do Comércio Interno (DGCI).

2 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste em assegurar o contacto entre os serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga em referência.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente à nova estrutura indiciária prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Podem candidatar-se ao concurso os funcionários ou agentes que satisfaçam os requisitos gerais fixados no n.º 4 do art. 6.º e no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tenham como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Comércio Interno, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e classificações de serviço relevantes.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado e assindo;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a classificação de serviço atribuída ao candidato nos três últimos anos, a natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Quaisquer elementos que o candidato entenda dever apresentar e considere susceptíves de influírem na apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio Interno ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Envio de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao director-geral do Comércio Interno e entregues directamente nos Serviços Administrativos da Direcção-Geral do Comércio Interno, na Avenida da Liberdade, 9, 1298 Lisboa Codex, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

10 — As listas serão afixadas no átrio da Direcção-Geral do Comércio Interno.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro António Manuel Gastão de Oliveira, técnico superior principal.
Vogais efectivos:

Lígia Ramos Branquinho Liça, oficial administrativo principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e ou impedimentos.
Maria Madalena dos Santos Ferreira de Carvalho, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

José Ezequiel Peixoto de Vasconcelos, primeiro-oficial.
Celestina Sofia Fernandes, segundo-oficial.

1-10-91. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos C. Tavares.*

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto de Promoção Turística

Região de Turismno da Serra do Marão

Por despacho do presidente da Região de Turismo da Serra do Marão de 2-10-91 (não carece de fiscalização prévia do TC):

Maria do Rosário Melides Coelho Graça, contratada a termo certo como técnica auxiliar de 2.ª classe, pelo prazo de cinco meses, a contar de 15-5-91 — renovado pela primeira vez o referido contrato, por mais cinco meses, nos termos do art. 20.º, n.º 2, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2-10-91. — O Presidente, *Elísio José Fernandes Amaral Neves.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despacho do subdirector-geral dos Recursos Naturais de 16-9-91:

Belmiro João Dias, guarda-rios de 2.ª classe do quadro — promovido a guarda-rios de 1.ª classe do quadro, com efeitos retroactivos a partir de 1-7-88. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-10-91. — Pelo Director-Geral, *João do Rosário Veríssimo Costa.*

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Rectificação. — Relativamente aos concursos para a admissão de estagiários para o provimento nos lugares vagos nas categorias de vigilante da natureza de 2.ª classe e de guarda da natureza, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 216, de 21-9-91, detectaram-se algumas imprecisões que carecem de ser rectificadas como segue:

No ponto 1 do aviso, onde se lê «Quadro de pessoal único do MPAT (*dotação de afectação ao SNPRCN*)» deve ler-se «Quadro de pessoal privativo do SNPRCN anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8».
No ponto 13, onde se lê «Aos candidatos poderá ser dispendada a apresentação da documentação aludida no n.º 12» deve ler-se «Aos candidatos poderá ser dispensada a apresentação da documentação aludida no ponto 9».

2-10-91. — O Presidente, *Joaquim Marques Ferreira.*

ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SANTARÉM

Aviso. — Sérgio Morais da Conceição Carrinho, presidente da mesa da Assembleia Distrital de Santarém, declara para os efeitos previstos na legislação em vigor, que em sessão extraordinária de 23-5-91, foi aprovado o quadro de pessoal, conforme a seguir indicado:

Quadro de pessoal

(Para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, e nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10)

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalão/índice									Lugares				Notas
				0	1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos	A criar	Total	
Pessoal dirigente	—	—	Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0	1	0	1	(1)
Pessoal de chefia	—	—	Chefe de repartição	—	440	450	465	485	510	535	—	—	0	1	0	1	(1)
			Chefe de secção	—	300	310	330	350	—	—	—	—	0	0	1	1	(2)
—	—	Assessor autárquico	Assessor autárquico	—	440	450	465	485	510	535	—	—	1	0	0	1	(3)
Pessoal administrativo	—	Oficial administrativo	Principal	—	245	255	265	280	295	—	—	—	0	—	0	3	(4)
			Primeiro-oficial	—	215	225	235	245	255	265	—	—	0	—			
			Segundo-oficial	—	180	190	200	210	220	235	—	—	1	—			
			Terceiro-oficial	—	160	170	180	190	200	—	—	—	0	2			
	—	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo	—	115	125	135	150	165	180	195	215	2	0	0	2	(5)
	—	Tesoureiro	Tesoureiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	0	0	1	(6)
Pessoal auxiliar	—	Auxiliar administrativo	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	0	0	1	(7)
	—	Auxiliar dos serviços gerais	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	0	0	1	1	(8)
	—	Operador de reprografia	—	—	115	125	135	145	155	170	185	200	0	1	0	—	(9)
	—	—	Servente	—	110	120	130	140	150	160	175	—	1	1	0	2	(10)

(1) Os lugares de chefe de divisão e chefe de repartição, destinam-se a ocorrer a progressão na carreira do actual assessor autárquico e ou a criar cargo dirigente e da estrutura dos serviços, podendo o primeiro ser exercido em comissão de serviço, nos termos da legislação em vigor.

(2) O lugar de chefe de secção pretende de uma maneira harmónica estabelecer a estrutura para uma futura chefia intermédia.

(3) Cargo e letra de transição a extinguir quando vagar, nos termos do art. 8.º da Lei 14/86, que alterou por ratificação o Dec.-Lei 288/85, de 23-7.

(4) Dotação global de harmonia com o facultado nos termos dos n.os 4 e 5 do art. 6.º do Dec.-Lei 247/87, de 7-6, permitindo o desenvolvimento harmónico da carreira, sem aumento de lugares.

(5) A extinguir quando vagarem.

(6) As funções de tesoureiro da Assembleia Distrital são desempenhadas pelo tesoureiro da Fazenda Pública, nos termos do art. 327.º do Código Administrativo.

(7) Situação já anteriormente existente e que parece manter-se.

(8) Lugar que se pretende criar para melhoria das condições do servente de limpeza actualmente provido.

(9) A extinguir por desnecessário.

(10) A extinguir o lugar provido quando vagar por virtude do provimento mediante concurso do titular no lugar de auxiliar dos serviços gerais.

2-7-91. — O Presidente da Mesa da Assembleia Distrital, *Sérgio Morais da Conceição Carrinho.*

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO

Aviso. — *Contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.* — Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, deliberou contratar nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes trabalhadores constantes do mapa seguinte:

Nome	Categoria	Deliberação — Data	Início	Prazo	Visto do TC
Armando Teimeira Rito Nunes	Mecânico	19-4-91	2-5-91	6 meses	(a) 9-5-91
Inocêncio Oliveira Dias Melo	Mecânico	19-4-91	2-5-91	6 meses	(a) 9-5-91
Francisco Marinho	Cabouqueiro	20-2-91	1-3-91	1 ano	(a) 11-3-91
José Marques Andril	Mecânico principal	20-3-91	25-3-91	1 ano	(a) 26-4-91
Jorge Luís Marques Carlos	Técnico-profissional de 2.ª classe	20-3-91	16-4-91	1 ano	(a) 5-6-91
Maria Isabel Ferreira de Oliveira	Auxiliar administrativa	28-12-90	22-4-91	1 ano	(a) 10-4-91
João Paulo Lemos Fernandes	Cabouqueiro	20-3-91	2-5-91	1 ano	(a) 5-6-91
Carlos Alberto Dias Oliveira	Cabouqueiro	19-4-91	17-5-91	1 ano	(a) 9-5-91
José Maria da Silva Soares Arboja	Servente	19-4-91	30-5-91	1 ano	(a) 9-5-91
Argemiro Martins Ferreira	Cabouqueiro	3-5-91	5-6-91	1 ano	(a) 23-5-91

(a) Por urgente conveniência de serviço.

27-6-91. — O Director-Delegado, *António Heleno Martins Canas.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Gondomar, por despacho do presidente, efectuou a contratação por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, pelo prazo de 6 meses, dos seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Início de funções	Despacho	Data do visto do TC
Jorge Manuel da Silva Magalhães	Motorista	3-5-91	24-4-91	25-6-91
Francisco José da Silva Santos	Servente	2-5-91	24-4-91	3-6-91
José Teixeira Alves Campos	Servente	26-4-91	24-4-91	3-6-91
António Luís da Silva Couto	Motorista	26-4-91	24-4-91	31-5-91
José Manuel Martins de Castro	Servente	26-4-91	24-4-91	31-5-91
Albino Manuel Ramos Bandeira	Servente	26-4-91	24-4-91	31-5-91
Manuel Pinto da Silva	Servente	3-5-91	24-4-91	31-5-91
Raul Nunes de Sousa	Servente	2-5-91	24-4-91	31-5-91
Álvaro das Neves Soares	Servente	26-4-91	24-4-91	31-5-91
Abílio Fernando Cardoso Rocha	Motorista	9-5-91	24-4-91	31-5-91
Francisco dos Santos Freitas	Servente	26-4-91	24-4-91	31-5-91
José Fernando Martins Damasceno	Servente	26-4-91	24-4-91	31-5-91
José Maria Pereira Camelo	Servente	26-4-91	24-4-91	31-5-91

Os contratos foram visados e são devidos emolumentos.

10-7-91. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Jaime Gomes Lira.*

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Gondomar, por despacho do presidente, efectuou a contratação por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, pelo prazo de dois anos, dos seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Início de funções	Despacho	Data do visto do TC
António Alves Vieira Leitão	Trolha	4-4-91	4-4-91	29-5-91
Amadeu Vieira das Neves	Trolha	6-4-91	4-4-91	29-5-91
Paulo Domingos de Sousa Moreira	Trolha	4-4-91	4-4-91	29-5-91

Os contratos foram visados e são devidos emolumentos.

10-7-91. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Jaime Gomes Lira.*

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Gondomar, por despacho do presidente, efectuou a contratação por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, pelo prazo de 12 meses, dos seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Início de funções	Despacho	Data do visto do TC
Mário José Moreira Monteiro	Desenhador de 2.ª classe	6-5-91	3-5-91	11-6-91
Violeta Branca Fernandes Botelho	Auxiliar administrativo	20-2-91	1-1-91	19-6-91

Os contratos foram visados e são devidos emolumentos.

10-7-91. — O Presidente da Câmara, *Aníbal Jaime Gomes Lira.*

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Gondomar, por despacho do presidente, efectuou a contratação por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, pelo prazo de 12 meses, dos seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Início de funções	Despacho	Data do visto do TC
Manuel Costa Ferreira da Rocha	Calceteiro	4-6-91	17-5-91	11-7-91
José Paulo Viana Xavier	Calceteiro	3-6-91	17-5-91	11-7-91
António Jorge de Sousa Resende	Calceteiro	27-5-91	17-5-91	11-7-91
Artur Manuel da Silva Teixeira	Engenheiro técnico de 2.ª classe	29-5-91	28-5-91	11-7-91
Isabel Maria Pereira da Silva Evaristo	Técnica superior de 2.ª classe (socióloga)	29-5-91	28-5-91	11-7-91

Os contratos foram visados e são devidos emolumentos.

1-8-91. — O Presidente da Câmara em exercício, a Vereador, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Programa Interministerial de Promoção do Sucesso Educativo

Acordo de colaboração — Transportes escolares

Aos 6 dias do mês de Maio de 1991, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral da Administração Autárquica, o Ministério da Educação, representado pelo director regional da Educação, e o município de Faro, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo a concretização do processo de cooperação técnica e financeira, visando suportar os encargos com o alargamento da rede de transportes escolares resultante da extinção de escolas do 1.º ciclo do ensino básico, determinada pela resolução do Conselho de Ministros, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Janeiro de 1988.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

Este acordo vigora para o ano lectivo de 1990-1991.

Cláusula 3.ª

Meios financeiros

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, garantir à Câmara Municipal de Faro a concessão do apoio financeiro respeitante aos encargos referidos na cláusula 1.ª, o qual não poderá exceder os valores previstos no quadro anexo ao presente acordo. Os referidos valores tomaram por base de cálculo a tarifa aprovada para 1990 pelo despacho n.º DG 18/89 (*Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Dezembro), para serviços de automóveis de aluguer (37$50 por quilómetro de percurso efectuado), admitindo-se um acréscimo de 10% para 1991.

2 — Caberá ao município de Faro assegurar a participação financeira que exceda os quantitativos objecto deste acordo.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território processar os pagamentos através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, nos termos deste acordo.

2 — Compete ao Ministério da Educação conceder apoio técnico na redefinição da rede de transportes escolares do município.

3 — No âmbito do presente acordo cabe à Câmara Municipal contratante:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos;
b) Assegurar o transporte dos alunos abrangidos pela suspensão de escolas até às escolas integradoras, pelos meios julgados adequados;
c) Proceder ao pagamento dos serviços relativos à rede de transportes escolares.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Câmara Municipal de Faro e da Comissão de Gestão Distrital.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste acordo são inscritas nos orçamentos das entidades subscritoras.

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente acordo poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

5-5-91. — Pelo Director-Geral da Administração Autárquica, *António Mendes Balsas*, subdirector-geral. — O Director Regional da Educação, *(Assinatura ilegível.)* — O Presidente da Câmara Municipal de Faro, *(Assinatura ilegível.)*

Município de Faro

Escola suspensa		Escola integradora	Modalidade de transporte	Número de alunos transportados	Número de quilómetros/dia de percurso	Custo diário (escudos)	Custo do 1.º período escolar de 1990-1991 (escudos)	Custo dos 2.º e 3.º períodos escolares de 1990-1991 (escudos)
Designação	Número de alunos	Designação						
Azinheiro	7	Estói	Autocarro municipal	18	72	2 700$00	53 dias	109 dias (+10%)
Azinhal e amendoeira	11						143 100$00	323 730$00

Pela Comissão de Gestão Distrital, *(Assinatura ilegível.)*

INCM
C. D. I.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Proposta de alteração da estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Guimarães. — Tendo em vista a necessidade de implementar uma nova dinâmica, especialmente no tocante aos serviços técnicos, propõe-se a alteração da actual estrutura orgânica dos SMAS, atendendo às novas disposições do Dec.-Lei 198/91, de 29-5, sobre a adaptação da estrutura do pessoal dirigente da Função Pública.

25-6-91. — O Administrador-Delegado, *António de Azevedo e Castro.*

ESTRUTURA ORGÂNICA

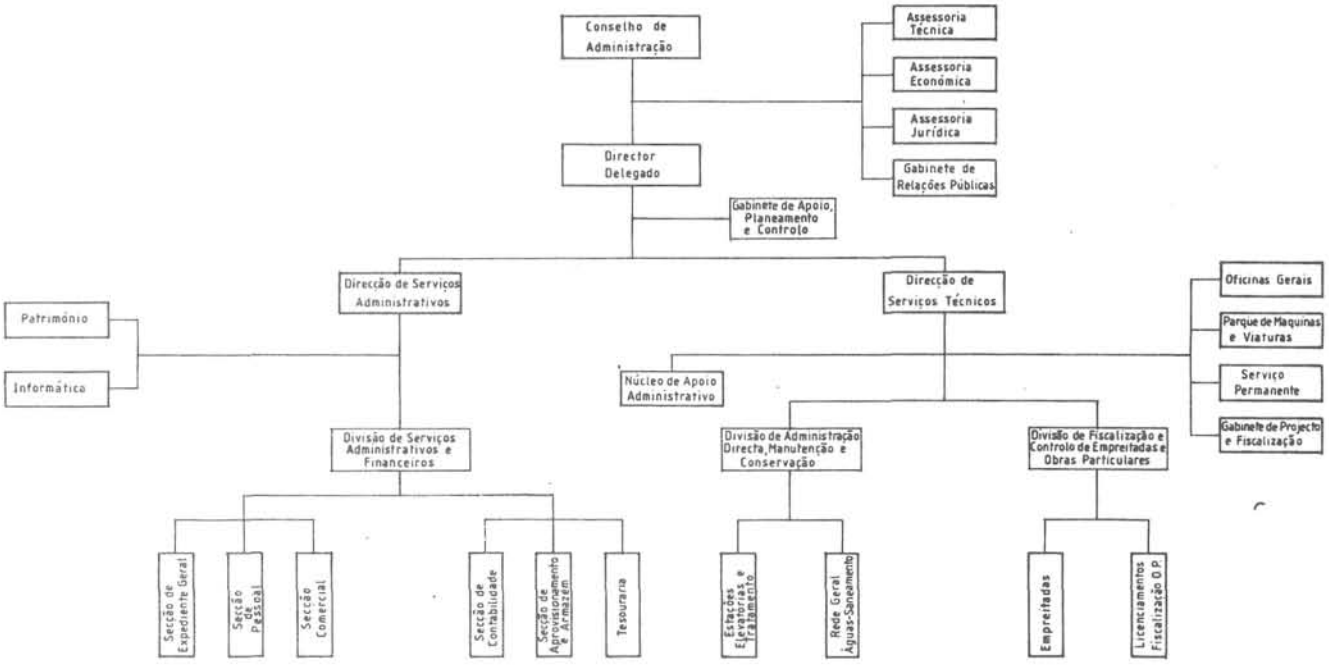

Quadro de pessoal

1 — A reformulação do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, que ora se propõe, visa contemplar todos os funcionários destes serviços no sentido dos mesmos nele se integrarem na categoria e carreira correspondente às funções exercidas.

Deixará pois de haver pessoal contratado ou assalariado, fora do quadro, em regime de permanência.

Apenas será admitido o recurso ao contratado a prazo para desempenho de funções que não correspondam a necessidades permanentes dos serviços, nas condições e termos definidos no art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.

2 — O quadro de pessoal engloba os seguintes grupos:

1) Pessoal dirigente e de chefia;
2) Pessoal técnico superior;
3) Pessoal técnico;
4) Pessoal técnico-profissional;
5) Pessoal administrativo;
6) Pessoal auxiliar;
7) Pessoal operário.

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Actual				Novo			Observações
				Efectivos		Eventual	Total	Ocupados	Vagos	Total	
				Ocupados	Vagos						
Dirigente e de chefia	—	—	Director-delegado	1	0	0	1	1	0	1	(a)
			Director de serviços	0	0	0	0	1	1	2	
			Chefe de divisão	2	0	0	2	2	1	3	
			Chefe de contabilidade	1	0	0	1	0	0	0	
			Chefe de repartição	0	2	0	2	0	0	0	
			Chefe de secção	2	2	0	4	2	4	6	
Técnico superior	—	Engenheiro e técnico superior	Assessor principal								(b)
			Assessor								
			Técnico superior principal								
			Técnico superior de 1.ª classe								
			Técnico superior de 2.ª classe	0	1	0	1	0	2	2	
			Estagiário								
Técnico	—	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal								(b)
			Técnico especialista	1	0	0	1	1	0	1	
			Técnico principal	1	0	0	1	1	0	1	
			Técnico de 1.ª classe								
			Técnico de 2.ª classe	2	1	0	3	2	1	3	
			Estagiário								
				4	1	0	5	4	1	5	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Actual				Novo			Observações
				Efectivos		Eventual	Total	Ocupados	Vagos	Total	
				Ocupados	Vagos						
		Técnico de contabilidade e administração e técnico	Técnico especialista principal	1	0	0	1	1	0	1	(b)
			Técnico especialista								
			Técnico principal								
			Técnico de 1.ª classe								
			Técnico de 2.ª classe	0	0	0	0	0	2	2	
			Estagiário								
				1	0	0	1	1	2	3	
Técnico-profissional		Topógrafo	Especialista de 1.ª classe								(b)
			Especialista								
			Principal								
			De 1.ª classe								
			De 2.ª classe	0	0	0	0	0	1	1	
	4	Desenhador de especialidade	Especialista de 1.ª classe								(b)
			Especialista								
			Principal								
			De 1.ª classe	1	0	0	1	1	0	1	
			De 2.ª classe	2	0	0	2	2	0	2	
				3	0	0	3	3	0	3	
		Técnico-profissional	Técnico-adjunto de 1.ª classe								(b)
			Técnico-adjunto especialista								
			Técnico-adjunto principal								
			Técnico-adjunto de 1.ª classe								
			Técnico-adjunto de 2.ª classe	0	0	0	0	0	3	3	
		Técnico-adjunto de construção civil	Especialista de 1.ª classe								(c)
			Especialista								
			Principal								
			De 1.ª classe								
			De 2.ª classe	0	1	0	1	0	0	0	
	3	Técnico-profissional	Técnico auxiliar especialista								(b)
			Técnico auxiliar principal								
			Técnico auxiliar de 1.ª classe								
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	1	1	0	2	1	0	1	
Administrativo	—	Tesoureiro	Principal								(b)
			De 1.ª classe								
			De 2.ª classe								
			De 3.ª classe	1	0	0	1	1	0	1	
	—	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	0	5	0	5	0	5	5	(d)
			Primeiro-oficial	1	6	0	7	1	7	8	
			Segundo-oficial	2	8	0	10	2	11	13	
			Terceiro-oficial	15	3	0	18	15	6	21	
		Adjunto de tesoureiro	—	0	1	0	1	0	2	2	
Auxiliar	—	—	Chefe de armazém	1	0	0	1	1	0	1	—
	—	—	Fiscal de leituras e cobranças	2	0	0	2	2	0	2	—
	—	—	Encarregado de parque de máquinas, de parque de viaturas automóveis ou de transportes	0	1	0	1	0	1	1	
	—	Leitor-cobrador de consumo	—	18	7	0	25	18	5	23	—
	—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	2	1	0	3	2	1	3	—
	—	Fiscal de serviço de água e saneamento	—	2	1	0	3	2	2	4	—
	—	Motorista de pesados	—	5	2	0	7	5	2	7	—

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Actual				Novo			Observações
				Efectivos		Eventual	Total				
				Ocupados	Vagos			Ocupados	Vagos	Total	
	—	Motorista de ligeiros	—	4	3	0	7	4	2	6	—
	—	Tractorista	—	2	3	0	5	2	2	4	—
	—	Operador de reprografia	—	1	0	0	1	1	0	1	—
	—	Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras	Encarregado Operador	1 8	0 4	0 0	1 12	1 8	0 1	1 9	—
	—	Auxiliar administrativo	—	7	1	2	10	9	1	10	—
	—	Fiel de armazém	—	3	3	0	6	3	1	4	—
	—	Telefonista	—	0	2	0	2	0	2	2	—
	—	Limpa-colectores	—	1	1	0	2	1	1	2	—
	—	—	Servente	2	3	0	5	2	0	2	—
Operário qualificado	—	—	Encarregado-geral	1	1	0	2	1	1	2	—
			Encarregado	3	3	0	6	3	3	6	—
	—	Canalizador	Mestre Principal Operário Ajudante	0 5 24 0	10 2 36 6	0 0 0 0	10 7 60 6	0 5 24 0	6 2 6 6	6 7 30 6	—
	—	Trolha	Principal Operário Ajudante	0 16 0	2 8 5	0 1 0	2 25 5	0 16 0	2 4 5	2 20 5	—
	—	Calceteiro	Principal Operário	0 3	1 3	0 0	1 6	0 3	1 2	1 5	—
	—	Pedreiro	Principal Operário	1 1	1 5	0 0	2 6	1 1	1 3	2 4	—
	—	Mecânico de contadores	Principal Operário	1 2	1 6	0 0	2 8	1 2	1 6	2 8	—
Operário semiqualificado	—	Marteleiro	Encarregado Mestre Principal Operário	0 1	0 2	0 0	0 3	0 1	1 1	1 2	(b)
				1	2	0	3	1	2	3	
Informática	3	Operador de registo de dados	Operador de registo de dados principal	1	0	0	1	1	0	1	(e)

(a) Comissão de serviço.
(b) Dotação global.
(c) Carreira a extinguir.
(d) Sete lugares de terceiro-oficial a extinguir.
(e) A extinguir quando vagar.

Descrição do conteúdo funcional dos serviços

A cada uma das direcções que agregam actividades com grau de complementaridade e de similaridade, corresponde um conteúdo funcional preciso, que abarca as vertentes essenciais da sua actuação.

Os quadros funcionais, descritos anteriormente possuem um carácter indicativo, que conferem ao esquema estrutural proposto, um significado impossível de transmitir através de um simples organograma.

Est descrição de funções será enriquecida, numa fase seguinte, com a elaboração do regulamento interno, com definição detalhada das competências e normas de funcionamento, que garantam a possibilidade de se estabelecerem canais de comunicação e cooperação entre os serviços. As unidades orgânicas não são compartimentos estanques, são elementos de um conjunto, orientados para atingir uma meta comum.

Estrutura orgânica

Tendo em vista prosseguir os objectivos globais atribuídos aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, estes dispõem dos seguintes:

Serviços operativos:

Direcção de Serviços Técnicos;

Serviços auxiliares:

Direcção de Serviços Administrativos;

Serviços de apoio técnico:

Assessorias Técnica, Económica e Jurídica;
Gabinete de Relações Públicas.

Director-delegado

O director-delegado exerce a sua acção em ligação muito estreita com o conselho de administração, que nele pode delegar a orintação técnica e a direcção administrativa dos serviços, em tudo o que não seja da exclusiva competência do conselho de administração, e assumindo todas as competências que são inerentes porque expressas na lei.

De acordo com o disposto expressamente na lei, é competência especial do director-delegado apresentar anualmente ao conselho de administração o relatório da exploração e resultados dos serviços, instruído com o inventário, balanço e contas.

Reunido o conselho de administração ordinariamente com periodicidade quinzenal e, extraordinariamente, sempre que o respectivo presidente o julgue necessário ao bom funcionamento dos serviços, o director-delegado participada naquelas reuniões para efeitos de informação e consulta.

Direcção de Serviços Administrativos

É atribuição da Direcção de Serviços Administrativos prestar o apoio técnico-administrativo aos restantes órgãos dos Serviços Municipalizados, nos domínios da gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e informáticos, em consonância com as disposições legais aplicáveis.

Sob a sua dependência existe uma divisão:

1) Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros:

Constituem funções essenciais desta divisão:

a) Secção de Pessoal:

Conceber medidas que permitam, no âmbito da gestão do pessoal, uma maior integração e rentabilidade dos meios humanos envolvidos na organização dos SMAS, desenvolvendo os procedimentos administrativos inerentes;

b) Secção de Expediente Geral:

Apoiar juridicamente todo o aparelho dos SMAS, emitindo pareceres e colaborando na organização formal de documentos, cuja complexidade o justifique (estatutos, regulamentos, contratos), etc.;
Em matéria de fiscalização e de contencioso, cabe-lhe dirigir os serviços que velem pelo cumprimento da legislação e das normas dos serviços, bem como organizar os processos de contencioso fiscal e geral;
Em matéria de expediente geral, deverá executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo e todo o expediente; organizar e dar sequência aos processos adminstrativos do interesse dos munícipes quando não existam subunidades com essa finalidade; superintender no arquivo geral, em colaboração com os arquivos privativos, executar os serviços administrativos de carácter geral não específicos das outras unidades;

c) Secção Comercial:

Efectuar o movimento de contadores;
Organizar e manter actualizado o ficheiro de contadores;
Organizar as leituras e cobranças;
Efectuar a fiscalização nas fugas ou irregularidades dos serviços;
Organizar o sistema de processamento das tarifas dos serviços prestados;

d) Secção de Contabilidade:

Organizar todo o serviço de processamento de taxas, tarifas, e demais rendimentos dos serviços;

e) Secção de Aprovisionamento e Armazém:

Assegurar as funções de aprovisionamento (compras de todo o tipo de bens e armazenamento dos bens de consumo corrente);
Efectuar a gestão dos materiais existentes em armazém;

f) Tesouraria:

Arrecadar as receitas dos serviços e proceder ao pagamento das respectivas despesas.

A Divisão de Serviços Administrativos e Financeiros abrange três das secções acima indicadas, a designar pelo director de serviços administrativos.

2) A Direcção dos Serviços Administrativos tem influência junto da subunidade que presta apoio administrativo à Direcção dos Serviços Técnicos. Esta dependência tem um carácter funcional, cabendo-lhe superintender na execução das tarefas, definindo as formas mais convenientes para a sua execução.

Contudo, a esta subunidade de apoio administrativo reporta-se, hierarquicamente, aos directores dos departamentos onde estão colocados.

Direcção de Serviços Técnicos

Compete à Direcção de Serviços Técnicos coordenar a realização das obras de responsabilidade dos serviços, programados no plano de actividades, e superintender todas as acções inerentes à adjudicação de empreitadas, colaborando na execução de medidas tendentes à sensibilização dos munícipes no âmbito da higiene e salubridade pública.

Compete também à Direcção de Serviços Técnicos a coordenação do gabinete de projectos de interesse dos serviços, bem como a fiscalização das respectivas obras, assim como a coordenação das oficinas gerais, das máquinas e viaturas e do serviço permanente.

Esta direcção deve, ainda, cooperar com os competentes serviços da Câmara, na organização de plano de protecção civil, e no esquema de rega dos jardins públicos.

A Direcção de Serviços Técnicos possui, na sua directa dependência, as seguintes unidades:

Divisão de Administração Directa, Manutenção e Conservação;
Divisão de Fiscalização e Controlo de Empreitadas e Obras Particulares;
Gabinete de Projectos e Fiscalização;
Oficinas Gerais;
Parque de Máquinas e Viaturas;
Serviços Permanentes;
Núcleo de Apoio Administrativo;

1 — Divisão de Administração Directa, Manutenção e Conservação:

São responsáveis por:

Pelos emprendimentos a levar a cabo no regime de administração directa cabendo-lhe implementar os projectos de construção da rede, sua conservação ou ampliação, de acordo com os planos e orçamentos aprovados e tendo em conta as orientações do conselho de administração e seu director-delegado;
Superintender em todas as brigadas permanentes, de carácter diversificado ou especializadas;
Coordenar e superintender no bom funcionamento das diversas centrais;
Informar quinzenalmente o director-delegado do andamento dos trabalhos sobre sua dependência;
Coordenar, na parte que lhe respeita, o serviço permanente;
Apresentar propostas ou sugestões para melhorar a qualidade dos serviços.

2) Divisão de Fiscalização e Controlo de Empreitadas e Obras Particulares:

São responsáveis por:

Acompanhar e fiscalizar as obras adjudicadas por empreitadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução das obras hidráulicas em loteamentos particulares;
Acompanhar e fiscalizar as redes de distribuição de edifícios;
Licenciar os projectos hidráulicos dos loteamentos e construções.

3) Gabinete de Projectos e Fiscalização:

O Gabinete de Projectos é responsável pela elaboração de projectos das obras nas redes de abastecimento de água e saneamento, a realizar por administração directa ou empreitada, colaborando com todos os serviços.

Os projectos elaborados por gabinetes externos deverão estar sujeitos a análise por parte deste gabinete, que possui, ainda, competências no que se refere a plantas cadastrais e qualquer outro tipo de trabalho de desenho e topografia, autorizada superiormente.

NCM
D.I.

4) Oficinas Gerais:

Compete a este departamento designadamente:

Prestar o apoio oficinal aos serviços de água e saneamento na parte que é comum a estes serviços;
Prestar apoio oficinal na manutenção ao parque de viaturas e máquinas no que for possível, de harmonia do seu apetrechamento.

5) Parque de Máquinas e Viaturas:

É responsável pelo parque automóvel e distribuição das viaturas pelos diversos serviços e todas as máquinas dos serviços.

6) Serviço Permanente:

Compete a esta departamento, em colaboração com os Serviços de Água e Saneamento, manter um piquete nocturno de emergência das 20 horas às 7 horas da manhã, apto a executar todos os serviços de apoio aos seus utentes dentro da esfera dos serviços de água e saneamento, de segunda-feira a sexta-feira, de cada semana;
Compete, ainda, organizar piquete para funcionar durante as 24 horas do dia, aos sábados, domingos e feriados.

7) Núcleo de Apoio Administrativo:

O Núcleo de Apoio Administrativo tem como função prestar apoio à direcção, efectuando os procedimentos administrativos de carácter genérico (expediente, ficheiro e arquivo) e relativos à adjudicação de obras por empreitada. Neste núcleo de fiscalização que valerá pelo cumprimento dos contratos e das directrizes traçadas, em estreita colaboração com o director-delegado dos serviços.

Serviços de Apoio Técnico

A estrutura orgânica dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento contempla unidades que, não prestando serviços directamente à população, se considerem necessários pelo apoio que dão ao conselho de administração, no desempenho das suas competências.

Apoio que se consubstancia de diferentes formas:

1) Assessorias:

Técnica;
Económica;
Jurídica;

e que se constituem com o objectivo de emitir pareceres e elaborar estudos, funcionando em regime de prestação de serviço.

2) Gabinete de Relações Públicas, para informação aos munícipes, nas diversas áreas, por forma a receber reclamações que serão encaminhadas para os serviços respectivos, bem como para organizar e concretizar campanhas de opinião pública relacionadas com as áreas de intervenção dos SMAS.

25-6-91. — O Administrador-Delegado, *António de Azevedo e Castro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso 23/91. — *Quadro de pessoal (alteração).* — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, na redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, torna-se público que a Assembleia Municipal de Manteigas, por deliberação de 28-6-91, aprovou a seguinte alteração ao quadro de pessoal, de acordo com a proposta de 17-6-91, da Câmara Municipal de Manteigas, de conformidade com as disposições do art. 26.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1:

Grupo de pessoal	Nos termos previstos pelo Dec.-Lei 110-A/80			Carreira proposta	Categoria proposta	Número de lugares criados	Tipo de carreira
	Carreira então criada	Categoria então criada	Número de lugares criados				
Informática	Operador	Consola ..... Principal ..... Operador ..... Estagiário	1 (*a*)	Operador de sistema	Principal ..... De 1.ª classe .... De 2.ª classe .... Estagiário	1 (*a*)	V

(*a*) Encontra-se vago. Dotação global.

17-7-91. — Pelo Presidente da Câmara, *Albino Massano Leitão.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso. — *Alteração ao quadro de pessoal.* — Nos termos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, alterado pela Lei 44/85, de 13-9, se faz público que a Assembleia Municipal, por deliberação de 5-7 do corrente ano, aprovou a alteração do quadro constante da organização dos Serviços Municipais, publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 22-5-90, cujas propostas foram aprovadas por deliberação da Câmara Municipal de 20-5 e 3 e 17-6 do corrente ano:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Total
			Ocupados	Vagos	A criar	
Auxiliar	Motorista de transportes colectivos	—	1	—	10	11
Operário qualificado	—	Encarregado-geral	—	—	1	1
	Electricista	Principal	—	1	1	2
	Serralheiro	Principal	—	—	1	1

19-5-91. — O Presidente da Câmara, *Avelino Ferreira Torres.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os indivíduos abaixo indicados:

Nome	Categoria	Início	Prazo	Deliberação ou despacho	Visto do TC
Augusto Lourenço Martins	Pedreiro	(a) 14-5-91	3 meses	10-5-91	3-6-91
Manuel António Saraiva Chagas	Jardineiro	(a) 1-7-91	6 meses	24-6-91	10-7-91
António Manuel Barreto Vales	Servente	(a) 8-7-91	6 meses	1-7-91	31-7-91
António Manuel Pinto Reis Patinhas	Pedreiro	(a) 8-7-91	6 meses	1-7-91	31-7-91
José Pedro Gaspar Gança	Serralheiro civil	(a) 16-7-91	1 mês	12-7-91	13-8-91

(a) Contratado por urgente conveniência de serviço.

21-8-91. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Jorge Simões Pinto de Barros.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, o agente abaixo indicado:

Nome	Categoria	Início	Prazo	Deliberação	Visto do TC
Manuel Mário Oliveira Leite	Servente (escalão 1, índice 110)	1-7-91	1 ano	17-6-91	24-7-91

31-7-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel de Almeida Cambra.*

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, o agente abaixo indicado:

Nome	Categoria	Início	Prazo	Deliberação	Visto do TC
Cesário Bravo Alves Correia	Servente (escalão 1, índice 110)	22-6-91	Até 15-9-91	11-6-91	19-7-91

1-8-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel de Almeida Cambra.*

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os indivíduos:

Nome	Categoria	Início	Prazo	Deliberação	Visto do TC
Jaime Manuel Varejão Ribeiro	Servente	1-7-91	Até 15-9-91	11-6-91	19-7-91
André Resende Rodrigues da Silva	Servente	22-6-91	Até 15-9-91	11-6-91	19-7-91
João Miguel de Bastos Soares Ferreira	Servente	22-6-91	Até 15-9-91	11-6-91	19-7-91
Luís Miguel Soares da Costa Monteiro	Servente	1-7-91	Até 15-9-91	11-6-91	19-7-91

20-8-91. — O Presidente da Câmara, em exercício, *António Ferreira da Silva.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o quadro de pessoal desta Câmara Municipal publicado no *DR*, 2.ª, 146, de 27-6-90, contém inexactidões respeitantes aos lugares das categorias de técnico superior arquitecto (2.ª classe), tesoureiro e capataz dos serviços de limpeza, pelo que se publica o presente quadro de acordo com a deliberação da reunião de 25-6-91:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Situação dos lugares		
					Ocupados	Vagos	Total
Pessoal técnico superior	—	Técnico superior arquitecto	—	Principal De 1.ª classe De 2.ª classe Estagiário	1	1	2
Pessoal administrativo	3	Tesoureiro	—	Principal De 1.ª classe De 2.ª classe De 3.ª classe	—	1	1
Pessoal auxiliar	—	—	—	Capataz dos serviços de limpeza	—	1	1

24-7-91. — O Substituto Legal do Presidente, o Vereador, *Manuel José Pardal Romão.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, se faz público que a Assembleia Municipal de Penacova por deliberação de 29-6-91, aprovou diversas alterações ao quadro de pessoal desta autarquia, cuja proposta foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião de 7-6-91, assim e porque o mesmo saiu com diversas inexactidões se procede de novo à sua publicação integral.

26-8-91. — Pelo Presidente do Município, (*Assinatura ilegível.*)

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalões remuneratórios									Lugares	Tipo	Observações
				0	1	2	3	4	5	6	7	8			
Pessoal dirigente	—	—	Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	A	Vagos.
Chefia	—	—	Chefe de repartição	405	440	450	465	485	510	535	—	—	3		Vagos.
			Chefe de secção	—	300	310	330	350	—	—	—	—	4		Vagos.
Técnico superior	—	Arquitecto	Assessor principal	600	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	
			Assessor	530	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	
			Técnico superior principal	460	500	520	550	580	610	640	—	—	1	B-D	Vago.
			Técnico superior de 1.ª classe	405	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	
			Técnico superior de 2.ª classe	355	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	
			Estagiário	270	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Engenheiro	Assessor principal	600	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	
			Assessor	530	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	
			Técnico superior principal	460	500	520	550	580	610	640	—	—	2	B-D	1 vago.
			Técnico superior de 1.ª classe	405	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	
			Técnico superior de 2.ª classe	355	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	
			Estagiário	270	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Médico veterinário	Assessor principal	600	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	
			Assessor	530	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	
			Técnico superior principal	460	500	520	550	580	610	640	—	—	1	B-D	Vago.
			Técnico superior de 1.ª classe	405	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	
			Técnico superior de 2.ª classe	355	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	
			Estagiário	270	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Técnica superior	Assessor principal	600	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	
			Assessor	530	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	
			Técnico superior principal	460	500	520	550	580	610	640	—	—	1	B-D	Vago.
			Técnico superior de 1.ª classe	405	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	
			Técnico superior de 2.ª classe	355	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	
			Estagiário	270	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Nivel	Carreira	Categoria	Esacalões remuneratórios									Lugares	Tipo	Observações
				0	1	2	3	4	5	6	7	8			
Técnico	—	Técnica	Técnico especialista principal	460	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	
			Técnico especialista	405	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	
			Técnico principal	355	380	390	405	425	445	465	—	—	2	B-D	Vago.
			Técnico de 1.ª classe	310	320	330	345	365	385	405	—	—	—	—	
			Técnico de 2.ª classe	260	265	275	285	295	320	—	—	—	—	—	
			Estagiário	195	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Técnico de serviço social	Técnico especialista principal	460	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	
			Técnico especialista	405	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	
			Técnico principal	355	380	390	405	425	445	465	—	—	1	B-D	Vago.
			Técnico de 1.ª classe	310	320	330	345	365	385	405	—	—	—	—	
			Técnico de 2.ª classe	260	265	275	285	295	320	—	—	—	—	—	
			Estagiário	195	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Técnico-profissional	4	Técnico adjunto de construção civil	Especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	
			Especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	
			Principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	1	B-D	Vago.
			De 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—	—	—	
	4	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	
			Especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	
			Principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	1	B-D	Vago.
			De 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—	—	—	
	3	Aferidor de pesos e medidas	Especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	
			Principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—	1	B-D	Vago.
			De 1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—	—	—	
	3	Desenhador	Especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	
			Principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—	1	B-D	Vago.
			De 1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—	—	—	
	3	Fiscal municipal	Principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	2	B-D	1 vago.
			De 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—	—	—	
	3	Técnico auxiliar de BAD	Técnico auxiliar especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	
			Técnico auxiliar principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—	1	B-D	
			Técnico auxiliar de 1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	
			Técnico auxiliar de 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—	—	—	

INCM C.D.I.

Grupo de pessoal	Nivel	Carreira	Categoria	Esacalões remuneratórios									Lugares	Tipo	Observações
				0	1	2	3	4	5	6	7	8			
Administrativo	—	Tesoureiro	Principal	—	300	310	330	350	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	—	270	280	290	300	310	—	—	—	1	B-D	
			De 2.ª classe	—	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	
			De 3.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	
	—	Oficial administrativo	Principal	—	245	255	265	280	295	—	—	—	6	B	Vagos.
			De 1.ª classe	—	215	225	235	245	255	265	—	—	6	B	2 vagos.
			De 2.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	6	B	3 vagos.
			De 3.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—	6	B	5 vagos.
	—	Escriturário-dactilógrafo	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	3	C	A extinguir quando vagar.
Pessoal auxiliar	—	Cantoneiro de limpeza	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	4	C	2 vagos.
	—	Fiscal de obras	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	3	C	Vagos.
	—	Fiel de armazém	—	—	125	135	150	165	180	195	210	225	1	C	Vago.
	—	Operador de estações elevatórias de tratamento	Operador de estações elevatórias	—	125	135	145	155	165	175	190	205	2	C	Vagos.
	—	Leitor-cobrador de consumos	—	—	160	170	180	190	200	210	225	—	4	C	1 vago.
	—	Motorista de ligeiros	—	—	125	135	145	160	175	190	205	220	2	C	Vagos.
	—	Tractorista	—	—	125	135	145	160	175	190	205	220	2	C	Vagos.
	—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	140	150	165	180	195	210	225	245	10	C	2 vagos.
	—	Motorista de pesados	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	4	C	Vagos.
	—	Auxiliar técnico de campismo	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	2	C	Vagos.
	—	Auxiliar técnico de turismo	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	C	Vago.
	—	—	Servente	—	110	120	130	140	150	160	175	—	7	C	
	—	Telefonista	—	—	115	125	135	150	165	180	195	210	1	C	Vago.
	—	Coveiro	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	2	C	1 vago.
	—	Guarda campestre	—	—	140	150	160	170	180	190	200	—	5	C	Vagos.
	—	Auxiliar administrativo	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	4	C	Vagos.
	—	Auxiliar de serviços gerais	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	C	Vago.

Grupo de pessoal	Nivel	Carreira	Categoria	Esacalões remuneratórios									Lugares	Tipo	Observações
				0	1	2	3	4	5	6	7	8			
Operário qualificado	—	—	Encarregado-geral	—	255	275	295	310	—	—	—	—	1	—	Vago.
	—	—	Encarregado	—	230	235	240	250	—	—	—	—	2	—	1 vago.
	—	—	Mestre	—	205	210	220	230	—	—	—	—	4	—	3 vagos.
	—	Canalizador	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	3	B	1 vago.
			Operário	—	125	135	145	155	165	175	190	205	6	B	3 vagos.
	—	Mecânico	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	2	B-D	Vagos.
			Operário	—	125	135	145	155	165	175	190	205	—	—	
	—	Pedreiro	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	3	B	1 vago.
			Operário	—	125	135	145	155	165	175	190	205	16	B	6 vagos.
	—	Carpinteiro	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	2	B-D	Vagos.
			Operário	—	125	135	145	155	165	175	190	205	—	—	
	—	Electricista	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	1	B	
			Operário	—	125	135	145	155	165	175	190	205	4	B	3 vagos.
	—	Pintor	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	2	B-D	Vagos.
			Operário	—	125	135	145	155	165	175	190	205	—	—	
	—	Calceteiro	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	3	B	Vagos.
			Operário	—	125	135	145	155	165	175	190	205	6	B	2 vagos.
Operário semiqualificado	—	Jardineiro	Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	1	B-D	Vago.
			Operário	—	120	130	140	150	160	170	185	200	—	—	
	—	Asfaltador	Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	1	B	
			Operário	—	120	130	140	150	160	170	185	200	2	B	Vagos.
Operário não qualificado	—	—	Encarregado	—	215	220	225	230	—	—	—	—	1	—	Vago
	—	—	Capataz	—	180	190	200	210	—	—	—	—	1	—	Vago.
	—	Cantoneiro	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	35	C	18 vagos.
	—	Lavador de viaturas	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	1	C	Vago.
	—	Cabouqueiro	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	2	C	1 vago.

A — Comissão do serviço.
B — Carreira vertical.
C — Carreira horizontal.
D — Dotação global.

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA

António Nobre
ALICERCES seguido de LIVRO DE APONTAMENTOS

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que consitutem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral.
Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional-Casa da Moeda / Câmara Municipal de Matosinhos

DIÁRIO DA REPÚBLICA

PORTE PAGO

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação assinada e autenticada com selo branco.

1 — Preço de página para venda avulso, 5$50; preço por linha de anúncio, 154$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 352$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex